Anais do Município de Faro

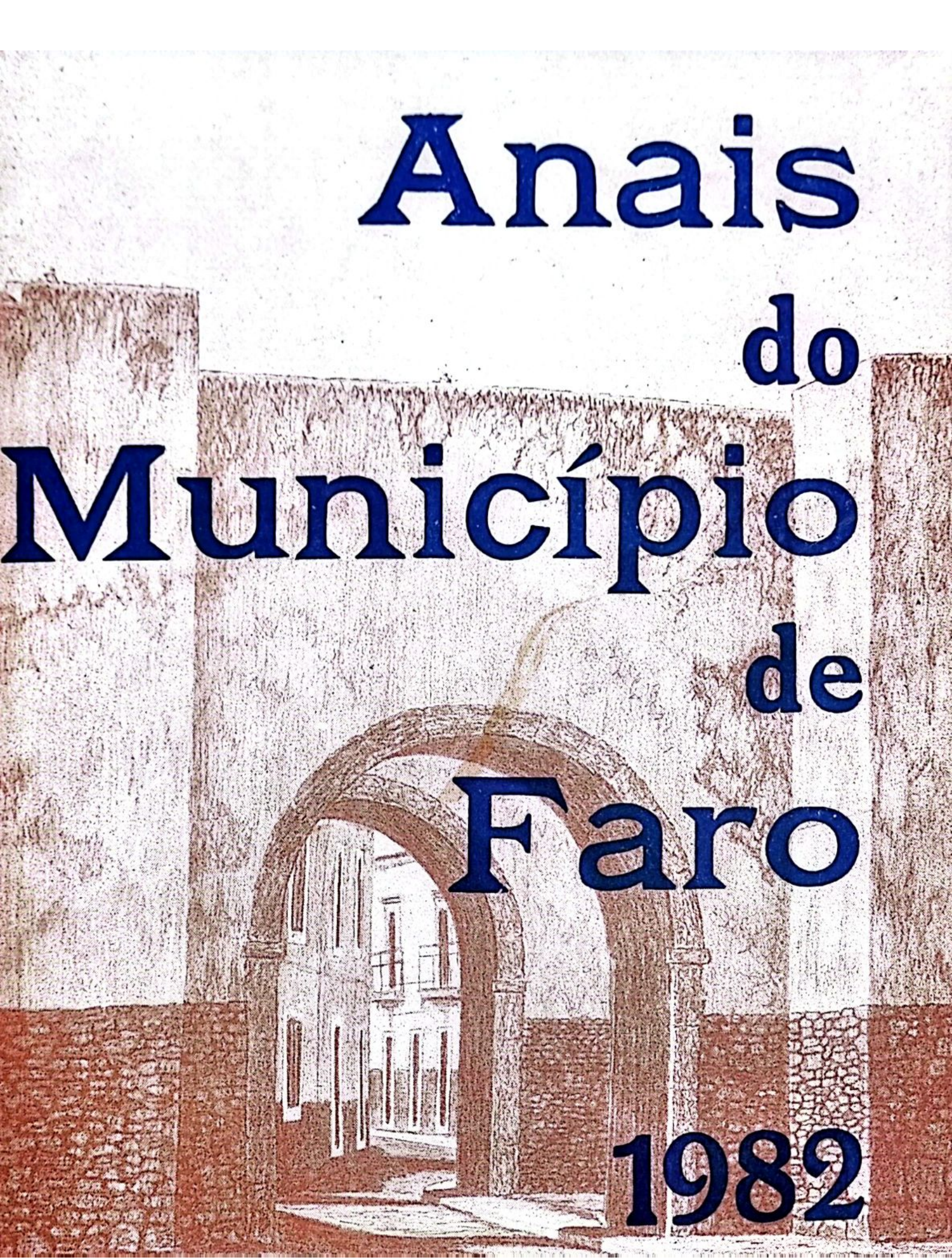

1982

Digitalizada com CamScanner

ANAIS

DO

MUNICÍPIO

DE

FARO

N.º XII—1982

Digitalizada com CamScanner

A Catedral do Algarve e o Seu Cabido

SÉ em FARO

por JOSÉ ANTÓNIO PINHEIRO E ROSA

INTRODUÇÃO

O título genérico deste trabalho já figurou nos «Anais» com o sub-título de «Tempos de Ossónoba». A parte que dizia respeito aos anos em que a Sé esteve em Silves foi publicada no semanário «Folha do Domingo» Destinava-se a uma separata. Apesar de todos os esforços, não conseguimos publicá-la, pelo que os estudiosos terão de contentar-se em consultá-la naquele semanário. Chegou a vez à Sé de Faro, que tem pleno cabimento nesta publicação, onde a norma é adoptar, de preferência, os temas relativos a Faro e seu concelho.

Aqui estamos, pois, a arquivar nestas colunas um estudo, que será mais um contributo para o conhecimento global da cidade e sua história e da riqueza do seu património artístico.

CAPÍTULO I

A MUDANÇA DA SÉ

Desde 1539, portanto um ano antes da elevação de Faro a cidade, estava publicada a Bula de Paulo III, mandando passar a sede do Bispado para a povoação que ia ser cidade. Silves tinha decaído tanto, que estava reduzida a verdadeira aldeia. Pelo contrário, Faro tinha atingido tal prosperidade, que se pensava em fazer dela cidade. Não nos dispensamos de citar

Digitalizada com CamScanner

aqui as palavras do Dr. Romero Magalhães a tal respeito: «Inclina-se o monarca para Faro, numa percepção correcta da necessidade de a instalar (a Sé) «no meio do Reino». Parece-nos que o poder central tinha uma concepção geográfica — naturalmente rudimentar e imperfeita — mas notável para o tempo, de um Algarve que não era (como não é) unidade homogénea» (1).

Mas não foi logo que se chegou a esta solução. Na história do Cabido de Silves, indicámos as polémicas sobrevindas até à nomeação para Bispo do Algarve de D. Jerónimo Osório. Foi em 1564 que esse ínclito Prelado, eleito por D. Catarina, tomou posse da cadeira episcopal algarvia, ainda situada em Silves.

Sabemos que o prelado «procurou desempenhar com o maior zelo todas as virtudes dos primitivos Prelados da Igreja» (2). Sabemos também que fez a visita pastoral de todo o Bispado (3). Ora, se, desde 1560, havia uma deliberação da Mesa da Consciência que «o cabido não podia fazer seus os frutos que percebia, continuando a residir em Silves, e portanto deviam os cónegos transferir a sua residência para a cidade de Faro, que lhes fora designada» (4), como é que D. Jerónimo não fixa a sua residência na sede legal do seu bispado e não obriga o Cabido a passar para lá?

Quem leu o nosso trabalho sobre a Sé em Silves, ficou sabendo que, além de Faro, houve outras duas hipóteses: Tavira e Lagos. D. João III esteve hesitante entre elas. E, se o esteve, deve ser por se ter desenvolvido em volta de sua real pessoa a inevitável politiquice bairrista. Viam-se e diziam-se os inconvenientes duma e de outra, mas o rei não queria desagradar a nenhum dos lados e ia protelando o desfecho. Até o papa, consultado, disse que não lhe importava que a Sé continuasse em Silves, enquanto isso aprouvesse a D. João III (5). Foi o que os cónegos quiseram saber. Agarraram-se como lapas à rocha e assim os encontrou o novo bispo. Residindo ora em Silves, ora em Vila Nova (de Portimão) (6) e também em Faro e Tavira, andando em visita pastoral a maior parte do ano, foi estudando prudentemente o assunto com a sua paciência de intelectual.

Em 1568 foi às Cortes que deram a D. Sebastião as rédeas do governo. Os anos seguintes foram de preocupação pela sorte do reino, com a escrita das duas cartas ao Rei, a última das quais, muito mal recebida e envenenada pelas intrigas, o fez empreender uma visita a Roma, para a qual contudo o monarca lhe deu licença (para Sevilha!) em 1576.

Só de volta, em 1577, é que se resolveu a agir, documentado já pelo que fora vendo nos capitulares de Silves. Com honrosas excepções (e uma delas devia ser o Cónego João Afonso, que ficou como Provisor e Vigário geral durante a sua ausência) aqueles tinham em Silves as suas casas montadas, com as suas respectivas **mancebas** e por isso não queriam levantar ferro. O bispo fala delas, com todas as letras, numa carta ao Bispo Confessor e Ministro de D. Sebastião (7).

---

1 — J. Romero Magalhães — O Algarve no Tempo de D. Jerónimo Osório, in «Anais do Município de Faro» n.º X, 1981.
2 — Silva Lopes — Memórias Eclesiásticas da Igreja do Algarve, pág. 225.
3 — Ob. cit. pág. 226.
4 — Fortunato de Almeida, História da Igreja em Portugal, II vol. pág. 17.
5 — Corpo Diplomático, t. IX, pág. 200 e sgts.
6 — A célebre carta em que procura dissuadir o monarca da jornada de África foi datada desta vila.
7 — é a XVIII das «Cartas Inéditas de D. Jerónimo Osório acerca da Transferência da Catedral Algarvia no século XVI» publicadas pelo Doutor António Baião nos «Anais» da Academia Portuguesa da História, II série, volume I, Lisboa, 1951.

Digitalizada com CamScanner

Logo que percebeu a vida que grande parte dos cónegos levavam, o bispo deve tê-los admoestado e convidado a largá-las. Na mesma carta fala nos «cónegos que não tem mancebas». A certa altura, mandou prender um dos principais deles em ferros porque, depois de admoestado duas ou três vezes, não quis tirar a manceba de casa. Vista a contumácia mandou-o prender, com tamanho espanto dos cónegos assim por o prender como por lhes parecer que era a sério tirarem-lhes as mancebas. O prelado resolveu proceder à visita canónica e o que faziam eles? Uns escondiam-nas, outros punham-nas em casa de seus irmãos ou cunhados. E o assunto tornou-se escandaloso.

Então baseado num pensamento de Santo Ambrósio que diz que é muito proveitoso para se afastarem dos vícios a mudança de lugar, porque muitas vezes com esta se muda a vontade e feitos dela, publicou um mandado para os cónegos virem a Vila Nova (de Portimão). Em face disto, os cónegos conluiados com o juiz da cidade, que «traziam pelo cabresto», resolveram apelar do mandado episcopal para o Núncio e Cardeal. E mandaram a Lisboa um cónego, dos piores, para defender esta causa e queriam tratar do caso «à custa de todo o Cabido».

D. Jerónimo pedia ao colega que desse conta disto a El-Rei, que ele a daria à Rainha, visto Silves ser da Sua Casa. Que o juiz deveria apelar para a Rainha e não para o Núncio. Mas o juiz (e passamos a citar as próprias palavras do bispo) «é uma besta e trazem-no quatro ou cinco escudeirões que há na terra pela barba a fazer tudo o que querem dele porque estes escudeirões são cunhados e tios destes cónegos das mancebas e tem-lhas em casa e comem disso».

Está convencido de que, vistas as causas que tem para se dever mudar a Sé, ao que manda alegar, assim de direito como de feito, Suas Altezas mandarão mudá-la para fora de Silves e folgará muito em, dentro dum ano, mudá-la por justiça. Pede pelo amor de Deus que isto chegue ao conhecimento de El-Rei e declara que vai mandar prender o emissário enviado pelos cónegos, que era o destinado a mestre em teologia».

Certamente D. Jerónimo obteve a aquiescência de El-Rei e da Rainha pois que, antes do ano, instituiu o Prior e Beneficiados que deviam ficar curando da Igreja de Silves, considerada como paroquial, em conformidade com as disposições da Bula.

Foi nomeado para Prior o **meio-cónego** Vicente Fernandes, e para Beneficiados os Quartanários Domingos Soares e Diogo Martins, apenas estes dois por não haver na Sé em estado de residir mais Quartanários que perfizessem o número de seis que na Bula se ordenava. Criou de novo quatro Beneficiados em lugar dos que faltavam. Determinou os deveres que a cada um incumbiam e os rendimentos que lhes deviam tocar, assim como a um sacristão, que seria Clérigo de Ordens Sacras (8).

Por outra carta determinou o Prelado, **com consentimento do Cabido** (já estava amordaçado...) que à Igreja de Silves se desse para fábrica dez mil réis em cada ano, tirados de ambas as Mesas. Transcrevemos uma Provisão de Dom Jerónimo Osório sobre a efectivação da transferência da Sé, que o Bispo Barreto publicou no seu «Catálogo dos Bis-

8 — Silva Lopes, ob. cit. págs. 328 e 329. F. de Almeida, ob. cit. pág. 17.

Digitalizada com CamScanner

pos do Bispado do Algarve», apenso às Constituições do mesmo Bispado por ele promulgadas. É do teor seguinte.

«Dom Hieronimo Osorio por mercê de Deos, e da Sancta Igreja de Roma Bispo do Bispalo e Reyno do Algarve, do Conselho d'el-Rey nosso senhor, etc.. Fazemos saber aos que esta nossa carta de creação virem, que por parte do Deão, e Cabido da nossa Sé nos foy mostrada huma carta d'el-Rey Dom Sebastião nosso senhor, na qual se continha que elle a requerimento do dito Cabido mandara ver pelos Deputados de sua mesa da Consciência huma Bula, que el-Rey Dom João o III, de gloriosa memória, que está em Glória, impetrou juntamente com o Bispo Dom Manoel de Sousa Bispo, que foy deste Bispado de nosso senhor e sancto padre Paulo III, pela qual sua Sanctidade approvou por justas causas, e razões, que lhe forão allegadas de transferir a Sé da Cidade de Sylves para a Igreja de sánctá Maria da Cidade de Faro; e sendo hora por novas razões, e informações, q̃ se justificarão, requerido sua Alteza pelo Cabido, que mandasse ver a dita Bulla, e se determinasse pelos ditos Deputados, se era justiça que se cumprisse, e podião com boa consciência fazer fructos na Igreja de Sylves, onde ao tal tempo residião; vista a dita Bulla, e razões que se allegarão muy urgentes, e papeis que forão offerecidos assim por parte do Cabido, como da Cidade, que se oppuserão à causa, e procurarão impedir a dita translação, foy determinado que o dito Cabido não residia, nem podia fazer fructos com boa consciencia residindo na dita Igreja de Sylves, e que viessem residir na Sé da Cidade de Faro, conformando-se também nisto com outra determinação, que na dita mesa da Consciência se tomou no anno 60, por virtude da qual Bulla, e determinação o dito Cabido se trasladou da dita Igreja de Sylves para a Sé da Cidade de Faro, onde hora reside» ([8 A]).

E, ordenadas as cousas assim, transferiu-se o Prelado com o seu Cabido para a Cidade de Faro a 30 de Março de 1577, e estabeleceu a Sé na Igreja de Santa Maria ([9]).

Era sexta-feira santa, dia de perdão universal. Devem ter celebrado logo as cerimónias próprias desse dia, as de sábado-santo e as alegrias da Páscoa em que terá sido o primeiro Pontifical que a nova Sé presenciou.

Mas não se julgue que todos estavam conformes. Havia quem tivesse saudades das «cebolas do Egipto». Durante o resto do século XVI e nos vinte primeiros anos do século XVII, todo o capitular que tomava posse na Sé de Faro tinha de jurar «não ir contra a mudança da See».

CAPÍTULO II

O TEMPLO

a) IDADE

Em 1848, escreveu Silva Lopes, nas suas «Memórias Eclesiásticas da Igreja do Algarve», no capítulo onde faz a descrição da Cidade de Faro

8 A — D. Francisco Barreto, Constituições Synodaes do Bispado do Algarve. Evora, Anno de 1674.
9 — Obras citadas, mesmas páginas.

Digitalizada com CamScanner

e sua situação: «Ocupada a Praça de Faro mandou El-Rei logo purificar a mesquita dos Mouros, que fez converter em Igreja com a invocação de Santa Maria, e dela parece que fez doação à Ordem de S. Tiago, pois que pelo contracto celebrado entre El-Rei D. Diniz e a mesma Ordem em trinta e hum de Dezembro de 1316, ficou pertencendo ao Monarcha o Padroado da referida Igreja, que contudo voltou à Ordem e lhe pertencia ao tempo que para ela foi transferida a Sé» (10).

Todos os escritores seguintes começaram a aceitar esta afirmação e até a **esticá-la**: Pinho Leal (1870) e quantos escreveram incidentalmente sobre a Sé de Faro, passaram a dizer que «a Sé foi mesquita». E nem se deram ao trabalho de investigar se ainda nela restava alguma coisa de mesquita. Até a grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira, no seu artigo sobre Faro, diz cautelosamente que «A Sé passa por ter sido mesquita árabe... tem acentuadas reminiscências góticas no adro... e nas capelas... existentes no transepto». Aqui as pessoas já podem raciocinar. se tem «reminiscências góticas», já não será a mesquita...

Todavia já houvera um escritor, Brito Rebello, que, na sua obra «Arte e Natureza em Portugal», depois de fazer referência àquela **purificação da mesquita,** acrescenta isto, que certamente tem sido pouco lido pelos que escreveram sobre a Sé: «O que porém não pode sofrer dúvida é que, se o facto é verdadeiro, a mesquita deve ter sido **destruída** e em seu lugar erguido o templo cristão»(11).

Ora, para chegar a tal conclusão, basta examinar o que na Sé resta do edifício primitivo, para ver que nada há nele que **cheire** a árabe, nem sequer os fechos interiores dos arcos da entrada principal, que ainda nos pareceram à oriental, mas que são apenas as pedras donde nasciam as nervuras centrais que se cruzavam com as que vinham das colunas dos cantos. O mais da parte antiga é, com toda a evidência, romano-gótico, transição dum para o outro estilo, e de modo algum, o resto da igreja visigótica — a fabulosa **catedral de Ossónoba,** que os árabes tivessem aproveitado para mesquita e os cristãos purificado para igreja — peregrina opinião que para aí surgiu e, felizmente, não ultrapassou os limites da clandestinidade...

De resto há ainda a atender à autoridade dos **documentos.**

Não conhecemos trabalho algum dedicado expressamente ao edifício, que hoje é Sé de Faro, antes de 1951. Nesse ano foi publicado no «Correio do Sul», um artigo intitulado «A primeira igreja e o primeiro Reitor de Faro» assinado pelo Dr. Alberto Feio (12).

Em 1958 fomos nós, sob o pseudónimo de Álvaro de Valadares, o segundo a publicar um artigo (até dois) sobre a Sé, em «O Algarve», também de Faro, numa série intitulada «Igrejas, Capelas e Ermidas do Algarve», que constituira a nossa comunicação ao II Congresso Regional Algarvio, em 1950 (13). Mas nesse trabalho apenas nos dedicámos à reconstituição do que deveria ter sido a igreja de Santa Maria de Faro, sem nos reportarmos à parte histórica.

O artigo do Dr. Alberto Feio teve sobre os nossos a vantagem de apre-

---

10 — Pág. 343 do Cap. I do Livro III da citada obra. Silva Lopes cita, neste lugar, o Livro II dos Direitos Reais fl. 162. Torre do Tombo.
11 — Vol. VIII. A obra é de 1873.
12 — N.º de 10-XII-951.
13 — N.ºs de 7 e 14-XII-958.

Digitalizada com CamScanner

sentar um **documento** sobre a edificação de Santa Maria de Faro. E provocou um outro nosso na «Folha do Domingo», igualmente de Faro, intitulado «O Sétimo Centenário da Catedral de Faro» (14).

O Dr. Alberto Feio, baseando-se num documento do Arquivo Distrital de Braga (15), colocava a edificação de Santa Maria de Faro em 1251. O documento vinha reproduzido a seguir ao artigo. Mandámos pedir uma fotocópia dele mas veio tão apagada, que não nos foi possível reproduzi-la. Tornámos agora a pedi-la e fomos mais felizes, pelo que temos o prazer de a apresentar aos leitores. É do arcebispo de Braga e contém, em primeiro lugar, a **encomendação** a João Moniz, clérigo do senhor Afonso ilustre rei de Portugal, da igreja de Santa Maria de Faro do Algarve que mandámos (ele, Arcebispo de Braga) construir no mesmo lugar o irmão Pelágio e o irmão Pedro da ordem dos pregadores...». Datado das calendas de Abril da era de 1289. Reduzida a era de César à de Cristo, temos 20 de Março de 1251.

O documento continua com a pública forma do juramento de fidelidade e obediência ao Arcebispo por parte do nomeado até que fosse criado o Bispo do Algarve. Como se sabe, neste ano ainda não havia Bispo no Algarve, estava pois certa esta cláusula. Surge-nos porém aqui uma dúvida sobre a segunda parte deste documento, por ter sido datada de Santarém em Maio **do ano do Senhor** 1251. O nosso reparo é que, na primeira parte, se adoptou a era de César, então corrente, e na segunda, a de Cristo, só adoptada em Portugal em 1422, no reinado de D. João I. Porquê? Esta duplicidade não infirmará a autenticidade do documento, cuja segunda parte seria forjada?

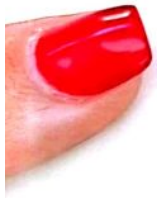

Não sabemos explicar tal duplicidade mas achamos que confrontando este documento com outro adiante citado, não há razão para duvidar da autenticidade da sua primeira parte.

Todavia dissemos que ele não prova a **edificação** da igreja no ano de 1251 e muito menos que ela já existisse antes da conquista. Mas prova que foi dada ordem para a sua construção em ou antes de 1251.

Vejamos porquê. Quando Silva Lopes fez a afirmação com que iniciámos este capítulo, não a fez sem abonação. Citando o Livro dos foraes de D. Afonso III, diz que no primeiro de Março de 1250 assina este mesmo Rei D. Afonso III a doação do castelo de Albufeira, que fez a D. Martim Fernandes e aos Cavaleiros da Ordem de Aviz, rematando que foi feita em Santa Maria de Faro. **Actum apud Sanctam Mariam de Faaron in Algarbio»** (16).

Se esta doação foi aqui assinada em 1250, é porque a cidade já estava na posse dos portugueses, tendo-se portanto equivocado Rui de Pina, quando falou em 1260.

Que o rei tivesse mandado purificar a mesquita e esta ficasse servindo, provisòriamente, de igreja, nada repugna acreditar. Era o costume geral, como se praticou, por exemplo, em Ceuta, cuja mesquita foi transformada em catedral por D. João I.

De que houvesse mesquita ninguém duvida, pois há o testemunho de Edrísi que aponta nada menos de duas. Se havia uma numerosa população moçárabe e os mouros lhe permitiam exercer o culto, certamente não

---

14 — Saiu no n.º de 3 de Outubro de 1970.
15 — Gaveta 1.ª das Igrejas, n.º 200.
16 — Livro dos Forais de El-Rei D. Afonso III, fls. 43. Torre do Tombo.

Digitalizada com CamScanner

seria a mesquita principal que lhes seria cedida para isso. Talvez aquilo a que Edrísi chama «mesquita paroquial».

A mesquita principal que, depois da tomada, foi aplicada ao culto cristão, não podia ser noutro lugar senão naquele em que se encontra edificada a Sé e não subsistiu muito tempo, pois a aspiração das terras, naquela época, era a de ter belos templos e o desejo dos bispos e dos reis, o de lhos construir.

Sempre estivemos convencidos de que cedo se resolveu edificar um templo cristão, em arquitectura também cristã da época que se atravessava, como é lógico. Nos restos da primitiva igreja nada víamos de árabe mas sim de romano-gótico.

O documento do Arquivo Distrital de Braga veio em apoio da nossa convicção; a construção foi ordenada pelo «Arcebispo de Braga D. João Viegas, como metropolita e chefe da igreja católica em Portugal».

Ficamos sabendo até os nomes dos arquitectos (?) — os dominicanos Frei Paio ou Pelágio e Frei Pedro.

Ora esta ordem para a construção não podia ter sido dada senão depois da tomada da cidade, portanto, o mais cedo, em 1249. Seria possível, **em dois anos,** construir o templo romano-gótico, que foi a igreja de Santa Maria de Faro, que adiante ides ver descrita e desenhada? Não se estava na época do tijolo e do betão armado...

É evidente que era impossível e o primeiro **reitor** (o nome também é anacrónico) veio para uma igreja muito longe de estar concluída.

Quantos anos levaria tal construção?

É ainda Silva Lopes que nos vai ajudar a responder. A pág. 171 das suas **Memórias,** lê-se: «Em quatro de **Janeiro de 1272** foi assinada em Lisboa huma composição entre o mesmo Monarca (D. Afonso III) e a Ordem de S. Thiago... a qual tinha por fim definir as controvérsias sobre os direitos a respeito de Tavira, Cacella, Castro Marim e Aveiras (?) e certas herdades onde chamão a Gomeira, freguesia da Conceição de Tavira, e vierão a concordar que Tavira com as suas portagens, montados, fontes, estradas, rios, e direitos pertencessem a El-Rei e seus sucessores quanto ao temporal, e que o direito de padroado na mesma Villa das Igrejas feitas, e que se houvessem de fazer nos termos de'a, pertencessem à Ordem, excepto o do Padroado da Igreja de S. Thiago de Tavira, que já tinha sido doado ao Bispo e Cabido de Silves por carta de cinco de Feverelro de 1270 **em recompensa do qual padroado dá El-Rei à Ordem o padroado da Igreja de Santa Maria de Faro e de seus termos, assim da IGREJA FEITA, como das que se houvessem de fazer**... E a estas Igrejas de Tavira, Cacella, Castro Marim e Santa Maria de Faro mandou El-Rei passar carta de doação à Ordem em Lisboa a seis do mesmo mês e anno» ([17]).

Portanto, se em Janeiro de 1272 é a primeira vez que se fala em Santa Maria de Faro como de **igreja feita** e se fazem disposições a respeito do seu padroado, temos a probabilidade de não nos enganarmos puxando a conclusão da mesma para o máximo possível — o ano de 1271 — o que dá um prazo de construção já razoável para o tempo — 20 anos.

Admitindo, pois, que o edifício primitivo do que é hoje a Sé Catedral de Faro, ou seja a Igreja de Santa Maria de Faro, tivesse levado vinte anos

17 — Cita o Liv. dos Copos fl. 73, da Torre do Tombo.

Digitalizada com CamScanner

a construir (e o cálculo não é inverosímil, pensando nas durações de outros monumentos que se conhecem) podemos assentar a sua conclusão em **1271.**

b) SANTA MARIA DE FARO

Como foi essa primitiva igreja?

Os paleontólogos, por algumas peças do corpo dum animal, conseguem recompor-lhe o todo. Julgámos que poderíamos proceder da mesma forma com um templo de que restam algumas partes importantes e características. Foi o que tentámos já em 1950 e vamos expor aqui.

Elementos à nossa disposição foram: as duas capelas terminais do transepto; a galilé da torre e o pórtico; o início do absídiolo direito, escondido atrás do arco da Capela das Relíquias; certas informações encontradas nos arquivos, que, ao referir modificações, nos sugerem como era; uma gravura do século XVII, publicada no «Panorama» e com várias ampliações, (uma delas nas instalações em Faro do Crédito Predial Português) com bastantes defeitos de perspectiva e outros mas valiosíssima como indicação genérica e que, apesar de rotulada do século XVII, deve ter sido feita por um desenho anterior a 1596 (incêndio dos Ingleses); as noções técnico-históricas dos estilos românico e gótico. uma semelhança de estrutura encontrada, embora com diferenças de ordem funcional, com uma igreja do centro de Portugal, que, a seu tempo, se mencionará.

Isto foi suficiente para lhe estabelecermos a planta: torre, três naves, de três tramos, transepto, abside, absidíolos e capelas terminais do transepto. O plano de cruz latina é flagrante. A torre e a abside, a prolongarem a nave central, formam a haste maior. As duas capelas terminais do transepto, a ultrapassar da sua largura as naves laterais, formam a haste menor.

Que se erguia neste plano?

A gravura a que já nos referimos, apresenta-nos a torre - fachada em três corpos sobrepostos: o primeiro — o que ainda existe, com os três arcos; o segundo com duas janelas rectangulares em cada face, o que não corresponde à verdade porque, no princípio do século XVII, há referências às «frestas» e à sua substituição pelas janelas que lá se vêem ([18]); o terceiro, com uma sineira ogival em cada face, encimada por telhado de duas águas, com o que não concordamos pelos motivos adiante expendidos.

O corpo da igreja é-nos dado pela mesma gravura como dividido em três naves: a central mais elevada, coberta por telhado de duas águas, com janelas (clerestory); as laterais, muito mais baixas, com telhado de uma só água, contrafortes e sem abertura alguma, o que não devia ser, pois certamente teria frestas como se vê noutras igrejas congéneres. Sobre o cruzeiro, erguia-se uma torre-lanterna, à mesma altura da torre sineira da fachada, com duas janelas ogivais numa das faces (tê-la-ia na oposta?) e cobertura parece que abobadada. A seguir a esta torre, e à mesma altura do da nave central, um telhado de duas águas, evidentemente da abside, que apresenta três janelas laterais, à altura das da nave. Encostado à parede da absi-

18 — Livros do Cabido. Despesas de 1637.

Digitalizada com CamScanner

de, o telhado do absidíolo. Há uma grande lacuna: não se vê a capela do braço direito do transepto, como era natural.

Trata-se, portanto, duma gravura, mostrando a igreja lateralmente e feita por quem tinha poucos conhecimentos de perspectiva. Além disso, com omissões e inexactidões, que se notam mesmo a profanos, mas fáceis de completar e corrigir por quem estude o estilo e modelos (19).

Ouvida a voz da gravura, ouçamos a das venerandas pedras que restam desses tempos, as notícias dos arquivos e os monumentos semelhantes coetâneos.

Notemos desde já a originalidade da torre única da fachada. Em dezenas de fotografias de igrejas da época que examinámos não vimos outras.

O saudoso professor Reinaldo dos Santos, no seu livro «Art Portugais», faz referência à de S. Martinho de Mouros (igreja românica do século XII) com estas palavras: «avec façade constituée par une grande tour quadrangulaire reste un exemplaire unique chez nous». O ilustre arqueólogo não pensou certamente na catedral de Faro, que é verdadeiramente uma réplica à igreja por ele citada.

Como já dissemos, a torre tinha, e tem três corpos. O primeiro, que, exteriormente está ainda como foi desde o princípio, no interior era coberto de abóbada cujas nervuras partiam das quatro colunas baixas, ainda existentes aos cantos, indo unir-se ao centro com as que vinham do fecho dos arcos, certamente num bocete desaparecido. Os arcos que dão para a rua são em ogiva, mas sem colunelos, simplesmente de pedras reintrantes de fora para dentro e depois alargando sucessivamente em sentido contrário. Em muitas delas se encontram **siglas** ou sejam sinais convencionais com que os pedreiros antigamente marcavam os seus trabalhos ou assi-

19 — Esta gravura foi publicada no nosso trabalho «As Muralhas de Faro» nos «Anais» de 1975 e tirada uma separata em 1976. Vai aqui agora a ampliação da parte em que se vê a Sé.

Digitalizada com CamScanner

nalavam a presença duma corporação na obra realizada. O arco do lado do templo continha o portal (grav. 1 col.) (ainda existente) evidentemente mais novo que o resto. É de arco mais ogivado. A arquivolta exterior ornada por um cordão de estrelas de quatro pontas. As outras três são em feixes, mas lisas. Este arco assenta em duas largas pilastras cada uma delas constituída por um estreito colunelo adossado, na parte mais externa, com ornamentação vegetal e, junto do nascimento do arco, dois colunelos mais grossos e um igual ao primeiro.

A ornamentação é de folhas de cardo, de hera (em alto relevo) e de carrasqueiro.

Durante os vinte anos da construção vinham chegando, com a lentidão da época, os cânones do novo estilo e iam sendo aplicados

O segundo corpo, separado do primeiro por um ressalto, tinha nas duas faces, também em silharia, uma fresta em ogiva e não duas rectangulares, como a gravura seiscentista mostra, e na face sul não tinha qualquer abertura, o que sabemos não só por ela ser de estrutura muito mais moderna, mas porque os livros capitulares que se referem à substituição das «frestas» só falam de **duas** — as das faces **que se viam**. Lembremo-nos de que, até ao terramoto de 1755, não havia **«largo»**. Interiormente, este corpo abria por um arco decerto ligeiramente apontado, para a nave central, certamente com um parapeito (de pedra?).

O terceiro corpo seria como a gravura no-lo mostra? Supomos que não. Devia ter tido duas sineiras em cada face e terminar em terraço ameiado. Não se esqueça que a torre era um ponto alto e exposto dentro do recinto da cidade murada e não deixaria de ser aproveitada para a vigia e até para a defesa, em caso de necessidade. Confronte-se com a Sé Velha de Coimbra.

Esta entrada da igreja, hoje separada do pavimento do largo por uma escadaria de 11 degraus, erguia-se do nível desse pavimento, como é fácil ver na nossa gravura.

O corpo da igreja devia ser constituído por três tramos até ao transepto. As naves laterais deviam abrir para a central por arcos (ogivados?) sustentados por colunas adossadas a pilastras. Nos panos de parede entre os arcos, as duas janelas, que a gravura ainda mostra. A nave central, um nadinha mais alta que a abertura do coro, a da abside e as dos dois braços do transepto. Os arcos destas quatro aberturas a servirem de suporte à torre-lanterna do cruzeiro, donde desceria uma luz misteriosa, coada pelas respectivas janelas, a juntar à das da nave central e a contrastar com a escuridão das naves laterais. Segundo a gravura, estas não teriam fresta alguma e apenas externamente dois contrafortes a marcar os tramos internos. Pareceu-nos escuridão de mais e, a exemplo da igreja paradigma, supomos-lhe uma pequena fresta, em cada nave lateral, ao meio do segundo tramo. E, no primeiro de cada nave havia uma porta lateral — a «do Sol» e a «da Sombra» (Sul e Norte) que existiram até 1660, em que foram substituídas pelas actuais ([20]).

Os braços do transepto iam terminar nas duas capelas ainda existentes, compostas de uma parte rectangular e outra em polígono, acusado no exterior por contrafortes. Na do lado sul, conservam-se três, com interes-

20 — Acórdãos do Cabido. Liv. de 1660.

Digitalizada com CamScanner

santes gárgulas e com telhado debruado por cachorrada, que devia debruar todo o comprimento das naves, tanto as baixas como a alta. O quarto contraforte foi destruído, ao constituirem a sacristia, no século XVII. Na face central do polígono, a janela geminada, bastante elegante. A capela corres-

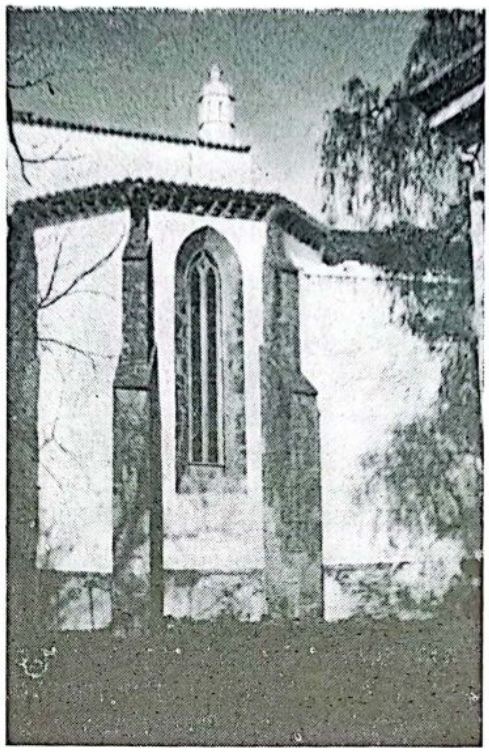

Capela terminal do transepto
Lado Sul

pondente do lado norte tinha os mesmos contrafortes, conserva hoje ainda a estrutura exterior, embora a interior se veja que foi completamente refeita. Estas duas capelas abrem para a igreja por arcos canelados sobrepostos a colunas adossadas de capitéis evidentemente românicos. O do lado norte é quase imperceptivelmente ogivado. No outro, a ogiva é mais pronunciada. Estão a ver-se as hesitações de um período de transição e em artistas que não seriam de primeira plana.

Dos capitéis do arco de entrada de cada capela parte um filete, que a circunda toda. Os ângulos do polígono de fundo são marcados por quatro colunas esguias. É nos seus capitéis e em duas mísulas colocadas a meio das paredes laterais que se apoiam as nervuras da abobada. Estas constituem o que os antigos chamavam «aranha» e efectivamente, as suas múltiplas nervuras assemelham-se àquele animal (grav. 4 e 12).

E a cabeceira da igreja como seria?

A arquitectura das capelas descritas permite-nos conjecturar o que teriam sido a abside e os absidíolos. A abside, de construção semelhante à delas, era também de fundo poligonal, marcado por contrafortes externos e com três janelas. Mas devia ser mais alta que as referidas capelas. A abóbada era, com certeza, de nervuras. Algumas das suas pedras ainda existem. Foram aplicadas nas trazeiras da actual capela-mor. São da mesma idade das do pórtico e têm siglas semelhantes.

Digitalizada com CamScanner

Para se fazer ideia de como seriam os absidíolos basta observar que por detrás da talha do arco triunfal da actual capela de S. Francisco de Paula, ficou a coluna do arco de entrada do antigo absidíolo. A altura a que se vê o engrossamento do que foi o capitel leva a pensar que não teria sido um só, por não admitir um arco tão baixo. Mas, para serem dois, não seria suficiente a largura da nave. E decidimo-nos por um só, que deveria ter estrutura semelhante às já descritas, com uma só janela e fundo muito mais curto que o das capelas terminais, pois, quando a capela-mór renascença foi construída, abriram-lhe duas janelas, que davam para a rua, por trás dos absidíolos ainda existentes nesse tempo. E, nas dependências da actual capela do Santíssimo construída no lugar do absidíolo esquerdo, por baixo do espaço ocupado pelo trono, nota-se que o pavimento é muito mais baixo, ao nível da rua, pois que rua foi até ao século XVII. Cremos que dos absidíolos para a abside havia um pequeno arco. Dizemo-lo, porque, na igreja de S. Pedro, que pretendeu ser uma imitação da Sé, lá figuram, na capela-mór, dois arquinhos, que comunicavam com as capelas colaterais. Julgamos que a planta esquemática, elaborada por nossa inexperiente mão e agora entregue ao prezado amigo Arquitecto António Santos para lhe dar forma conveniente, é a expressão exacta do plano de Santa Maria de Faro, excepto no topo dos absidíolos, em que dele discordamos por os julgarmos trifacetados e com janelas reintrantes, como as das capelas do transepto. Assim deviam ser também as da abside e as portas laterais. Prudentemente, ele absteve-se de fazer alçados interiores ou exteriores, que, de resto, não o responsabilizariam profissionalmente e só seriam a materialização das nossas ideias.

Como eram cobertas as naves? De abóbadas nervuradas?

Estivemos inclinados a admiti-lo. Depois abandonámos essa hipótese. A construção desenrolou-se em tão poucos anos (vinte ou talvez menos) que não permite pensar em igreja completamente abobadada. Devia ter telhado vulgar, de duas águas na nave central, de uma água, nas laterais. Todavia a torre-lanterna devia ser coberta por abóbada cruzada de nervuras, como o era com certeza o coro alto.

Um último problema nos preocupou — o da subida para a torre sineira. A nosso ver essa subida — para a torre e para o coro alto — era por um «caracol» que devia iniciar-se num dos maciços, que ladeiam hoje a porta principal, junto dos quais estão colocados confessionários. Quem sabe se, dentro desses maciços, não estarão ainda os restos do mesmo «caracol»?! Ninguém até hoje tentou investigá-lo... mas o Arquitecto Santos materializou a nossa hipótese.

Formulada a hipótese anteriormente exposta, pusemo-nos a estudar fotografias de igrejas para ver se encontrávamos justificação para ela. Existem dezenas de templos com disposições semelhantes, exceptuada a torre-lanterna, (rara em Portugal, existente,que saibamos, na Catedral de Évora e na Sé Velha de Coimbra) e a torre-fachada, que julgávamos absolutamente original antes de ler o livro do Professor Reinaldo dos Santos, mas que sabemos agora ter uma congénere, como atrás ficou dito.

De todas, a que nos pareceu mais semelhante (também com diferenças motivadas pelos fins diferentes a que se destinava) foi a igreja de Santa Clara de Santarém, de que se ocupa o n.º 30 - 31 do Boletim da Direcção Geral dos Edifícios Nacionais. A época é a mesma, visto que a con-

Digitalizada com CamScanner

clusão das obras desta foi muito provavelmente em 1272 e a de Santa Maria de Faro em 1271.

Santa Clara de Santarém era uma igreja de freiras. Não tinha, portanto, porta principal ao fundo mas lateral e o seu extraordinário comprimento explica-se pela necessidade de estender o coro — órgão vital de um convento. Tirados os quatro tramos correspondentes ao coro monacal, as suas dimensões vêm a coincidir com as de Santa Maria de Faro. Uma das suas naves baixas tem frestas: a outra, janelas geminadas. Nenhuma, contrafortes. O carácter mais romanizado da nossa igreja explica os contrafortes e concilia-se melhor com as frestas, que provavelmente tinha e o autor do desenho ou da gravura não registou. O nosso colaborador arquitecto, discordou de nós neste ponto, como se pode ver na planta.

Santa Clara de Santarém tem uma rosácea. Tê-la-ia Santa Maria de Faro? Não nos inclinamos para a afirmação e a razão é simples. Exposta a sua fachada em parte alta do interior da povoação, não se devia ter julgado oportuno abrir rosácea, quando se dava à torre a aparência e a finalidade de fortaleza.

Santa Clara de Santarém não tem torre-lanterna. A existência desta em Santa Maria de Faro obrigou a mais um arco na nave central, à boca do transepto (21).

O que acabamos de escrever é a descrição do que julgamos ter sido a igreja de Santa Maria de Faro, a partir de 1271. Não pode pois referir-se a ela a «Doaçon dũa casa que e em Santa Maria de Faarom pera fazerem mayor hũa Egreja que hy a» publicada e documentada pelo Dr. José Fernandes Mascarenhas nestes «Anais» em 1974 (22).

Até quando o foi? Para responder a esta pergunta temos menos elementos. Doada à Ordem de S. Tiago, tinha a igreja bens suficientes para sua manutenção e do seu clero. O João Moniz, reitor encomendado em 1251, estaria ainda vivo? Não sabemos. Mas temos notícia de que, em 1287, já em pleno reinado de D. Diniz, o Reitor de Santa Maria de Faro foi um dos que se reuniram em Monte-Mor-o-Novo para obterem do Rei licença para pedir ao Papa que ordenasse em Lisboa um **estudo geral, obrigando-se a pagar o salário aos mestres** (23). Dessa petição nasceu a Universidade. Em 1316 passa a ser Padroeiro desta igreja o Rei D. Diniz. Depois voltou ao Padroado da Ordem, a que pertencia ainda quando para cá mudou a Sé. Em 1492, ficando Faro na Casa das Rainhas, deve ter Santa Maria beneficiado da sua protecção. Já passava dos duzentos anos; é natural que tivesse levado alguns reparos e modificações.

Mas surgiu o fatídico século XVI. Em 1531, um impetuoso sismo abalou as terras algarvias, nomeadamente Faro. É natural que a igreja de Santa Maria tivesse sofrido alguma coisa. Não temos qualquer informação. Em 1551, sendo Faro já cidade, novo sismo que também deve ter deixado os seus sinais. A gravura que utilizámos conserva a traça primitiva. O desenho

---

21 — Igrejas, Capelas e Ermidas do Algarve, por Álvaro de Valadares. Série de artigos no jornal «O Algarve» de 1958 a 1959.

22 — Pág. 171 e segtes.

23 — Silva Lopes, Memórias, pág. 183. Segundo a História da Igreja em Portugal, de Fortunato de Almeida, esta carta não chegou a seguir para Roma e foi em virtude de outra do próprio D. Diniz, a única a que Nicolau IV faz referência na sua Bula, que a Universidade foi fundada. Não deixa por isso de ser louvável a atitude dos Reitores e... se eles realmente pagaram aos mestres, o Rei ficou com as honras e eles com os encargos; se não pagaram, pois tiveram desculpa; quem «lambia o mel que tratasse das abelhas»!

Digitalizada com CamScanner

pelo qual foi feita devia ser bem antigo, 2.ª metade do século XVI. Todavia não nos elucida sobre o estado de solidez em que o edifício se encontrava. Em 1577, o Cabido muda-se para ele, que passa a ser Sé Catedral. Dos primeiros 46 anos da permanência desta entidade na nova Sé nada sabemos, porque não há livros alguns desse período. Não teriam as Mesas Episcopal e Capitular feito algumas obras no templo que vieram ocupar?

Poremos o problema no artigo seguinte e agora só acrescentaremos que, na igreja de Santa Maria de Faro funcionava uma Colegiada, composta, além do Prior, de 2 Beneficiados Curados mais 2 Beneficiados simples pagos pela Comenda e ainda de 2 Beneficiados e um Tesoureiro pagos pela Massa grossa dos Dízimos. Essa Colegiada, com a vinda da Sé para Santa Maria, passou para a igreja de S. Pedro, onde se manteve até ao desaparecimento dessas entidades (24).

c) A CATEDRAL

Na sexta-feira santa, 30 de Março de 1577, o Cabido com o seu Prelado, D. Jerónimo Osório, oficiou pela primeira vez na nova Catedral.

Claro que a categoria duma Sé exigia disposições do edifício, mobiliário litúrgico e indumentária sagrada, o que julgamos ter sido improvisado nos primeiros anos, a não ser que algo tivesse sido transferido de Silves para cá. Realmente algo veio e não foi muito. Os dois lustres de cobre e respectivas correntes, que pendem dum dos arcos de cada lado, talvez os bancos portáteis de coro, certamente paramentos e alfaias, algumas pratas. Dessas coisas, a maior parte foi pasto das chamas ateadas pelas tropas do Conde de Essex, no assalto de 1596. Livros e paramentos, com toda a certeza. E devia ser todo o Arquivo de Silves, pois lá não ficou nada disso. O incêndio deve ter sido horrível, sem atenuante alguma, pois toda a população fugiu atrás dos seus chefes. Até o edifício sofreu com ele. Os telhados ruiram todos e as paredes ficaram abaladas.

Quando o Bispo e os Capitulares voltaram, encontraram desolação e perigo. D. Fernando Martins Mascarenhas era homem de vistas largas e de bolsa sempre aberta. Da sua Sé só estavam no ar e seguras, embora deterioradas, as capelas da cabeceira e terminais do transepto, as paredes exteriores, a torre e as colunas. O corpo da igreja estava descoberto. Que fazer? Reedificar a igreja nos moldes da época e na medida dos recursos. Portanto, com dignidade mas sem sumptuosidade. Aproveitou-se: a cabeceira, as capelas terminais, as paredes exteriores e a torre-fachada.

Foi derrubada a torre-lanterna e os feixes de colunas das naves. Estas foram substituídas por colunas dóricas a sustentar arcos de volta inteira. As paredes exteriores foram alteadas e para as suportar, foram acrescentados os contrafortes, que hoje ainda se vêem do lado do Norte. A fachada Sul é que foi destruída, para nela se realizarem construções funcionais, assim como a frontaria dessa nave que hoje só na parte superior tem o mesmo prumo da frontaria da outra nave.

Nada disto está documentado. São as deduções que fazemos, em face do que a igreja da Sé passou a ser, desde a segunda década do sé-

24 — As Colegiadas eram comunidades de eclesiásticos que tinham por fim manter o culto dos templos e auxiliar o serviço paroquial.

Digitalizada com CamScanner

culo XVII, constante já de documentos escritos ou gravados. Julgamos que, na mesma ocasião em que o corpo da igreja foi modificado, derrubaram a frontaria da nave da Epístola construindo a escada exterior para a torre e a interior para o coro. Tudo isso ficou saliente da primitiva fachada.

Afinal à exterior só feita em 1674 pelo mestre de Pedreiros Diogo Mendes, por sinal que, com muito mau gosto, lhe aplicaram uma espécie de torre partindo do chão para albergar o inevitável caracol do último troço. Assim ficou deformado o lado Sul da torre e essa parte da fachada.

Conjecturamos que, concomitantemente, deve ter sido encostada à antiga parede dessa nave, onde hoje estão confessionários em baixo e os retratos dos Padroeiros em cima, a chamada «casa dos armários», que serviria de sala do Cabido e simultâneamente de vestiário. Os armários desta Casa, que são 48, só foram feitos em 1739, em que se pagaram aos carpinteiros 11 férias desse trabalho.O que funcionava aí era a Distribuição, que a seu tempo explicaremos o que era. Pela mesma altura deve ter sido colocado o púlpito, de embrechado regional, com a sua escada e guarda-pó, e as pias de água benta.

O princípio de claustro, sobre que mais tarde se fizeram construções, datará também de então? É possível.

O corpo da igreja ficou com as seguintes dimensões, que ainda tem: Comprimento: 25,m20; largura: 20,m80; altura da nave central: 13,m80. altura das naves laterais: 10,m60. A nave central mede 7,m75 de largura; a nave lateral da Epístola: 6,m20; a do Evangelho: 5,m70.

Altura das colunas: 4,m50; Vãos dos arcos: o 1.º — 6,m22; o 2.º — 5,m45; o 3.º — 5,m42; o 4.º — 4,m60. Altura dos arcos: 5 m. Altura do Coro: 7,m60.

O maior vão do 1.º arco explica-se bem: corresponde ao sítio onde se erguia a torre-lanterna, cujas pilastras seriam mais amplas. As diferenças dos outros mostram bem a falta de precisão com que se trabalhava na província...

Durante alguns anos o templo foi uma mistura híbrida do antigo e do moderno. Cabeceira e capelas terminais, portas (principal e laterais) e coro contrastavam com a parte recém-construída, na qual cremos que se teriam aberto logo as duas janelas altas do fundo das naves laterais. A abside ou capela-mór tinha um retábulo, que não devia encontrar-se em bom estado pois o Cabido pediu ao Tesoureiro-Mór e ao Arcediago de Lagos que o vissem para se ver o que se havia de fazer ([25]).

A nova capela do Senhor Jesus também devia ter retábulo. Começou a estar na moda...

Antes de 1603, é construída a primeira capela lateral — a que é hoje do Senhor Jesus (dos Pobres), onde está Nossa Senhora de Fátima. Capela funda, que não sabemos como seria pois do primitivo só resta o arco renascença, de cantaria, encoberto por outro de madeira, uma cornija correndo à roda de toda ela e a sepultura do Cónego Gaspar da Mota, seu fundador ([26]).

E, aos poucos, a Sé começa a ser beneficiada. Não é talvez o termo devido, porque a beneficiação vai-se fazendo desordenadamente, ao sabor

---

25 — Acórdão de 6-X-1628.
26 — Silva Lopes, **Memórias**, que lhe chama do SS. Nome de Jesus.

Digitalizada com CamScanner

das épocas ou conforme as necessidades, e, se o templo tem realmente majestade, falta-lhe a unidade que na primeira fase o distinguia.

A primeira obra de vulto foi a Sacristia. Fala-se duma em 1630 (27). Mas a actual foi feita entre essa data e 1639. Fizeram-na pegada com a capela terminal Sul e o absidíolo desse mesmo lado. Rectangular, de paredes grossíssimas (1,m30), numa das quais se abre uma janela, e coberta por abóbada inteira sublinhada por quatro arcos inteiros de cantaria, que nascem de outras tantas mísulas salientes de uma leve cornija que corre ao longo das duas paredes principais. Por cima do seu telhado vê-se uma guarita barroca que encerra uma sineta com a qual se davam sinais ao sineiro para a torre

Era manobrada por um arame que funcionava junto ao arco da capela de S. Domingos. Não estiveram com meias medidas. Na capela romano-gótica, hoje S. Domingos, abriram uma porta renascença para lhe dar acesso (1639). Na parede fronteira à janela, fizeram armários de pedra, mais tarde forrados de azulejos policromos, para os cálices, galhetas, etc.. Lagearam-na e fizeram-lhe atrás uma casa do lavatório ligada à sacristia por uma porta de verga saliente e por trás do absidíolo e ao lado da abside construiram uma pós-sacristia, onde até há uma chaminé para acender fogo para os turíbulos.

A obra seguinte foi a substituição das frestas góticas do coro por janelas rectangulares, como lá se vêem ainda hoje. Começou em 1637 e prolongou-se até 1643. Na mesma ocasião foi arranjado o Coro, que ainda tinha abóbada de nervuras. Essas nervuras foram pintadas no mesmo gosto de que ainda vemos restos nas capelas romano-góticas e na abobadilha da entrada da Sé (28). Nessas capelas já devia estar consumado o criminoso revesti-

27 — Acordão de 21-IX-630.
28 — Despesa de 1637 a 1643.

Digitalizada com CamScanner

mento das janelas e colunas pela talha que as cobriu até ao século XIX. A esse não há referência, devendo, pois, julgar-se anterior a 1620. Tanto que, em 1760 estava muito velho e o Cabido escreveu ao Mestre Entalhador, que estava em Lagoa para que viesse ver e ajustar o trabalho ([29]). Foi esse e, decerto o «colega» da capela de S. Domingos, que chegaram até ao século XIX, sendo retirados por Monsenhor Boto e andando seus painéis e colunas espalhadas por vários lugares, desde a sala do Cabido até ao Museu Arqueológico.

Mas contemporânea da sacristia foi uma importante obra empreendida por D. Francisco Barreto I, com a colaboração do Cabido. Trata-se da construção da Capela-Mor, começada em 1637, em que «com uma escritura que fez o Sr. B.po e Cab.° p.ª as obras da Capela-Mor se pagou ao tabelião $200» ([30]). Ficou pronta em 1640 ([31]).

Foi demolida a abside e alongada a nova capela, que ficou com 11,m20 de comprimento e 7,m20 de largura. Ficou separada do corpo da igreja por um arco de volta redonda, encimado por frontão triangular partido, em cujo tímpano há um óculo circular encimado por uma cruz. Na cornija está a data: 1640. Por baixo o brasão do Fundador, o que é contestado por Silva Lopes. Mas quem ia tirar de lá o brasão para pôr outro? Efectivamente não são as armas dos Barretos, que a genealogia nos mostra.

Descrevemo-las: esquartelado. No primeiro, três pares de asas; o segundo é partido: à esquerda um castelo e à direita leão rompante (Silvas), faixa inferior, três flores de lis; no terceiro, onze borlas (?) alinhadas em três filas; no quarto: cruz flordelisada (Pereiras). Que os heraldistas nos expliquem este amálgama.

Os dois pendentes são lisos, ao contrário do que se costuma encontrar nestes casos — os bustos de S. Pedro e S. Paulo. Todavia é um arco retintamente renascença.

A cobertura é de abóbada inteira dividida em caixotões rectangulares por nervuras de cantaria assentando em duas cornijas, que, a espaços, sobressaem em mísulas. Quatro dos caixotões foram vasados para neles se abrirem trapeiras, que iluminam a capela.

As pedras da abside foram aproveitadas para formar o topo da capela, ficando à vista do lado da rua, onde se lhes podem ver as siglas medievais. Ladearam-nas com cunhais de ressaltos e debruaram-lhes o topo com uma moldura triangular terminada em cruz.

Em cada parede e perto do topo abriram uma janela rectangular, que ficou deitando para a rua, visto uma deitar para trás do respectivo absidíolo e a outra para cima do telhado da pós-sacristia, que ficou a ligar a sacristia com a dita capela-mór por uma pequena porta.

O pavimento ficou de lages de mármore, formando xadrez azul e branco. Quase à boca da capela há uma grande campa de mármore branco, que tapa a entrada para o jazigo dos Bispos, para o qual se desce por vários degraus. Do lado de fora do degrau exterior vêem-se duas argolas, que serviam para atrelar a junta de bois que costumava puxar a pedra, quando era necessário sepultar algum bispo.

Nesse jazigo, que foi aberto a última vez em 1955, para inhumar D.

---

29 — Acordão de 2-I-1760.
30 — Despesa de 1637.
31 — Silva Lopes, ob. cit. pág. 386.

Digitalizada com CamScanner

Por isso, em 1664 e próximos mandou azulejar com os azulejos polícromos que ainda lá vemos, as duas paredes da Capela-mór, que era caiada, participando das sobras as duas naves laterais que ficaram com um lambris da altura de 1,m65 ([36]).

Claro que os terramotos do século XVIII não podiam deixar de ter abalado estes azulejos e, em 1763 começou a haver problemas com eles, que só em 1779 vem a ser resolvido, calculando que devem ter sido tirados e consolidados ([37]).

Os dois absidíolos continuavam na antiga forma. O da esquerda era capela do Santíssimo Sacramento e, do lado onde está hoje o pouco estético janelão, tinha um arco-sólio, ligeiramente apontado, de 2,m50 de altura e 2,m10 de largura, que devia ter abrigado uma arca tumular, necessàriamente saliente dados os escassos 50 cm de fundo que apresenta. E digo «apresenta» porque esse arco-sólio lá está por trás da talha que reveste a parede ([38]).

A arca tumular deve ser uma, do século XV, que se encontra no Museu Arqueológico de Faro e foi para lá oferecida em 1895 pelo sr. Bispo Mendes Bello ([39]).

Em 1671 toma posse do Bispado D. Francisco Barreto II, sobrinho do I deste nome. Em face da obra do tio, ainda refulgente de novidade, confrangeu-se com o estado da capela onde se guardava o Santíssimo Sacrámento (gráv. 3 col.) e resolveu fazer uma nova. Mandou demolir o absidíolo, aproveitando-lhe só as paredes da parte rectangular, prolongando-as até 11 metros de comprimento e alteando-as até 9. A capela propriamente dita ficou com 6 m × 5,m5, erguendo-se aí o arco do trono. Debaixo deste e a um nível muito mais baixo que o da capela, (o da antiga rua) fica uma arrecadação com seu janelo. Por trás do trono, há também uma janela.E todo este trabalho de pedreiro ficou pronto em 1673, data que os operários esculpiram na alvenaria do exterior e que lá se pode ver ainda. A ornamentação interior foi-se fazendo nos anos seguintes e, quando o Bispo faleceu, ainda não estava pronta ([40]).

A talha do trono é rica. Em caixotões com molduras em alto-relevo, o forro do camarim. O trono tem três andares com balaustradas, na última das quais fica a urna para encerrar o Sacramento da quinta até sexta-feira santa. O arco que o precede é também sumptuoso. Na capela, as paredes são revestidas de talha com ramos estilizados e cachos de uva em fundo azul, até ao meio; daí para cima ficam as molduras dos quadros e uma cornija, tudo dourado. Aos cantos, junto ao chão, dois anjos espreitam debaixo de acantos. Um pouco mais acima, duas águias, a preto e ouro, servem de suporte a dois grandes anjos contemplantes.

Em quatro mísulas, pintadas a imitar pórfiro com acantos dourados, sobrepostas as estátuas dos Quatro Evangelistas. Sob a mísula de S. Mateus, dois golfinhos, a negro.

---

36 — Despesa de 1664. «Com um homem que se mandou a... termo de Demira para procurar o azulejo que vinha na **gamarra** de Luís de Amor e se descobriram 372 que ficaram nas mãos de M.el do O e a Camara de Demira os não quis entregar — 3$600».
37 — Acordãos de 6-VIII-763; 10 e 20-VII-765; 13-III-1773 e 9-VIII-779.
38 — Possuimos dele um «croquis» feito por um dos pedreiros que trabalharam no último restauro da capela.
39 — 1.º Inventário do Museu, feito ainda sob a orientação do Mons. Boto.
40 — Veja «Importante Restauro na Sé Catedral», série de 4 artigos em «O Algarve» de Faro, por Álvaro de Valadares, em 1950 — 8, 15, 29-X; e 5-XI.

Digitalizada com CamScanner

Nos cantos posteriores, outras duas águias sustentam mísulas douradas, onde se vêem outros dois anjos contemplantes, estes coroados de flores.

Toda a talha, mesmo a que está agora marmoreada, foi primitivamente dourada.

O tecto, em abóbada que primitivamente tinha ao meio as armas do fundador, foi substituído nos fins do século XIX pela abóbada actual em estuque com uma grande custódia ao centro.

O pavimento, primitivamente ladrilhado, nesse restauro de 1886, sendo Tesoureiro do Compromisso o Padre Manuel Alexandre da Silva e Andador Vicente Ferreira da Silva, foi substituido por soalho (41). No restauro de 1950, cobriram-no do mármore que lá se vê.

Como os quadros são inclusos não os reservamos para o capítulo do Recheio mas mencionamo-los já. Ocupam a metade das paredes. Representam: Santo António ressuscitando o morto para livrar o pai; Ressurreição de Cristo; Ceia do Senhor; S. Francisco recebendo os estigmas; e um outro em que um Santo Bispo ajoelhado incensa a Virgem que lhe aparece com o Menino nos braços, enquanto vários anjos lhe seguram o báculo, o missal e a naveta.

São telas e do século XVII. Não devem ter sido mandados fazer ou adquiridos pelo Bispo Fundador. Quando este faleceu, a capela ainda não estava completa. Foi o Cabido, em Sé Vaga, que o continuou. E são dessa época (1680) as verbas elucidativas: «...20$000 de **um quadro** para a mesma Capela do S.or»; (1679) «acordou o Cabido que se pagasse aos oficiais que tinham feito os painéis». E no Livro da Despesa da Fábrica do mesmo ano encontram-se estas verbas: «Com um próprio p.a ver o **painel** da Capela do S.or e do almocreve que o trouxe **de Lisboa** $400; concerto de um painel da Capela do Senhor $500» (42). Pena que os nomes destes **oficiais** não tivessem sido anotados.

Acaba a vacância da Sé, chega o novo Bispo D. José de Meneses e é ele que manda fazer o arco de entrada, de madeira pintada a imitar diversos mármores. No topo, o brasão de armas desse Bispo. Esquartelado: o primeiro e quarto de prata, com escudetes de azul em cruz, carregados cada um de cinco besantes do campo; o segundo e terceiro de vermelho, três flores de lis de ouro. Em centro, escudete de vermelho com anel de ouro. Por timbre, o chapéu verde episcopal, com as seis borlas de ouro em três séries (43).

Não ficaram registados os nomes dos autores dos quadros, mas podemos assinalar à posteridade os nomes de outros artistas que nesta obra trabalharam: o pedreiro João Baptista; o carpinteiro Gabriel Domingues; o ferreiro Pedro Fernandes; e o dourador Mathias de Oliva. Se as suas cinzas, neste momento, estão confundidas com o pó dos séculos, alguma coisa da sua personalidade persiste ainda na obra que deixaram.

Como se viu atrás, em 1886 esta capela foi restaurada. Mas o grande e criterioso restauro foi feito em 1950 por uma brigada de artistas da Casa

---

41 — Numa **Memória** escrita a lápis e encontrada sob esse soalho em 1950, lia-se: «Foi este soalho feito no Anno de 1886 sendo o Revd.º Padre Silva Thesoureiro e que o mandou fazer sendo então Andador da Confraria Vicente Ferreira da Silva. Faro, 7 de Março de 1886 (as.) Vicente Ferreira da Silva».

42 — Acordãos de 1679 e 1680.

43 — Vide série de artigos citada.

Digitalizada com CamScanner

António Alves Sucessor Filho, de Braga, a expensas duma benemérita senhora farense, que, na altura, quis cobrir-se com a modéstia do anonimato, mas que, tantos anos passados, julgamos dever ser apontada como exemplo: D. Maria do Carmo Ferrete Afonso. Ao mesmo tempo que se concluía a capela do Santíssimo ia-se levantando também a respectiva Casa da Confraria, que ficou encostada a ela e à da Senhora da Conceição, abrindo-se nesta uma porta renascença igual à da Sacristia Mór. Esta casa ficou de abóbada, com uma janela ao fundo e outra lateral, um nicho num dos topos. Nela se aplicaram bancos-caixas com espaldar e cabides para as opas, armários e acomodações para lanternas.

Em 1690 foi a vez da Capela de Nossa Senhora do Rosário (grav. 6 col.).

Segundo informação do Cónego Lorena escrita na «Folha do Domingo», a Confraria do Rosário foi instituída por D. Fernando Martins Mascarenhas em 1600. É natural, portanto, que desde essa época tivesse existido na Sé, e nada impede supor que no lugar da nova capela, embora à face da parede, o respectivo altar (1635?). Por isso é perfeitamente aceitável a afirmação de Silva Lopes, quando diz que «esta Capela foi reedificada com toda a grandeza pelo Bispo D. Simão da Gama...» (44).

Ficou uma capela funda, a sobressair da parede primitiva da planta geral. Externamente apresenta dois corpos: um coberto por cúpula com duas flâmulas nos ângulos da base e outro mais pequeno, correspondente à tribuna com janelos e cunhais ao rústico, moda que pegou em certa altura do nosso século, estando nós convencidos que não foi primitivamente assim. O saudoso Samora Barros disse-nos uma vez: «Diga ao arquitecto que fez isto que ele é burro!» (Fim de citação — note-se!).

No interior a capela é quase quadrada e encimada por uma cúpula que tinha pinturas, já muito deterioradas (suprimidas, na altura em que escrevemos isto, pelos Monumentos Nacionais, que procedem a reparações neste «imóvel de interesse público»). No fecho da abóbada, há uma claraboia que ilumina o conjunto com uma luz discreta de um surpreendente efeito. Essa claraboia só foi aberta em 1696 «para dar mais luz à nave daquela parte». Por serem «todos os desta Comunidade Irmãos da dita Confraria, se lhe mandou dar 30 mil réis de esmola» (45).

O arco desta capela, que se conserva ainda intacto, é de talha dourada com motivos quase unicamente vegetais, sobre fundo vermelho. No fecho tem um grande brasão do fundador, todo dourado, brasão que se resume às armas de Portugal. D. Simão era filho do 1.º Marquês de Niza e 5.º Visconde da Vidigueira, D. Vasco Luís da Gama.

O retábulo tem um primeiro corpo mais simples em volta do altar, que é moderno. Duas portas (uma fingida). Este corpo serve de base ao segundo — duas colunas salomónicas de cada lado servem de suporte aos dois arcos também salomónicos com cabeças de anjos e ligados entre si por mísulas. Ao centro, o arco da tribuna emoldurado também por duas colunas e um arco salomónicos. Tudo isto é de talha dourada mas num anémico fundo branco, que, no restauro do século XIX, substituiu o fundo vermelho. No fecho, pespegaram um péssimo medalhão com o Coração de Jesus.

---

44 — **Memórias**, pág. 405, embora o nosso memorista tivesse feito confusão com D. António Pereira da Silva, que esse é que mandou lavrar o seu sepulcro...

45 — Acordão de 22-V-1696.

Digitalizada com CamScanner

O interior da tribuna, porém, é um primor de talha dourada em fundo vermelho, apainelado, o que dá uma impressão de fausto agradabilíssima.

As paredes da capela e os pendentes da abóbada são inteiramente revestidos de azulejos azuis e brancos (grav. 7 col.). Classificados por Santos Simões como da autoria de **Gabriel del Barco,** artista espanhol que viveu e trabalhou largamente em Portugal entre os fins do século XVII e os princípios do século XVIII. Segundo a sua autorizada opinião; os referidos «panneaux», que são os melhores que conhece do referido artista e os mais notáveis do Algarve, devem ter sido pintados entre 1695 e 1700. Dá-lhes tanto valor porque diz que foram **os primeiros** que se fizeram para combater a importação do azulejo holandês. A pintura é ainda imprópria de azulejo, empregando inclusivamente meias-tintas.

Representam — a Fuga para o Egipto e a Ida do Menino e seus Pais a Jerusalém.

Vale a pena transcrever neste trabalho as palavras do saudoso Mestre, que, um mês antes da sua morte, tivemos o prazer de escutar, quando veio ao Museu de Faro escolher os azulejos que iriam figurar numa exposição da Fundação Calouste Gulbenkian: «Na Sé de Faro, onde analizámos a azulejaria polícroma do século XVII, tive a grande surpreza de encontrar dos mais importantes revestimentos de azulejo figurado, ainda dos finais do mesmo século, precisamente o que melhor ilustra a primeira fase evolutiva do que viria a ser a expressão caracteristicamente portuguesa da azulejaria setecentista..... A capela, adossada à nave norte da Sé, sofreu alguma ruína com o terremoto de 1755, o que se patenteia na falta de azulejos e em fendas mal disfarçadas que se notam do exterior. Quando da reconstrução e para tapar as cicatrizes e falta de azulejos, colocaram-se em ambas as paredes grandes telas que quase completamente taparam os painéis cerâmicos. Julgo que, desde então, não voltaram a ser vistos os azulejos na sua totalidade e não se suspeitava sequer o que as pinturas ocultavam». Aqui enganou-se o Mestre. Os quadros foram colocados ali em 1703, muito antes do terramoto, quando faleceu quem os deixou (46). Além de que, como um deles era posto na boca da tribuna desde o Natal até ao dia de Reis e o outro nesse dia e sua oitava, toda a gente via os azulejos durante alguns dias do ano... Continuamos a citação de Santos Simões: «...a distância julgue: reconhecer na côr azul clara a característica essencial dos produtos holandeses dos princípios do século XVIII. Observando mais de perto, conclui que, embora mostrando grande influência neerlandeza, na técnica e arranjo decorativo, os azulejos se aproximavam dos exemplares mais típicos da fabricação portuguesa dos finais do século XVII e parece-nos poder ligá-los às obras conhecidas de Gabriel del Barco... Incontestavelmente os mais importantes de todo o Algarve e, no seu género, dos mais notáveis de Portugal.

Na parede do lado esquerdo, o revestimento está praticamente intacto»; (e agora à vista) «tem 45 azulejos na maior altura correspondente ao centro e 32 na maior largura» (47).

O azulejo polícromo das capelas de S. Domingos e Senhora da Conceição foi colocado em 1695 pelo mestre Diogo Mendes (48).

---

46 — Acórdão de 24-IV 1703.
47 — Santos Simões, artigo no «Correio do Sul», de 4 de Agosto de 1949.
48 — Despesa de 1695.

Digitalizada com CamScanner

O lageado das naves e transepto da igreja foi mandado fazer durante o governo de D. Simão da Gama, que deixou a nave do meio para sepultura dos dignidades e cónegos da Sé. Modernamente é que foi assoalhada.

Também no tempo deste bispo a cerca com pretensões a claustro foi transformada em cemitério para se enterrar a gente pobre. Nele mandou construir uma capela de S. Miguel, capaz de celebrar nela com decência os ofícios dos defuntos (49). Tem um frontão do século XVII com ornato a cal representando uma alminha penando. O arco de entrada tem colunelos, um dos quais com interessante capitel. Essa capela foi sofrendo modificações. Em 1705, com a vidraça, tavoas, ferrage, mãos dos operários que fizeram as portas na Capela do Sr. S. Miguel no Cemitério o Rev.º Cb.º (gastou) 18$455. Em 1706, «com pintar as portas e grades de S. Miguel 3$750». Mas em 1708, já a dita capela estava «com evidente ruína» ... e se resolveu que o Rev.º Arce.º de Tavira fabriqueiro actual tomasse a seu cuidado o reparo... Sobre outras obras que nela houve falaremos no capítulo das Obras (50). Basta agora indicar que, modernamente, já os Monumentos Nacionais a repararam, pondo-lhe porta e fazendo desaparecer a grade. Mas deixou de ser capela para lhe ser dado outro uso que agora tem.

A capela de ossos, ao lado desta, é de 1653 - 1664.

E, afinal, o que Silva Lopes diz que D. Simão «construiu de novo a casa do Cabido, e outra para cartório» é verdade. À medida que vamos confrontando os nossos apontamentos, vão-se confirmando ou desvanecendo as hipóteses anteriores que fizemos. Tínhamos desconfiado que o corpo mais antigo do simulacro de claustro da Sé tinha sido logo contemporâneo dos primeiros arranjos. Desejávamos confirmação para esta passagem de Silva Lopes. E encontrámo-la. A «Casa do Cabido» foi das primeiras instalações específicas da Sé que o Cabido empreendeu. E não foi a «casa dos armários» que se aproveitou para isso. Foi logo instalada no mesmo lugar em que D. Simão a «construiu de novo», ou seja por cima dos arcos do iniciado claustro contíguos à parede sul da igreja e por cima da sobredita «casa dos armários». Mas, logo no ano seguinte: «que se forre a casa do Cab.º de tavoado pelo tecto». E, em 1627, mais concretamente: «Que se forre a Casa do Cabido do tavoado que está comprado para isso e o tavoado estar já seco e o Mestre Escola vá com a obra por diante» (51).

De modo que foi esse compartimento de tão grande importância para a vida capitular que D. Simão da Gama renovou e enriqueceu em 1697, data que mandou colocar, bem como as suas armas, no exterior, junto das janelas de sacada, que abriu para o claustro. Abriu-lhe uma porta para a escada do coro, porta que é uma bela obra de marcenaria.

A sala é quase quadrada. O tecto era magnífico: artesoado em caixotões com interessantíssimas pinturas. Ao centro, num hexágono, um grande escudo de armas episcopais: em fundo vermelho, um escudo branco orlado de ouro com as quinas, rodeado pelos sete castelos — encimado pela coroa de conde e tudo pelo chapéu episcopal verde. Reproduzimo-lo no livrinho «Guia do Visitante das Igrejas de Faro», publicado em 1939, sob o pseudónimo de Álvaro de Valadares. Aos lados deste caixotão, dois rectangulares estreitos. A cada canto, um quadrangular torneado ostentando

49 — Silva Lopes, Memórias, pág. 404.
50 — Acórdãos respectivos e Livros de Despesas.
51 — Acórdãos de 22-VI-1624; 1-III-1625; e 1-XII-1627.

Digitalizada com CamScanner

uma sereia alada, sustentando uma grinalda. À roda de tudo isto, 14 rectangulares iguais. Cada um tinha pintados, entre enrolamentos estilizados, uma cabeça de mulher coroda, dois anjos em meio corpo e dois meninos em corpo inteiro. Cores: vermelho, verde garrafa, azul escuro, pardo e ouro. Pode-se fazer ideia do que era por um pequeno quadro que ainda existe na Sala do Cabido Nova.

Quando éramos menino, esta magnífica sala estava... transformada em arrecadação de coisas velhas. Depois D. Marcelino Franco, que tinha gosto artístico, mandou desimpedi-la e patenteá-la. Servia até de sala de reuniões da Juventude Escolar Católica. Mas havia pouco dinheiro nesses tempos, os telhados não eram devidamente cuidados, o taboado que sustentava o ladrilho devia estar podre. Quando tomámos os apontamentos, acrescentámos: «Está ameaçando ruína. É pena que isto caia e se despedace». Não caiu. Derrubaram-no. O pavimento, com razão. Foi substituído por **parquet**. Nem o roda-pé de azulejo contemporâneo do da capela do Rosário escapou! O tecto, que só estava podre ao rés de uma das paredes, porque lhe chovera em cima muitos anos, (mostrou-me o carpinteiro bocados absolutamente sãos!) foi sacrificado ao ódio medievalista às mamas das sereias! E substituído por um liso e insignificante estuque... Desde 1709 teve à roda bancos de madeira sobre cães de pedra, feitos com pranchões do Brasil duma nau que dera à costa em Tavira (52).

A seguir a esta casa, há uma espécie de corredor, noutro tempo chamado «Casa da Cera» e que dá acesso à Casa Forte. Ambos têm janela de sacada para o claustro: a primeira de grades simples; a segunda, a da casa forte, de grades cruzadas. E a arcada do claustro subjacente a esta ficou completamente cheia de entulho! A porta, de excepcional espessura tem fechadura de segredo, que, no nosso tempo, só era conhecido pelo sacristão, o Sr. Joaquim Martins Rico, e pelo Bispo.

O **Baptistério**, ao fim de tantos séculos caído em desgraça e que certamente funcionou sempre no lugar onde está hoje, na parede da porta principal, em frente da Capela do Santíssimo e por baixo de um pequeno coro onde em tempo estiveram os foles do Grande Órgão, foi em 1708 objecto das atenções do Cabido, que com ele gastou 70$135, com os oficiais que trabalharam 28 dias em mudar a pia e lavrá-la de novo, com a grade para a respectiva janela, com a do arco de entrada, que até levou pintura (53). Mais tarde foi-lhe aplicado um roda-pé de azulejo azul e branco e as paredes e abóbada foram estucadas.

Desde os primeiros anos da reconstrução deve ter havido uma capela das Almas, visto que a respectiva Confraria existia desde antes de 1596, em que o seu «Compromisso» foi renovado. E devia ser na nave direita junto à porta Sul da igreja. Em 1721, «se despachou uma petição dos Irmãos das Almas em que pediam se mudasse a Capela das Almas para a capela do S.or S. Braz do que se deu parte ao Il.mo Sr. Bispo» (já D. António Pereira da Silva). O Bispo concordou e a mudança fez-se. O motivo foi a Confraria das Almas querer construir a sua sacristia e casa de despacho, o que não podia fazer onde estava por ter atrás do seu altar o macisso entulhado subjacente à Casa-Forte. Assim já foi possível erguer um corpo saliente para o largo, ao

52 — Acórdão de 14-I-1815 e de 27-II-1709.
53 — Acórdão de 17-IX-1712.

Digitalizada com CamScanner

lado da Capela do Rosário. A capela ficou à face (grav. 5 col.). E fizeram-na de talha pintada e dourada. Ornatos: volutas de acantos, cachos de uvas, pássaros e anjos. O arco é emoldurado, mas a moldura, nos pendentes, é chanfrada encimada depois por uma cornija sobre a qual corre um friso de urnas ornamentais alternadas com coroas imperiais. No topo do arco, um medalhão muito ornado no qual se vêem dois anjos sustentando uma almofada com duas tíbias e uma caveira.

No intradorso do arco e suas pilastras — uma tiara, 1 mitra, 1 chapéu de cardeal, 1 coroa imperial, 1 coroa real, 1 elmo de cavaleiro e 4 almas em chamas — 2 de secu'ares, 1 de frade e 1 de padre. Julgamos aqui bem expressa a universalidade da morte.

As paredes todas forradas de talha, que, tanto nestas como no arco e moldura, tem fundo negro.

O retábulo é formado por quatro colunas salomónicas assentes em mísulas, tudo a preto, com pâmpanos, aves e capitéis dourados. Sobre elas assenta a cornija e duas arquivoltas salomónicas concêntricas, também a negro e ouro, tudo a envolver o nicho largo de fundo adamascado com dois anjos em alto relevo a ladear a imagem do Crucificado. Na arquivolta externa, um escudete dourado, com letras hebraicas, sustentado por anjos. O fundo do nicho é imitação de lápis-lazzuli.

Tem uma porta praticável para a respectiva sacristia, no rés-do-chão, ornada por azulejos polícromos iguais aos do corpo da igreja (que dele devem ter sobrado) e apetrechada com bancos-caixas, armários e suportes necessários ao funcionamento duma Confraria, sendo no piso superior a casa de despacho. Neste abre-se uma janela gradeada. No outro um simples janelo.

O absidíolo do lado da epístola continuava ainda na sua decrepitude, mas o mesmo D. António Pereira da Silva ia transformar e dignificar aquele lado da sua catedral. Era dedicado ao Padroeiro da cidade, S. Tomás de Aquino. O absidíolo foi demolido, excepto a primeira coluna do arco da entrada, que lá foi deixada para nos dar ideia de como aquilo era. A obra deve ter começado aí por 1708, pois o empreendedor prelado, num livro de «Apontamentos para me guiar no governo do Bispado», manuscrito existente na Câmara Eclesiástica, escreveu em 1712: «... Da parte da Ep.ª está uma Capela que estou fazendo e há-de ser da invocação do St.º Lenho...».

A essa capela chama Brito Rebello — «um monumentozinho digno de atenção tanto para aqueles que crêem na virtude dessas espécies de talismans cristãos, como para os que só os consideram e admiram pelo lado da estética: quero falar do famoso e belíssimo relicário, que uma das nossas (dele) fotografias representa» (54).

Vamos ceder o lugar àquele escritor na descrição da capela, só intervindo para acrescentar qualquer pormenor que a ele lhe tenha passado ou que esteja menos conforme com a terminologia da Arte Sacra.

«A nitidez e perfeição desta» (da fotografia da Capela) «quase dispensa uma descrição. As duas pilastras coroadas por capitéis coríntios estão adornadas de alto a baixo de esculturas onde se abrem três nichos em cada uma, nos quais avultam seis anjos com os instrumentos da paixão» (ânfora, açoites, torquês, martelo, etc. já faltam quatro) «de pé sobre peanhas lindamente cinzeladas. De sobre o entablamento daquelas discorre o majes-

54 — Brito Rebelo — Arte e Natureza em Portugal, «vol. VIII (com uma bela fotografia).

Digitalizada com CamScanner

toso arco de volta inteira, da mesma forma adornado de seis anjos dispostos por modo semelhante aos outros. Na face interna do arco» (intradorso) «vê-se a mesma disposição e esculturas simétricas». (Anjos em corpo inteiro sustentando símbolos iconográficos de santos: livro, cordas, taça com dados, guante de ferro, cális, lâmina de cutelo, barra... A maior parte está mutilada e já não tem símbolos). Já que Rebello se esqueceu, recordemo-lo nós: No fecho do arco as armas do fundador. O brasão é sustentado por dois anjos. A coroa já caiu. O escudo é francês, partido; no 1.º em campo vermelho, a cruz flordelisada dos Pereiras; no 2.º em campo branco, o leão rompante dos Silvas.

«Até ao fundo da Capela, são as paredes revestidas de esculturas... correndo o entablamento até ali, sob o qual se distinguem em forma de janelas coroadas cada uma por um frontãozinho triangular». (Nichos com arco de volta redonda ladeados por duas colunas caneladas de capitel coríntio e encimados por frontão triangular). «Do lado do Evangelho» (o escritor enganou-se: é da Epístola) «estas aberturas são em duas ordens, uma superior, outra inferior». (As da ordem inferior são só nichos, não mísulas intercalares). «Esta não existe do lado da Epístola» (é o contrário: do Evangelho), «por isso que desse lado se abre um arco semelhantemente esculturado em cujo vão se insere o lindo cenotáfio do bispo Pereira, no qual ostenta o seu brasão». É apainelado no intradorso e, aos dois lados, vêem-se dois anjos em alto relevo sustentando flores.

A parte mais interessante é o **retábulo**. «Ao fundo ladeiam o corpo do relicário duas colunas, cujo entablamento se conjuga com o das pilastras do resto da capela, de sobre o qual se ergue e circula em caprichosos lavores, entremeados de cabeças de anjos, o arco que coroa o relicário. Este é constituído por 14 nichos dispostos simetricamente, 2 no alto, 2 ordens de 4 por baixo daqueles e 4 dispostos em 2 ordens, inferiormente aos 2 externos das 2 ordens maiores». Isto afinal dizia-se mais simplesmente: o fundo é em três tramos, sendo o central mais saliente e de largura dupla de qualquer dos outros. O central tem três corpos sobrepostos. os outros, dois. No corpo superior central, há dois nichos iguais aos já descritos, no médio, quatro nichos; o inferior tem só o grande nicho do Padroeiro. Os laterais em cada corpo têm os dois nichos sobrepostos.

«Em cada nicho figura-se uma custódia, que em seu edículo devia conter uma relíquia... Tudo é belo nesta capela, que está muito regularmente conservada, havendo alguns pequenos estragos em alguns anjos». (Hoje está muito mais estragada: têm caído quase todas as «custódias» e... não têm sido repostas) «A sua escultura compete, se não excede em beleza e perfeição, a da riquíssima capela de Santo António de Lagos».

Depois de deixar registada esta lisongeira opinião deste autor, resta-nos completar o que lhe escapou. A ornamentação de tudo isto é do mais curioso que conhecemos, parecendo que o artista teve a preocupação do grotesco...

As figuras humanas não são anjos (desprovidas de asas) mas crianças. Nas colunas laterais externas penduram-se: na da esquerda, três rapazotes um dos quais veste uma espécie de fato-macaco e os outros dois, túnicas curtas; na da direita, há um macaco a comer uvas e mais duas figuras de rapazotes. Nas outras colunas mais pequenas, as crianças de menores

Digitalizada com CamScanner

proporções estão completamente nuas e bem sexuadas e apresentam-se todas em posições diferentes.

Nas molduras inferiores, um animal morde na boca uma criança. Mais abaixo, uma figura de fauno.

A cobertura é em forro de madeira abobadado.

Quando o Bispo morreu, em 1715, a obra ainda não estava acabada, pelo que o Cabido resolveu «que o seu corpo fosse sepultado no carneiro... e que no dito lugar estivesse depositado até que seu herdeiro Francisco Pereira da Silva mandasse acabar a capela... «que o corpo... se trasladaria para a Capela do Santo Lenho... à custa do Rev.° Cabido acabando seos herdeiros a dita capela» (55).

Veremos, na devida altura o seguimento deste assunto. Enquanto se esperava a sua resolução, a capela estava sem utilização. Mas em 1749, o Cabido ponderou que «bastando alguns materiais de pouco custo para se pôr de sorte que não servisse de despejos, se desse o que fosse necessário para a aproveitar». (Ac. de 7-9-1749).

Agora perguntamos: Quem teria sido o autor desta maravilha? Foi D. António Pereira da Silva que iniciou a construção da igreja do Carmo. Para a parte interior, ou da talha, chamou os artistas farenses — Manuel e Gaspar Martins. Não andariam aqui as mãos deles, antes de as pôrem no Carmo?

Em 1722 abriram-se as janelas rectangulares e... irreverentes nas capelas góticas de S. Domingos e Nossa Senhora da Conceição (56).

E outra capela nos surge, cronològicamente: a da Senhora dos Prazeres (grav. 9 col.). Deve ter-se processado a sua construção de 1722 a 1726. Tempo do Senhor Cardeal Pereira de Lacerda. Mas não foi ele que a mandou fazer.

Silva Lopes di-la **reedificada** pelo Arcediago de Lagos, D. José da Gama, filho dos segundos marqueses de Niza e sextos condes da Vidigueira, sobrinho do Bispo D. Simão da Gama (57). Que dela se ocupou é incontestável pois até o Cabido determinou «que o Mt.° Reverendo Arcediago de Lagos fosse contado por residente por todo aquele tempo que os oficiais trabalhassem na sua Capela» (58). Em 1712, já havia naquele lugar um altar ou capela à face da parede, da mesma invocação, que foi notado nos seus «Apontamentos» por D. António Pereira da Silva.

Vamos descrevê-la, fazendo já a observação de que D. José não a concluiu por ter falecido.

Talha dourada. O arco enquadrado em duas pilastras nas quais se vêem anjos sustentando espelhos ovais. Nos capitéis aves de asas abertas. Por cima uma cornija também com pequenos espelhos e encimada por um friso de talha recortada e estatuetas de anjos. A do meio empunha uma cruz. As dos lados, uma escada e uma coluna encimada por um galo (símbolos da Paixão). É curioso que a capela é de Nossa Senhora dos **Prazeres,** mas, além destes símbolos, no fecho do arco há um medalhão com uma tela rectangular representando Nossa Senhora **das Dores.** Quis talvez o artista

---

55 — Acórdão de 18-IV-1715. Fique-se sabendo que o Bispo não chegou a ser sepultado no cenotáfio.
56 — Despesa deste ano.
57 — Ob. citada, pág. 350 e uma nota de cónego Lorena, na «Folha do Domingo».
58 Acórdão de 11-III-1722, sendo curioso também o de 2-I-1723 em que lhe retiram essa «residência» só porque ele se recusou a ir ao Cabido «desfazer uma dúvida»...

Digitalizada com CamScanner

exprimir que os prazeres da Senhora foram preparados e merecidos pelas suas dores (59). Nos pendentes, dois anjos com grinaldas. Por cima do medalhão, dois anjos sustinentes pegando num medalhete com o monograma A sobre M de estrela sobreposta, tudo terminado por coroa imperial. O intradorso do arro é também ornado por espelhos ovais e anjos e aves em alto relevo.

As paredes da capela, da altura de 1,m para cima, são completamente revestidas de talha, dourada nas laterais e só pintada e envernizada na do fundo. As duas laterais são iguais: um anjo sustenta uma coluna de fantasia composta por folhagens e cachos de uva e terminando em cabeça de animal, de cuja boca saem flores. Esta coluna está entre molduras de enrolamentos com pequenos anjos. Por cima dela há uma águia polícroma, de asas abertas. Entre molduras largas de enrolamentos e frutos, uma espécie de quadro em alto e baixo relevo, no qual dois anjos grandes abraçam ramos, enquanto outros pequenos sustentam um espelho ou se penduram à folhagem. Isto é encimado por mais cornijas sobrepostas.

A parede do fundo reproduz o que acabamos de descrever, menos ao centro em que enquadra uma porta, que abre para a pequena sacristia construída sob um dos arcos do claustro.

O tecto representa nuvens estilizadas (branco e ouro) com quatro grandes águias douradas aos cantos, uma grinalda circular dourada ao centro, enquadrando um pequeno painel circular, cuja pintura está muito escurecida. Há mais quatro pequenos painéis rectangulares incrustados no mesmo tecto, que estão também muito escuros.

Ao meio da capela, ergue-se a **charola** onde está a imagem do Orago. É composta de três degraus, que se elevam da banqueta, tudo com espelhos (o próprio fundo da banqueta é um espelho). Do primeiro degrau erguem-se seis pedestais de colunas fantasiadas. Sobre cada uma, vê-se um anjo, de pé, sustentando nos ombros um capitel donde se elevam as seis arcadas da parte superior da charola. Sobre estas sentam-se pequenos anjos empunhando flores. E é tudo sobrepujado por um vaso de flores.

As bases do arco triunfal da capela são de mármore branco com embutidos de outras cores, no género dos que se vêem em S. Vicente de Fora e em S. Roque, de Lisboa e na Basílica de Mafra (grav. 10 col.).

O pavimento é de mármore debruado de conglomerado regional.

O frontal do altar era condizente, tendo ao centro um espelho, que foi partido por um cão, que, vendo nele a sua imagem, se lhe atirou furioso, figura muito sugestiva do que muitos humanos têm feito aos objectos de Arte neste país à beira-mar plantado. O espelho nunca mais foi substituído e o frontal, com um rectângulo de damasco ao centro, era usado no altar de S. Brás, na tarde do Lava-Pés.

A gratidão para com D. José da Gama foi tão grande que, tendo-se feito 3 chaves para o postigo da porta principal... «no que toca a cumprimentar-se o Sr. Arc.º de Lagos com uma chave se deixava à generosidade do Sr. Tesoureiro-Mór, que fará o que se deve a tam ilustre pessoa» (60).

Mas... em 1748 tratava-se «que a Cap.ª de N.ª S.ª dos Prazeres, sendo huma das melhores Arquitecturas deste Reyno se não gozava bem por

---

59 — Álvaro de Valadares — Guia do Visitante das Igrejas de Faro.
60 — Acórdão de 30-XII-1726.

Digitalizada com CamScanner

se achar em madeyra e que tinha visto mofarem alguns forasteyros deste Rev.mo Cabb.o não a mandar dourar o que ouvido e ser esta Cap.ª huma das que pertence a este Rev.mo Cabb.o ornâ-la como sua, determinou nemine discrepante q. por agora se lhe deçe dez moedas de ouro, p.ª dourar o Trono e portas, etc. e que se desse parte a S. Ex.ª Rev.ma para que também o ajudaçe com o seu donativo p.ª a dita obra» (61).

Isto era em 24-II. Em 7 de Outubro, «não se continuava o dourado... por não haver dinheiro e pondo-se em voto a esmola que se havia de dar fez acto voluntário o Sr. C.o...» Boml Corramos um véu sobre o nome do cónego que regateou e continuemos a história... A 12, já se deliberava «que a Capela..., visto não ter quem tratasse dela, a Fábrica a socorreria com tudo o que lhe fosse necess.o concorrendo p.ª esta despesa com sua metade o Ex.mo Prelado... e falando com o Mestre da obra que doura a d.ª Capela se soubesse quanto faltaria p.ª se completar (62).

Já em Fevereiro de 1749, regista-se a verba de «doze mil e oitocentos que S. Ex.ª Rev.ma deo de esmola a N.ª Sr.ª dos Praseres». Mas só em 1751, já em Sé Vaga, se destinam 160$000 p.ª se dourar a Capela de N.ª Sr.ª dos Praseres» e, só em 1752, se mandou acabar de dourar e com recomendação honesta para não ser com o D.o da Mitra» (63).

Quem foi esta Ex.ª Rev.ma? D. Inácio de Santa Teresa, falecido em 1751.

Quem seria o Artista desta Capela? Os irmãos Martins também? Pela época poderemos inclinar-nos para isso. Pela «maneira» parece-nos de outras mãos. De quem poderiam ser? Miguel Nobre trabalhou no Carmo, um pouco mais tarde, na altura em que a capela já se andava dourando. Quem seria o escultor de imaginação fecunda a voar em rajadas de «rococó»?

E dourador? Mathias de Oliva, que estava no auge no princípio do século, já não devia ser vivo. Quem nos dá notícia desse dourador farense desta altura?

Passemos à capela seguinte e última: a de S. Brás. Já sabemos que a Confraria já funcionava em 1629. Sabemos que o seu altar «trocou» com o das Almas para que a respectiva Confraria fizesse a sua Casa de Despacho e arrecadação.

Em 1726 propôs o Sr. Tesoureiro-Mór por parte dos Irmãos de S. Brás que o Cabido lhes desse licença para se dar princípio à obra que pretendiam fazer na Capela do dito Santo. Votaram todos que sim e não admira, porque quase todos eram Irmãos do Santo (64). Mas só em 1748 pediram licença «para poderem tirar o Arco que estava na dita capela e romper alguma parte da parede (que não foi muita) para efeito de lhe pôrem um arco de madeira para ficar em correspondência com o Altar das Almas. Santa emulação! E pediam esmola para a Obra. E o Cabido mandou dar 5 moedas de ouro, dando mais em 1750, para o retábulo — 24 mil réis (65) (grav. 11 col.).

Ficou um arco de talha dourada com alto espaldar encimado por dois escudetes: o inferior, mais pequeno, com duas palmas (alusão ao orago); o superior, maior e sustentado por dois anjos, com os Corações de Jesus

61 — Acórdão de 24-II-1748.
62 — Acórdãos capitulares dessas datas.
63 — Acórdão de 5-VII-1752.
64 — Acórdão de 30-III-1726.
65 — Acórdãos de 24-II-1748 e 7-IX-1750.

Digitalizada com CamScanner

e Maria a alto relevo. Sobre este eleva-se um frontão conupial. A conclusão deste altar verificou-se portanto por alturas em que a devoção aos Sagrados Corações se iniciou em Portugal, causando grande entusiasmo, que levou à criação artística dumas custódias de talha, que se vêem muito pelas nossas igrejas.

O retábulo é formado por duas ordens de colunelos e arquivoltas (salomónicos e com os costumados cachos e aves) separados por um espaço reintrante onde há dois nichos para imagens. No arco, mitra sustentada por dois anjos (outro símbolo iconográfico). O nicho do titular é coberto por baldaquino donde pendem cortinas abertas e tem por baixo um sacrário para a relíquia do Santo.

A Capela do Senhor Jesus esperou até 1728 para ser reparada. Nesse ano pediu-se licença à Santa Sé para, com o seu rendimento, (da Capela) proceder à reparação. E, em 1730, como o Cónego Penitenciário tinha já em sua mão 80 e tantos mil réis da Capela do Santo Cristo (é assim que lhe chamavam agora), podia o Rev. Cabido dispor deles... e o Cabido assentou que se ajustasse o **retábulo** e se fizesse tudo o mais para bem da dita capela. Fez-se a obra, com certeza, porque, em 1753, se fala nos «andaimes do S.or Jesus», na pintura da capela do S.or Jesus (48$000) e num «escultor de Lisboa, de fazer uns riscos». E, em 1756, «que o altar da Capela do S.or Jesus se fizesse mais à face, ficando para despejos o mais fundo da Capela». Cerca de 20 anos depois (1773) diz-se num acórdão: «Como a capela do Senhor Jesus estava com indecência, o Sr. Fabriqueiro queria repará-la de novo, visto ter na sua mão com que o pudesse fazer».

Foi dessa altura o trabalho que está e que, em 1933 foi restaurado a expensas de Francisco Guerreiro Afonso, quando lá se colocou a sua imagem de N. Senhora de Fátima.

Descrevemos a capela (grav. 8 col.). Arco de pedra mas com aplicações de talha (Luís XV). Ficou pintado a imitar mármores vários. A cornija superior é de madeira, bem como os seus ornatos de cima. Tudo isto foi acrescentamento do restauro do século XVIII e está tudo dourado em fundos claros.

O retábulo — marfim e ouro — é constituído por um alto nicho ladeado de quatro colunas salomónicas. Por cima destas, nos pendentes, anjos sustentam umas cortinas carmesins, que, em graciosas dobras, envolvem o arco do nicho. Nalguns escudetes de fundo carmesim, os instrumentos da Paixão. Os anjos da talha são todos muito bem fornecidos de grandes mamas.

Antes deste restauro, o fundo era verde debruado de negro.

Como nota histórica, acrescentamos que 1774 estava nesta capela a imagem de S. Jorge, que julgamos ser a que hoje está na capela da S.ra do Repouso e saía na procissão de Corpo de Deus.

E é a altura de subirmos ao coro e recordar a sua evolução. Já nos referimos à substituição das suas janelas góticas pelas actuais. Desde cerca de 1701, uma delas ficou tapada pelo armário de madeira apainelada destinado aos pesos do relógio que foi instalado na torre. No dia 1 de Janeiro desse ano foi a primeira vez que nele se falou encarregando-se o sineiro de «bem o tratar e reger». Não foi a Fábrica que o comprou, pois não consta dos seus livros. Nem o Cabido, que não deixaria de se gabar de tal feito. Logo foi oferecido. Pelo Bispo? Pela Câmara? Por algum particular? Não encontramos elementos para responder. O que é certo é que já não é o mesmo.

Digitalizada com CamScanner

Dele falaremos noutro capítulo. Mas, tapada uma das janelas pela caixa do relógio, o coro ficou com pouca luz e, por isso, em Janeiro de 1750, resolveu-se abrir a janela para o lado sul, que, como se vê, é muito diferente das outras.

Era mais ou menos hábito de todos os Cabidos recitarem o ofício no coro alto. Este da Sé de Faro esteve preparado para isso. Em 1722 tinha um altar (e «entalhado») e os devidos assentos, cadeiras ou bancos para os capitulares se sentarem ([66]). Também durante certo tempo o órgão esteve aí ao meio e teve os foles no coreto da nave do Evangelho.

Em 1722, o terremoto derrubou o arco do coro, além doutros danos que produziu na torre. O «resto da pedra» que se colheu para a reconstrução do mesmo arco em 1723 e 1724 importou em 150$510 e, em 1725, a data que lá está, já estava reconstituído ([67]). O Senhor Cardeal Pereira quis fugir aos gastos da obra da torre e coro. O Cabido repontou em termos urbanos. (Acórdão de 10-III-1725).

O órgão teve muita sorte: não ficou destruído. Mas, à cautela, (gato escaldado...) fizeram-lhe um coreto privativo encostado a um dos arcos da nave e apoiado numa das colunas. Falaremos dele.

As caídas nervuras da abóbada do mesmo coro não foram substituídas. Fizeram-lhe só uma abóbada de alvenaria, mas aos cantos, julgo que no lugar das mísulas de arranque, puseram-lhe figuras de gesso, meio anjos meio sereias. E douraram as **linhas** (arestas) da mesma abóbada com «fezes de oiro» ([68]).

Começaram a consolidar as escadas de acesso e que existiam desde, pelo menos, 1659. O Mestre Canteiro João dos Santos lavrou-as e um dos seus pedreiros picou-as.

O terramoto de 1755, interiormente não prejudicou muito o coro. Mas em 1765 o pavimento foi mandado ladrilhar. E, na mesma altura, José Freire «gastou 14 dias de trabalho em compor e fazer os balaustres novos e grade de **pao** do Coro de cima» ([69]). Foi nessa altura também que o mestre Gregório fez um corrimão de ferro lavrado para a escada do coro (701 arráteis — 42$060) e José Freire, 2 pirâmides (de madeira) para os pilares do corrimão. Estes pilares são dum conglomerado diferente do das pias e púlpitos.

Anote-se que pelo mesmo tempo o forro da Sé foi pintado a expensas do Bispo (D. Fr. Lourenço de Santa Maria). Foi repregado o que necessitava.

Tornou a ser pintado em 1812. E depois em 1898, no tempo de D. António Mendes Belo.

Falta-nos fazer referência à Sala do Cabido Nova, o edifício que, à direita da fachada da Sé, mostra as suas quatro janelas setecentistas e os filetes dos seus quatro arcos-cegos correspondentes às quatro arcadas do semi-claustro interior. As três primeiras janelas a partir da esquerda do observador são da Sala Capitular, a última é do chamado Gabinete ou Ar-

---

66 — Em 1-XI-1716, o Bispo prometia ir à Sé para resolver sobre as «Cadeiras do Coro de Cima».
67 — Em 21-I-1724, o Acórdão manda que o arco «fosse na forma em que está o da Capela-mór. Quem veio dar o risco foi o Mestre de Obras do Colégio de Beja (Ac. de 5-IV-1724). Veio também o pedreiro Manuel Ferreira, de Vila Nova (28-V-1724) mas ela foi dada de empreitada ao mestre Antão Borges (22-IV-1725).
68 — Livros da Fábrica de 1722-24.
69 — Despesa de 1763-1765.

Digitalizada com CamScanner

quivo. Este tem uma janela de peito para cima dos telhados vizinhos. Abre outra de sacada para o claustro, assim como a Sala abre três. Esta é rectangular com o tecto apainelado, pintado em cores suaves. Por referências muito ligeiras dos Acórdãos de 1757, vê-se que foi construída neste ano, logo posteriormente ao terremoto ([70]). Junto da sua entrada, há um pequeno vestíbulo com janela de peito a abrir sobre a porta do claustro (antigo cemitério), vestíbulo que dá acesso à antiga Sala Capitular e, por alguns degraus descendentes, atinge-se a porta que dá ligação para a escada do coro.

Hoje faz ângulo no Largo com este corpo da Sala Capitular, uma casa vulgar, cujo primeiro piso é a antiga «Casa da Eça» da Confraria das Almas, que estava inestèticamente encostada ao edifício nobre e assim ficara mesmo após o abaixamento do largo, ficando-lhe por cima e ao lado as instalações sanitárias, ao jeito da época, que serviam a Sé. O 2.º piso é o armazém de arrecadação, que se prolonga pela largura das arcadas do claustro e é seguido de outro mais pequeno encravado na casa que foi do Professor Norberto da Silva e dá para o Largo Afonso III, casa que era da Fábrica e o Cabido aforou com as formalidades e condições que mandava a Constituição do Bispado, ficando fora do aforamento **os dois quartos que estão dentro do mesmo cemitério,** e confinava com o armazém da mesma Fábrica ([71]). O aforamento foi feito a um cónego, que «poderia usar dos mencionados quartos enquanto ao Cabido não fossem precisos ou resolvesse o contrário».

A estância a que chamámos ante-sacristia, fazendo ligação entre a Sacristia e a Capela-Mór, por trás da Capela de S. Francisco de Paula, começou a ter porta para a rua só em 1807 e foi-lhe sobreposto um primeiro andar para servir a tribuna aberta na Capela-Mór para o Rei D. Carlos assistir a cerimónias na Sé, em 1897. Ficou depois a servir para os Bispos assistirem privadamente a certas cerimónias.

Creio que deixámos feita uma descrição completa e histórica da Sé Catedral de Faro.

CAPÍTULO III

O RECHEIO DA IGREJA

a) IMAGINÁRIA

1 — Nossa Senhora da Assunção.

Padroeira. Imagem de madeira estofada de tamanho natural (1,m75 sem a peanha).

Não é bonita. Vestido e manto de dourado velho. Imagem mesmo renascentista, dando a impressão duma matrona romana, cristianizada pelas

70 — Acórdãos de 20-IV e 4-VI-1757. Pelo acórdão de 28 de Janeiro de 1812, vê-se que só nesta altura começou a ser utilizada, porque só então foi «ornada com decência» e a velha passou a servir para a escrituração e mais arranjos da administração.

71 — Acórdão de 29-I-1780.

Digitalizada com CamScanner

mãos postas, e espiritualizada pela sensação, que do conjunto se desprende, de ir subindo. Já existia no princípio do século XVII. É possível até que fosse a Padroeira já da paroquial. Duas passagens da vida da Mãe de Deus receberam a denominação de **Santa Maria**: Santa Maria, de Fevereiro — Purificação da Senhora (dia de **Santa Maria** ou da Senhora das Candeias — Candelária, no Brasil); e Santa Maria de Agosto — Assunção de Maria ao Céu. Esta é a invocação das Catedrais portuguesas, ao menos desde o tempo de D. João IV. A de Faro já era antes, desde a mudança de Silves.

Dela diz o «Santuário Mariano» (72). «Está colocada no meio do retábulo da capela-mór da Sé, de que é titular; é de grande estatura, de talha e de excelente escultura. O rosto é alguma coisa elevado em representação do mistério. As mãos estão levantadas. Supõe-se que foi mandada fazer pelo Bispo D. Afonso de Castelo Branco, que generoso como era daria princípio à restauração da capela; mas não se sabe nada ao certo».

O Santuário foi escrito no século XVIII. Frei Agostinho de Santa Maria viu a Imagem já na Capela actual de D. Francisco Barreto. Quanto à capela enganou-se. Mas, quanto ao ofertante da imagem deve ter acertado: D. Afonso de Castelo Branco foi Bispo de 1581 a 1585. Se foi ele que ofereceu a imagem, foi milagre ter escapado ao incêndio dos ingleses.

Em 1752 foi estofada, ganhando o pintor 5 moedas (73). Em 1756 o pintor José da Silva consertou-lhe as mãos (74).

2 — São Pedro.

Imagem de madeira no nicho do lado do Evangelho da Capela-mór. Tamanho natural (1,m60 sem a peanha) com aparência de contemporânea da Padroeira. Já existia no princípio do século XVII e foi colocada na nova Capela.

A atitude do santo é também de carácter renascentista: imponente e hierática. O rosto revela bondade. Na mão direita as iconográficas chaves, que foram renovadas e douradas em 1741. Na esquerda, um livro. Toda a imagem foi restaurada e estofada em 1752 (76).

3 — São Paulo.

Imagem de madeira no nicho do lado da Epístola da mesma capela.

Observações idênticas às da imagem anterior a respeito da datação.

Rosto másculo. Segura na mão direita a espada. Essa mão é nova e foi feita e encarnada em 1741. Na esquerda, um livro. Toda a imagem foi restaurada e estofada em 1752 (76).

4 — Conjunto de anjos ceroferários.

São seis, dourados nas vestes, encarnados nos rostos, braços e pernas. Estão colocados aos lados de cada nicho das imagens da capela-mor e seguram velas.. Medem 1,m04 de altura. Os de Nossa Senhora são maiores:

---

72 — Liv. VI. Tit. XVI, pág. 594.
73 — Despesa de 1749-53.
74 — Livro de 1756.
75 — Desp. de 1741 e Desp. de 1752.
76 — Livros citados na nota anterior.

Digitalizada com CamScanner

1,m11. Foram mandados fazer cerca de 1753 e estofar talvez no ano seguinte (77). Em 1765, o entalhador António Ferreira concertou-os. Os de Nossa Senhora foram levados a casa do Pintor «para os compor na igualdade dos outros». Os dos Apóstolos foram também «compostos» pelos pintores Francisco Correia e José dos Santos (78).

5 — Crucifixo.

Que estava habitualmente no altar-mór. O Cristo, de madeira, é de boa escultura. Dimensões: Altura total — 1,m40. Altura do Cristo: 0,m50.

Aproxima-se ainda dos moldes jansenistas — braços ao alto, quase verticais.

6 — Evangelistas da Capela do Santíssimo

Em quatro mísulas, que já descrevemos no lugar próprio, quatro belas estátuas em madeira dos quatro Evangelistas — à direita de quem olha S. Marcos, identificado pelo leão, e S. Mateus, por um anjo segurando-lhe o tinteiro; à esquerda, S. João, identificado por uma águia e S. Lucas, por um touro. Todos têm seus livros e, nos dias festivos, canetas e resplandores de prata.

São contemporâneos da capela, de razoável escultura seiscentista e belíssimo estofo. Foram beneficiados em 1950.

Medem de altura: 1,m38.

7 — Nossa Senhora da Conceição (grav. 19 col.).

A mais bela e a mais antiga de todas as imagens da Sé. Não nos atrevemos a dizê-la coetânea da primitiva igreja de Santa Maria. Mas pelas suas características e pelo estado da madeira, que é um verdadeiro crivo no interior, aventuramos a hipótese de a datar do século XV. Portanto, não coetânea mas contemporânea de Santa Maria. Quando a Sé se transferiu para Faro já ela cá existia e o Cabido tomou-lhe logo especial devoção, naturalmente porque era o orago da Sé de Silves.

É curioso que, em todos os livros capitulares que pudemos haver às mãos, nunca encontrámos qualquer referência de carácter material à imagem da Senhora da Conceição. Mas à capela e ao seu culto são frequentes as alusões, desde a metade dos **mortuários**, que o Reitor tinha de ceder à capela, até aos Pontificais que os Bispos faziam no dia da sua festa, precedidos de Vésperas Solenes celebradas na véspera à noite. D. António Mendes Bello chegou a vir de propósito de Gouveia, sua terra natal, para não faltar a essas solenidades.

A imagem deve ter sido reestofada e reencarnada (esta última operação com infelicidade, segundo nosso parecer) ou no século XVIII ou nos fins do XIX, por alturas da reintegração da capela na traça primitiva. São apenas vagas reminiscências nossas do que dizia D. Marcelino Franco.

Tanto a Senhora como o Menino, que a Mãe segura no braço direito e envolve nas pregas do manto, têm coroas de prata de estilo antigo, fazen-

77 — Livros de 1749 - 1753 e 1753 - 65.
78 — Despesa de 1763-65.

Digitalizada com CamScanner

do-nos lembrar as daquelas imagens góticas das catedrais alemãs. Discretamente está colocada a simbólica lua debaixo dos pés.

Foi esta coroa que nos tocou na cabeça na hora do nosso baptismo, pois nossa tia Vitória (e aproveitamos este ensejo da vida de escritor para recordar esta santa mulher que nos criou) não quis ser nossa madrinha, mas simples procuradora da Virgem da Conceição de quem ficámos sendo afilhado.

A imagem mede 1,m41 de altura e recorta-se com religiosidade medieval na luz dos vitrais da janela ogival.

8 — São José.

Ao lado do Evangelho da capela da Senhora da Conceição.

Sem Menino. Não encontrámos a mais pequena referência a esta imagem que reputamos do século XVII, que é quase certa nas capelas deste título, na qualidade de Esposo de Maria. Empunha o bordão florido e enverga túnica e manto que foram dourados. A sua madeira está em crivo como a da Sr.ª da Conceição.

Mede 0,93 de altura. Encontra-se muito necessitado de restauro.

9 — São Roque

Ao lado da Epístola da mesma capela.

Pequena imagem do século XVII. Em 1679 o Cabido resolveu que «à custa da Mitra se reformasse a imagem de S. Roque para que com maior decência fosse levada para a sua capela». Pequena, sim, pois só mede 0,m63 de altura.

O santo veste túnica curta e com romeira e banda de peregrino. Calça botas pretas altas e no espaço descoberto entre as botas e a túnica, mostra com o dedo a mordedura que lhe fez o cãozinho que está a seu lado direito. À esquerda há uma criança.

Como se sabe, S. Roque é advogado contra as mordeduras dos cães danados.

10 — São João Baptista.

Pequenina imagem que, segundo o Cónego Lorena, pertenceu ao Deão Rasquinho.

Portanto, está na Sé desde a sua morte, em 1867.

De madeira encarnada, empunha o seu estandarte iconográfico e mede 0,m43 de altura.

Não lhe reconhecemos grande valor artístico.

11 — S. Camilo de Lellis.

Pequena imagem dentro duma redoma de vidro. 0,m40 de altura com a peanha.

É do século XIX e foi deixada à Sé em testamento, em 1833, por uma senhora chamada D. Maria da Apresentação (só assim) «para ser colocada

Digitalizada com CamScanner

na capela da Senhora dos Prazeres», ao que o Cabido anuiu (79). No livro que tem na mão, estão escritas estas sentenças bíblicas: Non te pigeat visitare infirmos: ex his enim in dilectione firmaberis.

Não sejas preguiçoso em visitar os enfermos: porque assim te fortificarás na caridade. Eccli. cap. 7. v. 39.

Sempre a conhecemos na Capela da Senhora da Conceição.

Este santo, recordado pelo Martirológio Romano a 18 de Julho, nasceu perto de Nápoles em 1550, fundou em Roma uma associação para o cuidado dos incuráveis, que se tornou a Ordem dos Camilianos, aprovada em 1591, faleceu em 14-VII-1614, é patrono dos enfermos e invocado nas Ladainhas dos agonizantes.

12 — Menino Jesus.

Pequena imagem de madeira, vestida, na Capela da Senhora da Conceição.

Temos uma nota que diz: «Que se arma pelo Natal». E recordamo-nos realmente de, na nossa infância, se armar o Menino Jesus, na Capela da Senhora do Rosário, enfeitado com searas e cabeleiras e, à grade dessa capela, era dado a beijar ao povo.

É antiga, pois, em 1703, já foi consertada (80).

13 — Senhor Morto.

Num sepulcro debruado de talha dourada, debaixo do altar da mencionada capela. Comprimento: 1,m46.

Imagem sem grande perfeição artística, mas infundindo respeito.

Em 1739 ainda não existia. A Sé pedia emprestada ao Carmo a imagem para fazer a procissão de Sexta-feira Santa. Parece que, em 1744, já existia porque se lê num acórdão: «por ter a imagem debaixo do altar o seu nicho onde se costuma recolher». De resto a despesa de 1731 apresenta as verbas: «Com quem fez o Senhor Morto — 7$000. Com quem o encarnou — 7$000». Em 1754 foi encarnado outra vez.

Estava sempre coberto pelo frontal e só se via no dia próprio, como era costume em todas as igrejas. Ultimamente está sempre à vista, segundo um princípio que não se pode aplicar a tudo: «o que é bonito é para se ver»...

14 — Imagens do Altar das Almas.

a) Crucifixo grande (grav. 5 col.). Escultura correcta mas sem algo de notável. Representa Cristo já morto. Dimensões: da cruz: 1,m93; da imagem: 1,m03.

Não há referências à sua aquisição, mas deve ser coetâneo do restauro da capela.

b) São Miguel. Escultura com movimento. Século XVIII, restaurada posteriormente.

A clássica balança com 2 alminhas. Altura: 0,m78.

e) Anjo da Guarda.

---

79 — Acórdão de 30-XII-1833.
80 — Despesa de 1703.

Digitalizada com CamScanner

Mesmas observações que para o anterior. Símbolo iconográfico: um menino. Altura: 0,m85.

d) Nossa Senhora do Livramento.

Pequena imagem de madeira. Altura: 0,m52.

Julgamo-la do século XVIII mas não é muito perfeita.

15 — Nossa Senhora do Rosário.

Na sua respectiva capela. Imagem de madeira, do século XVII, retocada modernamente. Altura: 1,m73 com a peanha. Sobre uma peanha com cabeças de anjos.

As coroas (D'Ela e do Menino) são de prata e no estilo da época. Nas mãos um rosário.

16 — São Libório.

Na mísula esquerda do retábulo da capela do Rosário.

Imagem de madeira, com todo o ar de século XVII. Representado com vestes episcopais corais, estola, mitra e báculo. Tudo dourado. Altura: 1,m14.

O Martirológio Romano comemora-o a 23 de Julho, mas só diz dele que foi Francês (Gália, Cenómanis), bispo e confessor. Certamente devoção dalgum dos bispos ou capitulares do século XVII.

17 — São Crispim.

Na mísula oposta da mesma Capela.

Imagem de madeira, da mesma época da anterior. Vestido de secular e com o símbolo iconográfico da sovela e um livro na mão esquerda. É o padroeiro dos sapateiros. Com seu irmão Crispiniano, celebra-os o M. R. a 25 de Outubro. Nobres romanos, abraçaram o cristianismo e passaram à França, onde pregaram o Evangelho, ficando conhecidos como os apóstolos do norte daquele país. Para que os fiéis não ficassem sobrecarregados com a despesa da sua alimentação, trabalhavam, nas horas livres, no ofício de sapateiro. Na perseguição de Diocleciano foram presos e sofreram o martírio em Soissons, em 285 ou 286, por decapitação. As suas cabeças foram levadas para a igreja de S. Lourenço em Roma. Os seus corpos ficaram em Soissons, numa igreja erigida por subscrição dos sapateiros daquela região.

A um possível milagre destes santos se atribui o costume tradicional e bastante usado no nosso país de se colocarem na chaminé, em véspera de Natal, os sapatinhos das crianças. Quem tiver curiosidade de o conhecer pode lê-lo (e mais informações sobre o nosso santo) na G. Enciclopédia Portuguesa e Brasileira ([81]). Já existia em 1694, portanto antes do restauro da capela, a que ainda se chegou a dar o seu nome.

Altura: 0,m92.

18 — Imagens da sacristia da capela do Rosário.

a) S. Miguel. Da Capela do Cemitério.

Madeira: Do século XVII. Simplesmente pintada.

---

81 — Vol. 8 pág. 69 e 70.

Digitalizada com CamScanner

b) Nossa Senhora do Rosário, chamada «a pequena».

Imagem de madeira estofada e dourada, do século XVIII. Fez-se para as procissões da confraria ([82]).

19 — Sagrados Corações.

Imagens modernas existentes na capela do Rosário.

São de madeira. Peças de oficina. Consta que foram adquiridas no Porto, em princípio já deste século. Sem notabilidade artística nem valor de antiguidade, são todavia de grande devoção popular. Durante muitos anos perante a do Coração de Maria, armada no meio da igreja, se fazia a devo-

82 — V. Procissões de Faro, por J. A. Pinheiro e Rosa, sep. dos Anais do Município de Faro de 1971.

Digitalizada com CamScanner

ção do «Mês de Maria», em Maio, e perante a do Coração de Jesus, a do «Mês de Jesus», em Junho.

D. António Mendes Bello, quando entrava ou saía da sua catedral, ia sempre com atenção para, quando passava diante da Capela do Rosário, fazer a sua grande vénia ao Sagrado Coração de Jesus.

Altura: 1,m20.

Comprada pela Associação em 1886. Benzida por este Prelado a 1 de Julho, e celebrado Solene Pontifical. (Ac. de 1-VII-1886).

20 — Senhor Jesus (grav. 8 col.).

Dos Pobres — sempre lho ouvimos chamar na nossa meninice. Também chamada uma vez «do Santo Cristo».

Representa o Senhor já morto (olhos fechados e cabeça inclinada para o peito). É uma boa escultura, de certeza a única que tem servido de orago à capela, portanto de fins do século XVI. Entre 1749 e 1753 foi encarnado ([83]).

Dimensões: da cruz: 1,m88; da imagem: 0,m99.

21 — Santa Rita.

Pequena imagem de madeira muito antiga (século XVII?).

Numa das mísulas da capela do Senhor Jesus.

Chegou a estar como titular da Capela das Relíquias antes de esta ter sido concluída.

Altura: 0,m52.

Está hoje na Capela da Sr.ª dos Prazeres. Na do Senhor Jesus estão duas imagens modernas de S. João de Brito e S. Expedito.

22 — São Francisco de Assis.

Pequena imagem de madeira com características semelhantes às da anterior.

Estava na outra mísula. Há alguns anos foi **turìsticamente** roubada.

Fique aqui anotada uma das consequências do tão celebrado turismo, que, com as **divisas**, tem dado entrada a tanta coisa **má**, que não tínhamos falta de conhecer, e saída a tanta coisa **boa**, material e moral, que constituía a nossa riqueza...

23 — Nossa Senhora de Fátima.

Formosa imagem moderna, de madeira, oferecida à Sé, em 1932, por Francisco Guerreiro Afonso. Altura: 1,m67.

24 — Quadro em alto - relevo.

Da Sala Capitular. Representa Nossa Senhora da Assunção. A Virgem, sobre uma revoada de anjos, alguns em corpo inteiro, na atitude de su-

---

83 — Despesa de 1749 - 53.

Digitalizada com CamScanner

Repique é o toque alegre e festivo dado com grupos de sinos por meio de badaladas combinadas em certos desenhos rítmicos.

Os rep.ques tradicionais do carrilhão da Sé Catedral são: **simples, de 2.ª classe, de 1.ª classe e solenes.**

Os repiques **simples** são dados com os sinos do Sacramento e de Santa Maria e com as duas sinetas. Para os executar o sineiro senta-se num pequeno banco de pedra que há na torre, põe o pé esquerdo na corda do sino do Sacramento, com a mão direita maneja o sino de Santa Maria e á 2.ª sineta e com a esquerda a **garrida.** Deve produzir o ritmo apontado na página própria.

Para o repique **de 2.ª classe** o sineiro, sentado na pedra, coloca o pé direito na corda do sino de 2.ª classe, que, para o efeito é presa numa argola existente no pavimento. Com a mão esquerda maneja o sino do Sacramento e o de S. Pedro e com a direita, o outro sino e as sinetas.

O ritmo deste repique também está anotado no lugar próprio.

O repique **de 1.ª classe** é dado também com o sineiro sentado no mesmo banco, o pé esquerdo avançado para a cordá do sino de 1.ª classe, o direito para o de 2.ª. A mão direita maneja as 2 sinetas e o sino de Santa Maria. a mão direita o do Sacramento. Os pés manejam os sinos grandes. E procura dar o efeito que musicalmente notámos na folha própria.

Para o repique **à romana,** o sineiro coloca-se de pé, junto à esquina da casa do relógio, põe o pé direito na corda do Fá, do relógio, pega na do lá (o menor do relógio) com a mão direita e na do sol (sino grande) com a esquerda.

Nessa posição produz as badaladas triplas e o repique cujas duas formas anotámos musicalmente na já referida folha.

Para dar as badaladas múltiplas (com os sinos todos) senta-se no citado banco e aplica as mãos e os pés às cordas de todos os sinos que terá de reunir em grupos. Podem sair variadíssimas combinações harmónicas ou desarmónicas. Até são preferíveis estas pois o que se pretende é criar uma atmosfera de **suspense** até ao dobre final.

Apesar de o carrilhão da Sé estar votado à **mudez,** queremos deixar aqui estas notas para servirem de norma quando, um dia, as coisas voltarem a ser o que eram, embora com as necessárias modificações. Ao menos pode saber-se: era assim que se tocavam os sinos da Sé!

CAPÍTULO IV

O CABIDO

Como dissémos no capítulo I deste trabalho foi a 30 de Março de 1577 que D. Jerónimo Osório e o seu Cabido se estabeleceram na cidade de Faro ficando a Sé na igreja de Santa Maria. É, pois, a partir dessa data que teremos de fazer a história do mesmo Cabido.

Desde 1564 que Portugal sancionara até civilmente os decretos do Concílio de Trento. A ele fora (ao 2.º período) o Bispo de Silves D. João

Digitalizada com CamScanner

de Melo e Castro (155), que celebrou Sínodo em Silves e promulgou as primeiras Constituições do Bispado.

Esse concílio sem tocar nos direitos adquiridos pelos Cabidos recordou as obrigações e direitos determinados em relação aos cónegos, estabelecendo em poucos decretos uma verdadeira reforma (156).

Continuou na Santa Sé o direito da nomeação de cónegos e dignidades, embora por vezes se satisfizesse aos pedidos dos monarcas em tal matéria. Mas a Santa Sé mostrou sempre que não era avara nesse ponto, fazendo aos monarcas e aos prelados largas concessões para o provimento de dignidades, canonicatos e outros benefícios (157).

Em 1506 expediu o Papa Júlio II a El-Rei um breve, no qual lhe confirmava a faculdade de «conferir canonicatos em todas as igrejas catedrais e colegiadas do reino e seus domínios».

Generalizou-se a concessão de semelhante facudade aos bispos em alternativas de tempo entre a Santa Sé e os prelados. De uma bula de Leão X consta que este pontífice reservara para a Santa Sé a colação dos benefícios nos meses de Novembro, Janeiro, Março, Maio, Julho e Setembro.

Aos próprios cabidos alguma liberdade se deixou em tal matéria.

O Concílio de Trento providenciaria, exigindo que o nomeado tivesse ao menos a ordem sacra que a sua dignidade requeria, ou idade tal, que pudesse tomar a dita ordem dentro do tempo estabelecido pelo direito e pelo concílio (158).

Mantinha-se a antiga regra de não admitir nas corporações capitulares hereges, nem mouros, nem judeus, nem seus descendentes. Desde Filipe II, não se podia prover nenhum cristão novo em benefícios reservados à Sé Apostólica e principalmente em benefícios existentes nas catedrais.

O rei determinou para sempre que os descendentes de sangue hebreu, por linha paterna e materna ou por qualquer delas, até ao sétimo grau inclusive, contagem feita da época da conversão, fossem excluídos dos canonicatos, prebendas e dignidades nas catedrais. Essas disposições passaram aos estatutos de diversas corporações capitulares. Na de Faro, embora não tivessem entrado nos estatutos, todo o candidato devia submeter-se a um processo de investigação **de genere** para provar a pureza do seu sangue.

Das dignidades e canonicatos se fizeram muitas reservas em benefício dos diplomados pelas Universidades. Em 1564, concedeu Pio IV a D. Sebastião e a seus sucessores, em todas as Sés dos seus domínios, que as duas cadeiras magistral e doutoral fossem providas em Doutores ou licenciados pela universidade de Coimbra (159).

Como em todas as instituições humanas, muitos abusos se foram introduzindo nos Cabidos. Uma delas eram os artifícios que se usavam para transmitir o benefício a pessoas de família. Outra eram os casos de acumulação de benefícios capitulares e em catedrais diferentes. Em tal regime, não era possível obrigar rigorosamente os beneficiados a residência. Os próprios estatutos capitulares deixavam exagerada margem a ausências.

---

155 — P. Miguel de Oliveira, História Eclesiástica de Portugal, Lisboa, 1940.
156 — José António Martins Gigante — Instituições de Direito Canónico Vol. I. Braga, 1948.
157 — Fortunato de Almeida, História da Igreja com Portugal — II volume.
158 — Obra citada, citando a Sess. XXIV. De reformt., cap. XII.
159 — Mesma obra, 11 vol. pág. 60.

Digitalizada com CamScanner

Determinou o concílio de Trento que o cabido, depois da morte do bispo, elegesse dentro de oito dias um oficial vigário, que ao menos fosse doutor em direito canónico, ou licenciado, ou idóneo quanto possível (160).

A correcção dos abusos e as adaptações a novas situações e leis gerais eram feitas pelos Bispos nas suas Visitas. Três bispos governaram o Algarve depois da morte de D. Jerónimo Osório até D. Fernando Martins Mascarenhas. Foram eles D. Afonso de Castelo Branco, transferido pará Coimbra em 1585, D. Jerónimo Barreto, que veio do Funchal e faleceu em 1589, e D. Francisco Cano, que também viveu pouco tempo. Se estes bispos ou algum deles fez qualquer Visita ao Cabido e à Sé, o que é natural, os documentos donde isso constaria perderem-se, provavelmente no incêndio dos ingleses em 1596.

O primeiro documento deste género que há na Sé vem nas «Visitações do Reverendo Cabido da Santa Sé de Faro Rn.° do Algarve — 1608». Diz assim: «Dom Fernão Miz Mascarenhas, por mercê de Deus e da Sancta Sé Apostólica Bp.° deste Bp.do etc.. Fazemos saber ao Deam, Dignidades, Cónegos, Beneficiados e mais oficiais da Nossa See de Faro que visitando nós pessoalmente no spiritual e temporal o presente ano de seiscentos e oito; e revendo as Visitações passadas; e considerando como por alguns inconvenientes que o discurso do tempo tinha descoberto muitas delas não tinham a devida observância antes se confundiam umas com as outras: Conformando-nos com os estatutos da mesma Sé e regimento antigo do Choro e Constituições deste nosso Bispado, ordenamos reduzi-las a menor número, tirando o que nos pareceu supérfluo e acrescentando e declarando em alguns capítulos o que conforme a direito e Sagrados Canones, e concílios convinha a maior serviço de Deus e aumento espiritual das Almas e do temporal de ambas as Mesas Episcopal e Capitular. Pelo que Mandamos que os Capítulos seguintes somente se guardem sob as penas em cada um deles determinadas e havemos por nulos e de nenhum vigor todos os passados de quaisquer Visitações Nossas ou de Nossos Antecessores.

Número das Prebendas

1. Achamos nesta Sé por creações antigas que de todas as rendas dos dízimos do pão e das outras coisas, matações, aniversários e mais rendas de dinheiro, há nela trinta prebendas inteiras; e ser este o número confirmado pela Santa Sé Apostólica e jurado pelos capitulares Mandamos para mais ratificação que qualquer beneficiado que novamente fôr provido nesta igreja o jure como pelos outros é jurado.

2. As ditas trinta prebendas achamos estar repartidas na maneira seg.te. O Deão tem duas prebendas inteiras de sua creação. O Arcediago da Sé uma. O Chantre uma. O Mestre Escola uma. O Arcediago de Tavira três quartanarias porque a outra quartanaria tem o Cura da Sé. O Arcediago de Lagos uma. Porem alguns dos ditos Dignidades tem alem das prebendas de sua creação outra prebenda separável.

O Arcediago da Sé, uma prebenda deputada para um letrado jurista.

160 — Obra citada, pág. 63.

Digitalizada com CamScanner

O Tesoureiro e Arcediago de Lagos tem cada um uma prebenda separável, como dito é, além da que tem por sua creação.

3. Outras treze prebendas tem treze cónegos e seis meios-cónegos tem três prebendas, cada um meia prebenda, e dez quartanários, quatro que entram em Cabido e seis Cantores, cada um tem a quarta parte de uma prebenda, de modo que todos fazem a dita soma de trinta prebendas ([161]).

Protestação da Fé

4. Pelo Santo Concílio Tridentino está determinado que toda a pessoa que novamente for provida de benefício faça a protestação da Fé e os que o ouverem em a Sé Catedral a façam em Cabido nas mãos do Deão ou Presidente. Mandamos que assim se cumpra e guarde sob a pena do mesmo Concílio.

Obrigação das Missas

5. Mandamos que todos os Cónegos e Dignidades da Nossa Sé digam as Missas da terça de suas semanas por si mesmos como lhes forem repartidas e tendo impedimento as encomendarão a outro cónego ou dignidade. Mas as missas de festas, que são de dignidade, não se encomendarão senão a outro dignidade. E na semana que encomendarem serão obrigados a dizer duas missas rezadas; e não estando em disposição para dizer Missa rezada se confessrão na dita semana e receberão o Santíssimo Sacramento; e o que não cumprir cada uma das ditas cousas pagará quatro cruzados para a Fábrica da Sé. E Mandamos ao Apontador sob cargo do seu juramento que o assente no Livro e o dê ao Presidente nas contas gerais para lhe serem descontados.

6. E quanto aos Evangelhos e Epístolas Mandamos que se digam sempre por beneficiados da Sé, e nos Domingos e festas de guarda dirá os Evangelhos um meio Cónego por ser de sua obrigação. E quando comodamente o não houver poderá suprir por ele um quartanário. E todo aquele que não tiver cuidado, estando na cidade, de encomendar esta sua obrigação, e por isso houver falta ou tardança o Chantre o multará em um tostão para a Fábrica da Sé.

Que todos digam Missa nas festas principais

7. Pelas Visitações de nossos antecessores achamos provido que todo o beneficiado fôsse obrigado a dizer missa nas quatro festas do ano sob pena de trinta dias a descontar. Mandamos que assim se cumpra e guarde. E os que não tiverem Ordens de Missa se confessarão e receberão o Santíssimo Sacramento cada mês sob pena de dois dias a descontar. E o mesmo farão os Moços do Côro sob a mesma pena e os sacristães sob pena de serem despedidos dos seus ofícios e continuarão todos com o escrivão das fautas a quem encarregamos sôbre estas multas a consciência.

---

161 — Pelo n.º 78 desta Visita vê-se que os Cónegos estavam reduzidos a 12, porque, pelo falecimento do cónego Francisco Peres, a sua conesia fora destinada para quatro cantores novos.

Digitalizada com CamScanner

Os dias em que os Capitulares tomarão Estatuto ([162])

8. Os Capitulares poderão tomar seu estatuto em quaisquer dias do ano salvo nas festas principais ou dias em que por algum respeito se fizerem procissões solenes, e assim nos Domingos da Quaresma e Advento nos quais dia s quem não vier à Missa perderá a terça a descontar e o mesmo será nos três últimos dias da semana santa.

Regimento do Côro

45 — Mand. que o Regimento do Côro se guarde assim como nêle se contém até fazermos outro de novo e que o Presidente do Cabido o faça ler uma vez cada mês em cabido.

Que não se tome recado no Côro

47— Mand. que no Côro enquanto se rezar não se tome recado ou carta aguma, sòmente poderá um Moço do Côro avisar ao Capitular para que vá tomar fora o recado. E quem o contrário fizer perderá a hora.

Rezar

48 — Mand. que se reze devagar, e faça ponto no meio do verso e entre um verso e outro porque não se comece um sem acabar o precedente. E assim mand. que tenham todos os livros abertos diante por que rezam, ou seus ou os comuns do côro. E quem o não tiver mandamos ao escrivão da fauta (faltas) lhe ponha a horá á descontar e ássim á porá á quem ou rezando ou cantando as horas tiver luvas calçadas. E o subchantre terá cuidado de fazer cumprir o sobredito mudando-se de um coro a outro sendo necessário no que lhe encarregamos a consciência. E esta pena se entenderá batendo primeiro o apontador uma vez.

49. E acabando a Noa não haverá mais intervalo em se dizer a Véspera que enquanto se tanger a ela e neste espaço não haverá no Côro práticas desentoadas.

50. E quanto ao servir e assistir nos Pontificais e assim a ordem que se ha de ter em nos vir esperar à porta e dar água-benta se guarde a ordem e costume que o Cabido nisso tem. Para o Pontifical nomearão no Cabido as pessoas que nele houverem de assistir e servir assim às Vésperas como às Missas, ao tempo que houvermos de ir mandando-nos primeiro recado que estão juntos, virão todos assim juntos esperar-nos à porta e aos dias que não houver pontifical Dois Dignidades ou Capitulares mais antigos que aí se acharem nos virão dar água-benta.

59 — Mand. que nenhum capitular ou beneficiado esteja na Sacristia senão quando se fôr vestir para dizer Missa e que se guarde estando nela o silêncio e recolhimento que convem ao que a ha de dizer ou a tem dito. E quem o contrário fizer o condenamos em um **tostão** para a Fábrica e acusador. E defendemos com pena de excomunhão que nenhuma pessoa leiga esteja na Sacristia salvo aquele sòmente que houver de ajudar à missa ao sacerdote.

---

162 — Estatuto significava o que hoje chamamos «licença para férias».

Digitalizada com CamScanner

60. Tanto que se começar a cantar a terça no côro nos Domingos e festas de guarda não se dê mais a nenhuma dignidade nem cónego nem outra pessoa guisamento para dizer Missa. E particularmente mandamos ao Tesoureiro que assim o faça cumprir aos seus sacristães sob pena por cada vez que nisso houver desordem mand. ao Presidente que lhe faça pôr um dia a descontar. E se algum dignidade ou beneficiado da Sé fôr à sacristia tomar os ditos ornamentos com o poder de sua pessoa depois de começada a terça terá de pena em sua pessoa sentença de excomunhão ferenda e o havemos por condenado em dois dias a descontar.

Seguem-se ordens aos sacristães, que indicaremos em seu lugar.

«84. Achamos por estatuto que todo o beneficiado para ganhar os **quatro mêses de estatuto** é obrigado a residência pessoal no primeiro dia de Janeiro, e ser presente em qualquer hora do dia e ter casa e família e porque sobre as ditas casas e famílias pode haver muitos debates e alterações, declarando o dito estatuto, Orden. e Mand. que fazendo os ditos beneficiados a dita residência pessoalmente, morando eles e tendo na dita cidade casa de assento em que tenham seu fato e seus criados, moços e pessoas de serviço, gosarão dos dias que assim tomarem seu estatuto. E porêm tendo sua casa e família e estando de assento sobrevindo-lhe necessidade para ir fora posto que leve os moços consigo deixando sua casa encomendada a outra pessoa, poderá tomar os dias em seu estatuto, porque a tenção do dito estatuto é conceder aquelas pessoas que estiverem na dita Sé com animo ou propósito de permanecerem no serviço da Igreja. E os que residirem perdendo ou não residindo o d.º primeiro dia de Jan.º não poderão tomar os ditos quatro mêses juntos e poderão tomar dez dias em cada mês, tendo casa e família como dito é e servindo. E do privilégio da residência do primeiro dia de janeiro havemos por bem não se possa fazer graça a quem o não ganhar da sobredita màneira. E porêm áqueles que o Cabido conta inteiramente ou de rom (?) por alguns justos respeitos estando ausentes não são obrigados à dita casa e família pela grande perda que disso poderão receber salvo sendo contados de rom andando-se livrando que terão casa p.ª gozar do priviégio; e o escrivão das fautas conforme ao que é escreverá no livro das fautas a dita residência.

Que não se dê residência

85. O Cabido usará de seu estatuto sem tomar mais dias alguns com nenhum pretexto enquanto nos parecer que não temos obrigação de inovar outra cousa; E não poderá dar residência a pessoa alguma salvo aos que forem empregados no serviço da Igreja e dando-a a havemos por nula e aquele a quem se der não fará frutos seus nos tais dias.

Aniversários do pão (163)

103. Achamos que por discurso (do tempo) cresceram as obrigações dos aniversários do pão de maneira que é muito dificultoso e trabalhoso dizerem-se continuados todos em um tempo como até agora se rezaram: e para que com mais suavidade e devoção se digam, ord. e mand. que

163 — Ofícios fúnebres anuais que oneravam os dízimos do trigo.

Digitalizada com CamScanner

daqui em diante se repartam em dois tempos; a metade se começará o dia seguinte depois dos Reis e a outra metade o dia seguinte à festa de Nossa Senhora dos Prazeres.

Que se não aceite procuração contra o Cabido

104. Nenhum beneficiado desta Sé aceite procuração em causa que directe ou indirecte possa ser contra o Cabido nem contra beneficiado algum em que se trate de lhe demandar seu ben.º ou privação dele e o qué fizér de contrário será posto um mês a descontar.

Acerca das posses dos benefícios na Sé

105 — Achamos por informação que acontece muitas vezes, darem-se na Sé diversas posses de um benefício pela pouca diligência que se põe no exame das letras e títulos por onde se tomam de que sucedem grandes demandas e muitas inquietações no Cabido e desassossego nos ofícios divinos; e portanto mand. ao Cabido e pessoas Capitulares dele sob pena de excomunhão que não deem nem consintam as tais posses não tendo as Letras primeiro insinudas a Nós ou não estando no Bp.do ao nosso Provisor.

Dos papéis que se darão a quem os pedir

110. Mand. em virtude de obediência e sob pena de excomunhão ao Presidente do Cabido e escrivão do segredo que deem todos e quaisquer papéis necessários aos beneficiados que em Cabido os pedirem para requererem sua justiça e prosseguirem qualquer agravo que em Cabido lhe fôr feito; para Nós ou Nosso Vg. Geral às quais pessoas que assim requererem sua justiça responderão sempre benignamente e isto entendemos fazendo-nos primeiro petição.

Jogos proibidos

111. Mand. sob pena de excomunhão ipso facto incurrenda e de dez cruzados pagos da prisão que nenhum Clérigo de Ordens Sacras nem beneficiado jogue por si nem por outrem aos dados secos sem tábuas, nem cartas ao jogo de carteta, nem pintas, nem ao parar nem outro jogo similhante e outrosim Mand. que nenhum dos sobreditos joguem com pessoas seculares nem quantidade notável de dinheiro com outros clérigos sob pena de mil réis pela primeira vez que o contrário fizerem e pela segunda dois mil réis e pela terceira quatro mil réis. Das quais penas aplicamos metade para as despesas da justiça e a outra metade para o Meirinho Geral ou denunciador. Encomendamos muito a todas as sobreditas pessoas eclesiásticas que nos jogos de recreação não sejam muito frequentes pelo mau exemplo e escândalo que o povo recebe.

Que assistam todos aos ofícios dos Cap.res Defuntos

118. Achamos que aos ofícios dos capitulares e beneficiados defuntos se não assiste e não com pouco escândalo das pessoas que neles

Digitalizada com CamScanner

se achavam presentes pela pouca caridade e irmandade que em tal obra se mostrava. Pelo que mand. que daqui em diante assistam todos os capitulares e beneficiados aos ofícios que o Cabido é obrigado a dizer por costume tão louvável e ordenação sua não sendo impedidos pela ordem dos estatutos sob pena de multa de meio tostão.

Que cada um por si ou por seu igual cumpra as obrigações do altar

119. Por ser assim conforme ao direito e costume das Sés Catedrais, ord. que daqui em diante se não encomendem as missas, evangelhos e epístolas senão às pessoas que tiverem as mesmas qualidades que tem os que encomendam as ditas Missas, evangelhos e epístolas.

120. E porque achamos que no sobredito havia alguns descuidos notáveis de que resultava haver muitas vezes falta no serviço do Altar, por esta razão e por outras do serviço de Deus e por nos conformarmos com a Sé Metropolitana Mand. sob pena de exc.ão **ipso facto incurrenda** que daqui em diante as Missas dos Capitulares que sem causa legítima não cumprirem com a obrigação da sua semana se não satisfaçam por outra via senão dos benesses que cada um vence e se dará de esmola ao que disser a Missa oitenta réis. E pela mesma maneira haverá de esmola um vintém o que suprir a obrigação do evangelho e epístola do que a não cumprir sem a dita legítima causa. E não temos, nem damos por causa legítima à ausência que fizer qualquer dos sobreditos porque ainda então será obrigado cada um a deixar encomendada sua obrigação, assim nas missas como nos evangelhos e epístolas.

Que se não ausentem os beneficiados em dias solenes

130. Alguns Cónegos e beneficiados deixam algumas vezes de acudir a sua mais precisa obrigação desta Sé nos dias solenes ausentando-se dela por irem a outras Igrejas oficiar não sem escândalo dos fregueses e pouca autoridade de suas pessoas; e desejando ..... Mand. que daqui em diante qualquer dos sobreditos perca o dia a descontar em que assim fôr ausente sem nossa especial licença..... E entendemos por dias solenes as festas de Nosso S.or, Nosa S.ra e dos Santos de primeira classe.

Ordem de levar as varas do pálio

131. Por ser conveniente à autoridade do Cabido e por outras justas razões ord. e mand. que nas procissões onde vai o pálio se guarde a ordem seguinte: Quando algum dignidade levar o Santíssimo Sac.to ou relíquias, dignidades sejam os que levem as varas do d.º pálio. Sendo Cónego pela mesma maneira serão Cónegos os que levarem as ditas varas. E faltando dignidade ou Cónego para alguma delas suprir-se-á a falta de uns com outros, guardada a cada um sua precedência de maneira que faltando dignidade suprirá o Cónego mais antigo e faltando cónegos suprirá o dignidade inferior. E a mesma ordem se guardará no tomar das capas.

135. Não é decente, antes é escandaloso que no tempo em que se estão rezando as horas canónicas no côro andem alguns capitulares pas-

Digitalizada com CamScanner

seando ou conversando no adro da Igreja. Pelo que mand. que todo o que ao tempo que se rezam as horas menores de Nossa Senhora andar assim passeando ou fôr visto estar no adro conversando perca a hora.

Que esteja cada um no Côro em seu lugar e presidência

137. Nos dias em que houver pontifical ord. e mand. que os Capitulares que não assistirem a ele estejam em côro por sua ordem e precedências para se fazerem as cerimónias Romanas com a devida solenidade. E o mesmo mandamos se guarde em outro qualquer tempo e que ninguém se passe a outro côro senão quando o Chantre julgue que convem por alguma falta que haja. E à pessoa a quem estiver encomendádá á fáutà Mand. com pena de excomunhão proceda contra as que se descompuzerem na forma do Regimento do Côro.

Não ganha as horas quem vai dizer missa fora da Sé

138. Pq. conforme o direito nenhum Capitular nem beneficiado faz residência senão quando assiste ao Côro ou nos casos declarados nos estatutos, Mand. que todo o que fôr dizer Missa fora da Sé perca as horas q. gastar no tempo q. a fôr dizer.

142. Nenhum capitular nem beneficiado poderá tomar dinheiro algum por qualquer via ou modo que seja que pertença à Mesa para depois se lhe descontar nas partições sob pena de excomunhão nem o Contador o poderá dar sob a mesma pena de excomunhão e de o pagar de sua casa, porq. do contrário achamos que nascem muitas desordens e desigualdades.

143. Outrosim por mui justas razões mand. que todos os oficiais que ficarem devendo no dar de suas contas com efeito entreguem todo o dinh.° que constar por elas e andarão a descontar até pagarem irremissivelmente.

145. Pelo que convém à autoridade do Cabido e pela edificação e bom exemplo que nisto recebe o povo ord. e mand. que quando descerem do côro ou para a Capela-mór ou sairem da mesma Capela-mór p.ª o d.° Côro ou para a sacristia e da mesma Sacristia para o côro vão de dois em dois por suas antiguidades e precedências esperando uns pelos outros de maneira que representem procissão mt.° bem ordenada.

146. Ord. e mand. que daqui em diante, nos Domingos e festas em que o Cabido descer ao côro de baixo nele se deixe ficar e continue com as horas e missa. E nenhum Capitular tomará capa sobre a murça. Nem beneficiado algum chegará à estante com capelo para efeito de dizer alguma lição ou verso ou invitatório nem irá com ele nas procissões das estações.

147. Mandamos ao Deão ou Presidente faça ler estas nossas Visitações em Cabido com a brevidade possível e passar disso certidão na forma costumada. Dada em Faro sob Nosso Sinal e Sello aos 25 dias do mês de Agosto. O Cónego Manoel Marques nosso Secretário as escreveu Anno de mil seiscentos e oito. O Bp.° do Algarve.

Digitalizada com CamScanner

Foram lidas e aceites pelo Cabido»

Até o bispado de D. Fernão Martins Mascarenhas, foi o Cabido farense regendo-se pelos Estatutos de Silves e pelo Regimento do Coro que de lá trouxera. A sua vida foi decorrendo pacata e calma, rezando ou cantando diàriamente os ofícios e missas, assistindo regularmente os Bispos, ou como conselheiros ou como seus ministros, quando oficiavam na Sé, tendo com eles, de vez em quando as suas questões, reunindo-se periòdicamente em sessões a que também se chamava «cabidos», recebendo as suas prebendas e distribuições quotidianas, levando a monótona vida caseira daquele tempo e desfiando as inevitáveis intrigas e questiúnculas que são inevitáveis entre algumas dezenas de indivíduos que trabalham juntos.

A anexação de Portugal ao Reino de Espanha não lhes causou grandes (ou nenhuns) embaraços, a eles nem à cidade, pois muitas concessões e privilégios foram nesse tempo registados, como se vê nos respectivos livros (164), devendo haver muitos colaboracionistas, dentro do Cabido, pois se encontram inteiramente riscados muitos acórdãos dessa época, que, após a Restauração, podiam prejudicar alguém...

Só em 1596 é que houve o grave percalço da invasão dos ingleses do Conde de Essex, que fizeram fugir toda a população indefesa atrás do Bispo até Loulé. Os piratas foram inclementes e portaram-se como inimigos de Filipe, sem se lembrarem das velhas alianças com Portugal: roubaram, saquearam, derrubaram e incendiaram. Os pobres capitulares, ao regressar, encontraram as suas casas limpas senão caídas e a sua Sé — o seu ganha-pão — em estado de... ser reconstruído (165).

Com um bispo como o que tinham depressa se reanimaram e, embora com algumas dificuldades, como é de crer, e reatando certas costumeiras, que se apanham nas Visitações do Prelado transcritas, lá foram vivendo alegremente até ao balde de água fria que elas deviam ter representado para alguns.

O Bispo ainda teve de pôr cobro a um abuso, mas foi a pedido do próprio Cabido. A 16 de Agosto de 1609, cominou «pena de excomunhão a qualquer dignidade, Cónego ou Beneficiado que se intrometa a receber directamente pão ou dinheiro das Mesas, por estarem sem prioste».

Durante o governo dos dois prelados seguintes, D. João Coutinho e D. Francisco de Menezes, espaço de 20 anos, (1616, saída de D. Fernando, a 1636, entrada de D. Francisco Barreto I), passando por duas sés vagas, em que o Cabido governava, nada especial aconteceu senão a concessão de um privilégio, que será assinalado no capítulo próprio e a criação da freguesia de Alfontes da Gu'a, em 1617, cujo processo estaria começado em tempo de D. Fernão. Ainda assim, não muito bem, pois nem ele, nem a Ordem de Aviz, a quem pertencia o terreno tirado à freguesia de Albufeira quiseram contribuir para a côngrua do Pároco (166).

Colaboraram com o prelado Barreto na reedificação da capela-mór. Foi no tempo deste que se publicou o breve de Urbano VIII, pelo qual concede à Igreja do Algarve que ninguém possa tomar posse de qualquer be-

164 — Livro do Registo da Câmara de Faro, que os «Anais» têm estado a transcrever, e continuarão, na sua secção «Pharonensia Monumenta Histórica», e Livros Capitulares.
165 — Silva Lopes, Memórias... e outros escritores que o citam.
166 — Silva Lopes, ob. cit. págs. 378 e 379.

Digitalizada com CamScanner

nefício nela, sem provar limpeza de sangue perante dois capitulares, que o Cabido para esse fim nomeasse (167).

Em 6 de Fevereiro de 1640 fez D. Francisco com o Cabido um acordo, que demonstrou o cuidado daquele prelado na instrução dos seus diocesanos. Determinou-se que «em todos os Domingos e dias santos de guarda haja sermão na Sé, os quais sermões se repartirão pelos conventos desta cidade e se lhes dará satisfação e esmola na forma e quantidade que temos assentado de ambas as Mesas Episcopal e Capitular igualmente; este assento será perpétuo e durará para sempre porque assim o queremos e consentimos juntamente por Nós e por Nossos Sucessores».

De 1649 a 1671 esteve a Sé vaga por causa das dúvidas e embaraços que se suscitaram àcerca de como a Santa Sé havia de confirmar os Bispos nomedos por D. João IV para as Igrejas do Reino e Conquistas, ao que fazia oposição o Governo de Espanha que estorvava quanto podia o reconhecimento do monarca português (168).

Durante esse tempo, em que recebeu dois privilégios que citaremos, não se descuidou o Cabido de prover às necessidades da disciplina da Diocese, pois nomeou visitadores para as Igrejas, e de suas visitas se encontram os termos nos livros de algumas delas, por exemplo Santa Maria de Lagos, que foi visitada em 21-VIII-1654 pelo Rev. Luís Torrero da Fonseca, em 26-VII-1656 pelo Cónego Francisco Taborda, em 1659, o Rev António da Costa, Mestre em Teologia; e em 6-XI-1672, o Cónego magistral Fernando da Cruz, Doutor em Teologia e Mestre em Artes (169).

Segundo o mesmo Silva Lopes, «continuou a peste, fazendo estragos espantosos no Algarve». Em Faro parece que não, porque os óbitos não aumentaram na paróquia de S. Pedro, cujos livros pudémos consultar (170).

Em 22 de Janeiro de 1673, houve na Sé de Faro um acontecimento único, que descreveremos no lugar próprio. Foi o sínodo diocesano, que D. Francisco Barreto II celebrou e donde saíram as 2.as constituições do Bispado, publicadas no ano seguinte (171).

Nelas se contêm bastantes artigos ou cânones que afectam o Cabido ou as pessoas que o compõem e a Igreja Catedral e alguns dos seus problemas. Poremos aqui os de carácter geral deixando para os respectivos capítulos os que se referem a pessoas e assuntos que deles são objecto.

Por comodidade, seguiremos a ordem alfabética para aproveitarmos o índice das mesmas Constituições. Muitas vezes bastar-nos-á a sua síntese.

Benefícios simples pertence ao Bispo dá-los e nenhuma pessoa tomará posse de qualquer antes de ser por ele colado por imposição de barrete. Se da instituição constar que he necessária Ordem Sacra para o serviço deles se não poderão prover se não em quem tiver a dita Ordem...; e não constando da dita obrigação se proverão em quem tenha Ordens Menores e quatorze anos de idade e será examinado de Latim e Canto.

Quando vagarem se porão os frutos em arrecadação. Não se dêem

---

167 — Mesma obra, pág. 387, citando o Arq. do Cabido.
168 — Mesma obra, pág. 391.
169 — Mesma obra, pág. 392.
170 — Ver a nossa obra «Faro no século XVII», 1978.
171 — Constituiçoens Synodais do Bispado do Algarve, novamente feytas, e ordenadas pelo Ilustríssimo, e Reverendíssimo Senhor Dom Francisco Barreto segundo deste nome, Bispo do Reyno do Algarve, e do Conselho de Sua Alteza, publicadas em a Synodo Diocesana, que celebrou em a See da cidade de Faro. Evora, Anno de M.DC.LXXIV. Existe um exemplar na Biblioteca Municipal de Faro.

Digitalizada com CamScanner

aos filhos dos Clérigos, cujos Pais ou tiveram os mesmos benefícios ou outros nas mesmas Igrejas... para que de todos se fique apagando nas Igrejas a memória da incontinência dos que nelas serviram e cesse algum escândalo que pode resultar.

Todos os Beneficiados de quaquer qualidade e por qualquer autoridade providos, ainda Apostólica, eram obrigados a mostrar ao Bispo os títulos, que ficariam registados na Camara Episcopal. Sempre se preferiria o Sacerdote ao que o não fosse. E quem obtivesse o benefício por simonia (compra) devia ser denunciado, seria preso no aljube, etc..

Nenhuma Dignidade, Cónego ou Beneficiado da Sé tome por si ou por interposta pessoa de arrendamento renda alguma das mesas Episcopal ou Capitular, sob as penas já cominadas no direito geral.

Quando morre um Beneficiado é obrigação dizer-se por sua alma uma Missa e Ofício nas Igrejas em que serviram.

Todos os Beneficiados têm obrigação de rezar todos os dias o ofício Divino sob pena de pecado mortal. Os que o não rezarem sem justa causa e legítimo impedimento, perdem os frutos, **pro rata** do tempo que deixarem de rezar e têm obrigação de os restituir às Igrejas ou aos pobres da paróquia por este modo: deixando de rezar Matinas, perdem metade dos frutos, que venciam naquele dia: e se deixarem de rezar todas as outras Horas, perdem também metade; e se deixarem de rezar uma só Hora das menores, perdem a sexta parte. Se não rezarem por tempo de seis meses sem justa causa ou legítimo impedimento, serão primeiro admoestados e repreendidos e, não se emendando, se procederá até final sentença de privação de seus benfícios.

Devem rezar o ofício com toda a atenção e devoção, pronunciando com a voz tudo o que ele contém. Deviam usar o Breviário Romano reformado por Pio V e reconhecido por Clemente VIII.

Nenhum Beneficiado podia ter ofício da Justiça Secular, como Corregedor, Ouvidor, Juiz, Tabelião ou Escrivão, ou outros semelhantes; nem serem Advogados no auditório secular, nem Procuradores ou Solicitadores nas causas seculares, a não ser de si próprios ou de suas Igrejas ou de pessoas Eclesiásticas com quem vivessem. e também o podiam fazer pelos pobres, órfãos e mais pessoas miseráveis, sem levarem salário; não podiam ser testemunhas sem licença do Bispo, **in scriptis**. Os infractores seriam castigados. Contudo podiam fazer em suas casas arrasoados, respostas ou alegações de Direito.

Nenhum Beneficiado neste Bispado compre pão, vinho, azeite ou qualquer outra mercadoria para tornar a vender, tratar, ou regatear com ela, nem tome rendas. Fazendo o contrário, seria castigado. Não lhes era porém proibido tomar de renda alguma horta ou quinta para sua recreação e passatempo.

Nenhum Clérigo devia exercitar ou usar ofício vil e mecânico, nem cavar, lavrar ou fazer outro semelhante trabalho para ganhar, nem ainda em suas próprias fazendas; podiam porém em seus pomares, vinhas ou hortas, podar, enxertar e fazer outras coisas semelhantes; não podiam por suas próprias mãos medir ou pesar os frutos, que de seus patrimónios, rendas ou benefícios, se vendessem em suas casas; nelas por recreação poderiam usar de alguma arte ou trabalho de mãos.

Digitalizada com CamScanner

Podiam ser capelães de pessoas seculares mas não assistir-lhes em serviços impróprios da autoridade e dignidade sacerdotal, como acompanharem as mulheres da família a que assistiam nem em cadeirinha, a pé ou de outra forma. De contrário seriam castigados.

Nem podiam exercitar os ofícios de almoxarife ou recebedor, sob pena de excomunhão.

Era-lhes também proibido frequentar os Mosteiros de Freiras, sob penas penitenciárias, a não ser que lá tivessem parenta até o segundo grau.

Sobre o Coro traz recomendações idênticas às da Visitação de D. Fernando Martins Mascarenhas, que transcrevemos, tocando nos pontos: que pessoas têm obrigação de rezar nele e do modo com que se deve assistir; a que pessoas compete emendar nele os erros no latim; os beneficiados que faltarem nele serão multados; as multas que se derem pelas faltas se repartirão pelos assistentes, excepto os multados; em que tempo perdem em todo ou em parte o estipêndio dos aniversários os que não assistirem neles.

Do estilo e ordem que se usará no coro fala o Capítulo LV, que manda usar de Breviário Romano reformado, cujas rubricas se guardarão pontualmente... e nos dias, em que elas o mandam se rezarão as Horas de Nossa Senhora e o ofício dos defuntos. Mandamos que nele haja calendário... o qual temos já aprovado para geralmente se usar dele neste nosso Bispado; que na reza e dúvidas que se oferecerem se conformem com o que se rezar e usar na dita nossa Sé; ... se não deixe nunca de dizer à Hora de Prima o Martirológio...; do primeiro dia de Outubro até dia de Páscoa se entre pela manhã a Matinas, às sete horas e à tarde às duas e do dito dia de Páscoa até o último de Setembro se entrará pela manhã às seis e à tarde às três, e antes se fará, por algum espaço sinal, tangendo o sino para que os obrigados a vir ao coro, não possam ter desculpa em faltar; do coro, tanto que começarem as Horas não pode ninguém sair sem justa causa e tendo-a farão primeiro vénia ao Presidente do Coro ou ao Apontador, como for costume; e antes de acabadas as Horas ninguém sairá do Coro, dele acudirão todas as obrigações, que lhe tocarem, ou seja capitular, tomar capas ou outras semelhantes e o que faltar às ditas obrigações será multado.

Quando alguém no coro falar ou se descompuser o Presidente lhe **baterá** ([172]) e não obedecendo o poderá multar;... e tanto que for a hora e se houver tangido o sino, se entre no Coro a começar as Horas, sem se esperar pelos que faltarem e com os que faltarem se guardará o que está disposto.

Sobre a Bênção dos Óleos legisla: quando Nós em nossa Sé fizermos os ofícios da Bênção dos Santos Óleos, sejam a eles presentes todas as Dignidades, Cónegos, Beneficiados e Capelães dela sob pena de que se faltar alguém, será descontado no merecimento daquele dia, sem remissão... E quando Nós por algum impedimento não possamos fazer este ofício, havendo outro Bispo, que de nossa licença o faça, na nossa Sé, lhe assistirão as Dignidades e Cónegos, debaixo das mesmas penas.

Quando os Óleos santos não se benzessem na Sé o Cabido devia mandar buscá-los à custa da Fábrica por um Clérigo de Ordens Sacras ou à

---

172 — Não se trata de pancadas, mas de **bater** na cadeira com um bastão para chamar a atenção do delinquente.

Digitalizada com CamScanner

Igreja em que o Bispo os benzesse neste Bispado, ou à Sé de Évora, com certas cerimónias que apontaremos no Capítulo das solenidades».

Estas transcrições são história do Cabido, pois por elas se vê o que se praticava, ou deixava de praticar, pois, em regra, o legislador provê àquilo que se dá ou se pode dar e aplica sanções para que tudo corra bem, visto que uma lei sem sanção é uma brincadeira. Infelizmente, mas toda a gente sabe que é assim.

Por este tempo (1673, 1674) assistia o Cabido à obra da Capela do Santíssimo que, a expensas do prelado, se fazia, sendo o mesmo Cabido que a continuou e o seu sucessor que a concluiu.

Ttransferido este, D. José de Menezes, (que ainda governou as armas do Algarve, apesar do pouco tempo que nele esteve), para Lamego, tomou posse da Cadeira Episcopal do Algarve D. Simão da Gama, um dos grandes Prelados da Diocese.

Fez a visita da Catedral em 1686 deixando uma espécie de Estatutos em 19 capítulos para pôr em observância alguns que estavam em desuso e dar novas providências ([173]). Porque nunca foram publicados, damos a resenha dos de ordem geral.

«8) Pq.to é estilo virem os Capitulares e mais beneficiados para as grades do Coro de cima no tempo da missa da Terça desde que se tange a Sanctus até que o Celebrante consome o Corpo e Sangue de Xp.º S.or Nosso e por estarem juntos há mais ocasião de praticarem e falarem uns com os outros... daqui em diante nenhuma pessoa saia do seu lugar no tal tempo e encomendamos ao apontador tenha muito particular cuidado e aponte na Fauta aquela hora da missa a qualquer que assim o não observar.

«9) Todas as vezes que em qualquer das horas se cantar ou rezar o verso Gloria Patri todos os que estiverem com os Barretes na cabeça os tirem e façam com ela inclinação e os que estiverem descobertos farão a tal inclinação e os que no tal tempo entrarem pelo Coro pararão e abaixarão a Cabeça até se acabar de cantar ou rezar o dito verso e no sobredito terá muito particular cuidado o Apontador por ser cerimónia muito decente ao Culto divino.

«13) Que nenhuma das pessoas que vai ao Altar-Mor assim Presbítero como Diácono e Subdiácono cada um em sua semana especialmente em os Domingos e dias santos dela falte a esta obrigação e tendo qualquer deles negócio para o qual lhe sirva de impedimento o vir à igreja na hora da missa do dia encomendará antecedentemente a tal obrigação a quem por êle a faça sendo pessoa igual na dignidade; e faltando também em algum dos dias da semana serão também obrigados a mandarem outrem em seu lugar na forma das Visitas passadas e não observando qualquer deles o sobred.º na forma referida, para se evitar neste particular toda a fraude e dolo que pode haver, irá em seu lugar o que se lhe seguir, e mandamos com pena de excomunhão ipso facto incurrenda ao contador da fazenda que nas partições dos frutos tire 3 tostões por cada uma das vezes que faltou o Presbítero, Diácono ou subdiácono em ir ao altar não fazendo o que fica disposto neste Cap.º e os ditos 3 tostões acrescerão a quem for ao altar na falta de cada um deles.

---

173 — Silva Lopes, ob. cit. pág. 403 e Fortunato de Almeida, História da Igreja em Portugal, vol. II, pág. 657.

Digitalizada com CamScanner

«14) Com pena de exc. ips. fac. inc. nenhuma pessoa de qualquer qualidade que seja, na hora de Prima, enquanto se dizem as missas, ande passeando na Sacristia e conversando com o Barrete na cabeça... e com a mesma pena... que na mesma hora de Prima não ande ninguém conversando e passeando pelo Coro da Capela maior, e no caso que alguns queiram falar o poderão fazer ou assentados nas cadeiras ou em pé, com os rostos virados para o altar-mór.

«18) Considerando os inconvenientes que o tempo e a experiência tem mostrado na observância da Visita de D. F. M. Mascarenhas, n.os 81 e 84... que sendo algum Cap.ar ou Benef.o de nossa Sé ausente por seus negócios, não indo preso ou emprasado, adoecendo ou querendo ganhar os 4 meses concedidos pela residência pessoal, seja contado conforme o estatuto, deixando em esta cidade Casa, Família ou Casa sòmente, posto que seja na habitação comũa com qualquer outro Cap.ar ou Benef.o, contanto que a condução da Casa em que cada um deles morar seja por ambas partes principal sem dependência do outro enquanto durar a locação, que será ao menos de 6 meses, o que não haverá lugar nos Capitulares que forem parentes ou tiverem casas próprias, mas em todos será obrigação deixar em o seu quarto ou aposento Cama, Cadeiras ou tamboretes e mais fato seu próprio por onde se conheça, conforme a direito, tem, com o ânimo de servir a Igreja e habitar, contraído verdadeiro domicílio, o que se observará inviolàvelmente sem embargo do disposto nos ditos n.os que em esta parte sòmente os havemos por derrogados... ficando em o mais em sua antiga força e vigor como neles se contém».

Em 1695 (19-I) publicou D. Simão uma Provisão em que mandava com pena de excomunhão ip. fac. inc., a qual a Si reservava, «que toda e qualquer pessoa da Comunidade da Sé que se mandar escusar por doente, tanto que a ela vier jure aos Santos Ev.os na mão do Apontador ou na falta deste do Sub-Apontador, ou, ausentes estes, nas mãos da maior Dignidade ou, na falta dela, do Cónego mais antigo que na Sé se achar, de como em os ditos dias que ele declarar esteve doente e que por essa causa se mandou apontar por tal; e não o fazendo, além da pena de excomunhão, o Apontador ou substituto o porá na pauta **de nihil** (174), p.a o que deixará a casa do tal sentido em branco, pelos dias que estiver, p.a nela o haver de escrever por doente ou p.a o pôr de nihil, se assim o não jurar».

Ainda este prelado fez outra **Visita** à Sé, em 1695.

Diz nela: «Nos achamos obrigados a fazer segunda visita no spiritual p.a **reformação de alguns abusos** que se hão entroduzidos e maior clareza de alguns estatutos **que se não querem entender** na forma em que foram determinados». Transcrevemos os de ordem geral.

«1. Porquanto está introduzido dispensar-se na hora de Sexta nos dias de festa e nos mais em que é mais dilatada a assistência do coro rezando-a cada um p.a si: estilo impraticável e contra toda a razão: Mand. que daqui por diante se não dispense na sobredita hora e se reze sempre na forma das mais.

«2. Ninguém saia do Coro de baixo sem fazer reverência ao altar nem do C. alto sem fazer vénia à Imagem de Cristo Crucificado, o que observará também ao entrar nos mesmos Coros e depois da sobred.a reve-

174 — Estar de nihil era não ganhar nada.

Digitalizada com CamScanner

rência, se fará vénia ao apontador querendo-se-lhe pedir licença. A hora de vago a todo o que assim o não guardar.

«4. Assistindo a Com.de no Coro baixo depois de acabada a Missa se não aparte ninguém do seu lugar enquanto o Cel. Diác. e Subdiác. não sairem do Coro. Pena: vaga a hora da missa a descontar.

«5. Qualquer Cap.ar ou Benef.º que por causa de alguma enfermidade estiver legitimamente escuso em sua casa possa, em qualquer hora que se achar livre da queixa vir à Ig.ª jurar nas mãos do Apontador a justa causa de sua escusa e será contado não somente nos dias do seu impedimento mas também nas horas daquela manhã ou tarde.

«7. Enquanto se rezarem as horas e cantarem as Missas, todas as Dignidades, Cónegos, Meios-Cónegos e Beneficiados assistam nos seus lugares comp.tes... e os que se apartarem serão apontados naquelas horas a descontar.

«8. Dispensamos em que as Dignidades, Cónegos e Meios-Cónegos e Beneficiados que assistirem a Matinas as possam ler pelos seus breviários quando se estiverem dizendo em o Coro mas em tal forma que não serão ouvidos e sem prejuizo da obrigação de o Chantre emendar os erros que derem os que estiverem cantando ou rezando na estante.

«10. Se não possa revestir ninguém sem licença nossa nas Capelas da Sé... e tendo alguém ornamentos partic.res poderão estar à parte na mesma sacristia, usando somente deles os Capelães da tal Cp.ª, quando assim o disponha expressamente o instituidor.

«13. Falecendo alguma pessoa da Com.de se lhe não leve estipêndio algum pelos sinais que é obrigação fazerem-se-lhe, nem outrosim pela sepultura, porque enquanto vivos concorrem sendo necessário tanto para o conserto dos sinos quanto p.ª as despesas da Fábrica.

«15. No tempo das horas não possam chamar ao Coro Capitular algum p.ª se confessarem. Não se tendo reconciliado os que houverem de dizer missa poderão recorrer no tempo das horas ao Cura ou ajudador ou Cónego Penitenciário, escusando perturbar o Coro.

«16. Todo o Cap.ar ou Benef.º que acabada alguma hora se for da Ig.ª sem continuar as mais o mande advertir ao Apontador p.ª não ser contado nas horas que não ganha.

«20. Todas as vezes que qualquer Dignidade, Cónego, Meio prebendado ou Beneficiado tomar posse de Benef.º em que for provido, tanto por graça como por renúncia, pague no termo de 8 dias a propina que pertence à Fábrica e quando o assim não façam o fabriq.º dará conta ao Prelado p.ª lha fazer pagar.

«21. Mand. a todas as Dign. Cón. Meios Con. e Benef.os se não façam remissos na obrigação de cantarem os invitatórios das Matinas e porque nos consta da omissão de alguns e que não bastam as advertências que lhe tem feito: Mand. ao Apontador que se achar presente com pena de excomunhão ponha 500 rs. de multa a todo aquele que maliciosamente se esconder ou deixar ficar na Ig.ª sem subir p.ª o Coro.

«22. A Dign.de ou Cónego que servir de Domário (175) e o Diac. e Subdiac. não saiam do Coro p.ª se irem revestir p.ª a Missa do dia senão depois da Calenda. Pena: vagarem a hora de Prima.

---

175 — Corrupção de **hebdomadário**, o que estava «de semana».

Digitalizada com CamScanner

«29. Quando algum Beneficiado ou Cap.ar tinha renunciado, se o seu Coadjutor estivesse legitimamente escusado de vir à Sé, ele não tinha obrigação nenhuma de o ir substituir».

Duas Provisões com determinações de carácter geral mandou este Bispo ainda ao Cabido. Na de 23 de Agosto de 1695, proibia os Capitulares e Beneficiados da Sé de entrarem nos Coros dela senão decentemente vestidos e calçados, usando de mangas negras por cima das do gibão. O Apontador devia apontar os delinquentes com um mês de vaga a descontar.

Na de 8 de Junho de 1696, declarava que qualquer Cap.ar ou Beneficiado que se mandasse **sentir** ([176]) não poderia sair de casa em todo aquele tempo que durasse a sua queixa sob pena de ser apontado em 8 dias de vaga a descontar, e achando-se melhorado e capaz de continuar no serviço da Sé será obrigado debaixo da mesma pena a ser a 1.ª saída que fizer em direitura à mesma Sé e jurará aos Santos Evangelhos nas mãos do Apontador e em sua falta nas do Sub Apontador ou nas de quem servir de Presidente (quando os 2 sobred.os não tenham ido à Igreja) haver estado legitimamente impedido desde o tempo em que se mandou sentir até àquela presente hora.

Por estas determinações vemos bem a vida capitular, trabalhosa, mas com as fraquesas humanas próprias de um grupo de muita gente junta, nos fins do século XVII.

De Novembro de 1703 a igual mês de 1704 esteve a Sé vaga, com o Cabido a governar, pela nomeação de D. Francisco Barreto II para Arcebispo de Évora. Sucedeu-lhe D. António Pereira da Silva, bispo dinâmico e empreendedor, que, logo em Maio do ano seguinte, disse ao Cabido que queria fazer a Visita ordinária no espiritual e temporal, pedindo que nomeassem o respectivo secretário. Foi este o Arcediago de Tavira, ao tempo João Ribeiro Ferreira. O próprio Cabido, ao responder-lhe em 23 de Maio, pedia-lhe houvesse por bem de formar Estatutos, visto terem-se introduzido muitos abusos no Regimento da Catedral. Efectivamente, D. António realizou a Visita e mandou escrever as determinações que entendeu em 15 de Agosto de 1705.

Não são propriamente os ambicionados Estatutos novos, que nunca chegaram a ser feitos, mas são actualizações da disciplina capitular.

No 1.º e 2.º Capítulos da sua Visita refere-se o Bispo a **desuniões** que existiam no interior do Cab.º e pede que acabem com elas e façam reinar a paz e cessar o escândalo que dão aos fiéis.

No 3.º manda que se observem as Visitas dos Antecessores e... as considera por expressas e declaradas e «porque quando visitámos nos requereram todos que dessemos à Nossa Sé Estatutos e ao Coro regimento, não declaramos nesta visita algumas coisas que intentamos emendar o que faremos na outra quando se não consigam os ditos Estatutos».

Nem chegou a fazer os Estatutos nem outra Visita à Sé.

Só os n.os 10 e 11 são de carácter geral, por isso os damos já, reservando os outros para os capítulos a que pertencem.

«10. Alguns membros da Sé, quando vão a Matinas, se põem a conversar na Casa da Distribuição ao Invitatório, esperando o Gloria Patri para entrarem no Coro, o que não podemos deixar de estranhar pois se mostra

176 — Dar parte de doente — em linguagem moderna.

Digitalizada com CamScanner

que com esta omissão vão só a ganhar os frutos e não servir a Deus, pois só o fazem a tempo que não percam; e também à missa de Nossa Senhora se está conversando na Sé sem se assistir a ela, o que dá grande escândalo e visto não ser obrigação melhor é estarem em outra parte do que deixar de louvar a Virgem Sr.ª Nossa quando se canta a sua Missa.

«11. Vemos que ao Gl. Patri apenas se abaixa a cabeça devendo estar-se em pé como se pratica em muit.as partes e enquanto não fazemos outra Visita rogamos a toda a Comun.de façam reverência mais profunda como se deve a tão alto mistério como ao da SS. Trindade».

Lidas estas Visitas, em um dos Cab.os, **protestou** o Con.º Hierónimo de Sousa por si e por todos os Meis Prebendados de lhe não prejudicarem os seus benefícios (177).

Vago o Bispado pela morte de D. António Pereira da Silva, em 1715, só em 1718 o novo Bispo, D. José Pereira de Lacerda, veio para a Diocese. Entretanto, na vacância, o Cabido mandou visitar o Bispado pelo Cónego Manoel Pereira Taborda.

Por este tempo andou o Cabido envolvido em prolongada demanda com o herdeiro do falecido D. António, como trataremos no lugar próprio.

Nos primeiros anos do seu governo, andou D. José um tanto afastado da Diocese. Em 1719 foi criado Cardeal partindo para Roma em 1721 e lá se demorando até 1728. Só nesse ano veio para o Algarve, onde ainda viveu até 1738, em que faleceu.

Em 1719 ainda fez a comutação dos 72 aniversários a que a Sé era obrigada em 2 missas rezadas por cada um (178).

Ainda chegaram a nomear os quatro procuradores para o Sínodo que o Bispo pensou fazer e que eram: o Chantre Francisco Rodrigues Sousa, o Arcediago de Tavira João Ribeiro Ferreira, o C.º Pedro da Mota e Silva e o Cónego João Calado da Silva. Deram-lhes instruções para isso. Mas...

A 12 de Janeiro de 1720, «se leo uma Carta de S. Ill.ma... na qual avisa da mercê que S. Sntidade fez de o nomear Cardeal e se assentou que se cantasse logo **Te Deum Laudamus** na Capela do Senhor, etc. como a seu tempo se escreverá.

Em 16 deliberou o Cabido que fosse o Rev.º C.º Pedro da Mota beijar a mão a S. Majestade e levasse carta do M. Rev. Cabido para El-Rei em agradecimento da mercê que lhes fizera de lhes nomear Cardeal o seu Ill.mo Prelado (179).

Em Dezembro desse ano havia qualquer epidemia na cidade, pois o Tesoureiro-Mór propôs que o Cabido mandasse rezar de joelhos a «Estella Coeli» «p.ª Que Deus N. S.or fosse servido de nos livrar da peste que tanto se estendia»... Assentou-se que sim (180).

Uma nota saborosa, que nos dá ideia da convivência capitular do tempo: «Sentença do Cab.º condenando o Chantre em seis dias a descontar por ter dito palavras injuriosas descendo as escadas do côro para baixo ao Benef.º Francisco Correia» (181).

Ainda no mesmo mês verificou-se que um capelão não ia para o coro

177 — Nota aposta à Visita no respectivo livro.
178 — Acórdão de 18-X-719.
179 — Ac. de 16-I-1720.
180 — Ac. de 7-XII-1720.
181 — Ac. de 11-XII-1720.

Digitalizada com CamScanner

por não ter cadeira. Mandaram-lhe fazer uma, de espaldar, para o coro de baixo e outra p.ª o de cima (182).

Em 1722, o Papa mandou ao Cabido um Breve que o Beneficiado Hierónimo Nunes de S. Miguel, desta Sé, que assistia ao Cardeal Bispo deste Bispado, em Roma, fosse contado também nas **distribuições quotidianas** do seu Benefício (183).

No Cabido de 2 de Janeiro de 1723 ficou estabelecido que «as horas se ganham pelo **Benedicamus Domino**».

No de 7-VII-1723, que nos dias que as Missas pertenciam aos Srs. Dignidades seriam obrigados a fazer a sua obrigação por si ou a encomendassem a outro Dignidade e, faltando, o Presidente que se achasse o multaria. Seriam obrigados a capitular das 1.as Vésperas até às 2.as ou encomendar a outra Dignidade.

No de 27-X-1723, aplicaram-se 3 meses a descontar ao Arcediago de Lagos por ter batido num «menino do coro», mas, em 6-XI, revogaram a multa porque o Arcediago «não bateu no moço **em despreso do Rev. Cab.º** mas por outra causa». Impagável!

Em 1725 (17-I) foi resolvido que os Srs. Capitulares podiam estar ou dentro ou fora da Cadeira contanto que cada um estivesse com toda a compostura e decência... sem que estejam recostados.

Em Fevereiro de 1725, a 17, um acórdão exquisito: que se não pusessem bancos no côro e muito menos na Igreja». Pobre **povo de Deus!** E fala-se em novos Estatutos, vista a confusão dos velhos e que deviam ser mandados a Roma ao Sr. Cardeal, para os fazer confirmar pela Sé Apostólica. Estamos a ver: **fabricadinhos** por eles como não seriam... acomodatícios!

Em Março do mesmo ano, um acontecimento de filme policial: «desapareceu a **fauta**.. «Cousa digna de exemplar castigo», comentavam (184).

A 26-XI- 1725, uma Provisão do Cardeal Bispo (em Roma) concedendo que o dia de St.ª Bárbara fosse dia santo de guarda.

Há uma Carta do Cardeal dizendo que a sua instância concedia S. Santidade ao M. Rev. Cabido e Coro desta Catedral que em todas as 5.as feiras do ano (exceptuando Quaresma e Advento) que não forem impedidas com ofício de 9 lições se pudesse rezar do Sacramento, e da mesma maneira no Sábado (em que não houvesse o mesmo impedimento) da Conceição de Nossa Sr.ª sub ritu semiduplici (185).

Também concedeu S. Sant.e ao Sr. Cardeal que em toda a sua Diocese do Algarve se pudesse rezar da Trasladação de S. Vicente **sub ritu duplici** da mesma maneira e com o mesmo ofício que se celebra e se celebrou sempre no Arcebispado de Lisboa, em 15 de Setembro.

Outro acórdão sensacional o de 23-X-1726. «Foi furtada em Domingo (20), a arca das três chaves». Ao contrário da fauta, à que não mais achámos referência e portanto deve ter **aparecido** logo, aqui a **Judiciária** do Cabido descobriu imeditamente o ladrão — o P.e José de Sousa, Capelão da Capela de S. Domingos. Foi logo preso no Aljube com todos os seus

182 — Ac. de 30-XII-1720.
183 — Ac. de 22-VI-1722.
184 — Ac. de 22-III-1725.
185 — Liv. das Provisões do Cabido, fls. 27 v.

Digitalizada com CamScanner

domésticos. Revolveu-se-lhe a casa e achou-se a arca meio queimada e o dinheiro enterrado. Confessou o furto.

O toque do **Angelus** começou na Sé em 1727. Em 25-III desse ano, propôs o Deão «ser coisa muito pia e louvável pelas indulgências que se ganham dar sinal com o sino grande por nove badaladas pausadas e distintas assim logo pela manhã como ao meio-dia e à noite servindo isto de Ave-Marias, em que conveio o M. Rev.º Cab.º e mandou que assim se fizesse».

A 7-V-1729, o assunto do Cabido foi sobre se «havia ou não de dar lugar às **pessoas graves** em o Côro». Resolveu-se: que estando no d.º Côro o Deão a ele competia como Presidente do Cabido, no caso que no Côro houvesse lugar vago, cumprimentar aquela pessoa que julgasse ser capaz de nele se sentar, o que lhe deixavam a seu arbítrio na consideração de que não havia de cumprimentar senão no caso que a Cadeira estivesse legitimamente desocupada sem seu dono poder vir p.ª ela, ou por ausente fora da terra, ou por ocupado no altar mór, no que não lhe poriam multa, mas sim a outro qualquer que não sendo Presidente na tal ocasião convocasse alguém para o dito Coro, e fazendo-o tem 2 dias a descontar.

E que ninguém entrasse no Côro a dar algum papel ou ramalhete pois se podiam dar semelhantes cousas acabado o coro p.ª o que o Bedel teria cuidado de não deixar entrar pessoa alguma sob pena de ser castigado...; que não entrassem Religiosos alguns no côro com cruz alçada nem sem ela a cantar ou recitar algumas orações, porque **isto só pertencia a eles privativamente**... mas os Religiosos o poderiam fazer fora do côro (186).

Em 7-II-1730 se elegeram as pessoas, que iriam cumprimentar e esperar o Senhor Cardeal Pereira, que vinha de Lisboa, e que se pusessem 3 dias luminárias com os repiques costumados.

De 17 do dito mês é uma Carta do Mestre-Escola e C.º José de Frias, feita em Castro Marim em a qual davam notícia da chegada de S. Eminência... e insinuavam o que se devia fazer por ser a sua 1.ª entrada como Cardeal.

Também o Cardeal escreveu dizendo que no dia seguinte, portanto 18, se apeava à porta da Sé e desejava ver lá o Cabido.

À chegada do Conde Governador do Algarve, em 11-III-1730, o Cabido mandou cumprimentá-lo por dois membros.

Em 26-III-1730 faleceu o Deão D. António de Oliveira de Azevedo, que era sobrinho do Cardeal. Na altura própria se falará do seu funeral.

No Cabido desse dia se resolveu que nas estações que se faziam às 2.as feiras sobre os defuntos tomasse a capa de asperges p.ª dizer as orações o Hebdomadário e não o Pároco.

Propondo-se que se fizessem preces implorando a divina Misericórdia para que se aplacasse a epidemia de malignos... assentou-se em se principiar uma novena de Ladainhas a N.ª Sr.ª da Assunção e no fim se cantasse uma Missa (187).

Em 12 de Janeiro de 1736 fizeram-se preces pela saúde de S. Em.ª a seu pedido. Em Março seguinte, S. Em.ª escreveu ao Cabido a dizer que

---

186 — Cab.º de 17-VIII-1729.
187 — Ac. de 11-VI-1734.

Digitalizada com CamScanner

por se achar molesto faria as funções da Semana Santa em Tavira e pedia os srs. Capitulares para lhe assistirem.

O Cónego Pedro da Mota e Silva era sobrinho do Cardeal da Mota, Secretário de Estado de D. João V. Em 1736 o tio chamou-o para Lisboa, onde lhe arranjou outra Secretaria de Estado. O Cabido deu-lhe por isso os parabéns, em 11 de Junho, e muito se aproveitou do seu valimento na Corte nos anos que se seguiram.

A 8 de Abril de 1737 mandou S. Em.ª uma carta para substituir as diligências **de puritate sanguinis** do Benef.º Manuel Vellasco Lobo. O Cabido aproveita a ocasião para lhe pedir que revogasse a 3.ª forma do Sr. D. Simão da Gama do Breve **de puritate** para que este ficasse na sua primeira observação (188).

Pediu um Cónego paramentos emprestados, certamente para alguma festa em que ia oficiar. Emprestaram-lhos menos os «cetros», que não se podiam emprestar para fora. **Os cetros** eram pequenos bastões que empunhavam os capitulares, quando tomavam capas.

Deliberado em 22-II-1738 que, quer as vésperas fossem cantadas ou rezadas, quem não viesse ao Glória Patri do Primeiro Salmo as perderia e nas mais horas se observasse o costume. Em 28-VI do mesmo ano, que os Beneficiados deviam **ajoelhar** ao entrar e sair do Côro.

Agravou-se a doença do Cardeal desde Abril. Aumentou a sua moléstia, que não cedia aos remédios da arte. Em 11 de Julho resolve o Cabido fazer preces pela saúde de S. Eminência, conforme o Mestre de Cerimónias dissesse. A 30 de Agosto ainda ele, da sua cama de enfermo, pedia para o Sr. que estivesse de semana lhe oficiar a festa de S. Libório que costumava fazer todos os anos. Na noite de 29 de Setembro, entregou a alma a Deus, na idade de 77 anos. Foi sepultado no jazigo dos Prelados da Diocese. E a 20 de Outubro se lhe celebraram na mesma Catedral solenes exéquias em que fez a oração fúnebre o P.e Fr. João Lobo, Mercenário descalço, natural do Algarve (189).

Outro governo do Cabido em Sé Vaga durante quase dois anos. Em 11 de Outubro estabeleceu a «forma de executar o Breve **de puritate sanguinis**». Sendo do Bispado (o provido) se lhe fosse tirar a inquisição por um Capitular e sendo de fora do Bispado se lhe mandassem tirar por requisitórias e impetrando de S. Sant.ª um breve para que nenhum Sr. Bispo se intrometesse a dar ao dito Breve qualquer forma.

Porque, na noite de Natal, alguns padres diziam missa às 11 horas afirmando ser meia-noite, resolveu-se que ninguém poderia dizer missa nessa noite «sem primeiro se finalizar a missa do Galo. (17-XII-738).

Em Fevereiro de 1739, receberam a visita do Bispo de Cabo Verde, D. João de Faro. A ele pediram que viesse fazer os Santos Óleos e mandaram o Fabriqueiro dar-lhe um presente em remuneração do **trabalho** (18 a 21-III-1739). Dias depois (16-II) estabeleciam que os pregadores, sendo da Comunidade, deviam ser acompanhados ao púlpito, mas por quem quisesse ir.

Em 26 do mesmo mês pediu a Mesa da Ordem Terceira de S. Francisco licença para fazer na Quaresma uma procissão das Dores de N.ª Sr.ª.

---

188 — Ac. de 8-IV-1737.
189 — Silva Lopes, **Memórias**... pág. 413.

Digitalizada com CamScanner

Para resolução, pediu-se Cabido intimado. A 5 de Março assentaram em dar a referida licença encarregando (nota bastante curiosa) o Arcediago da Sé Coadjutor com o Penitenciário Miguel de Ataíde de «verem as imagens de que há de constar a tal procissão» e puseram à licença a condição de «se não fazer a dita procissão no dia que está destinado para a do Carmo», mas antes. (5-III-1739).

Aos pobres do Lava-Pés dava-se neste tempo doze tostões.

Tendo aparecido pasquins infamatórios e horrendos (?) nas paredes das casas de moradores desta Cidade tanto seculares como eclesiásticos, o Cabido resolveu tomar providências.

Pediram os Terceiros do Carmo licença para exporem o SS. Sacramento em 5.ª feira santa, como lhes tinha concedido o Cardeal Pereira. Foi-lhes concedida (18-III).

Como o Prior do Azinhal usava **mantelete**, resolveram perguntar-lhe a que título. Respondeu ele que já em vida de S. Em.ª o usava... (21-V).

A petição do Desembargador Veríssimo de Mendonça para edificar na sua Horta dos Ourives uma ermida da invocação de Santa Ana e do Senhor do Bonfim foi recebida e despachada favoravelmente pelo Cabido em 25-V-1739.

Em Janeiro de 1740 resolveu-se que «aquela pessoa que pusesse o barrete sobre o ornamento não estando apto para dizer missa fosse multada na perda de Matinas a descontar».

Em Abril de 1739, um gesto simpático de um cónego, que deixou em testamento 100 mil réis para se repartirem pela Comunidade.

27 de Abril traz um despacho sobre a forma do Breve de **puritate**, mas duvidoso. Resolvem esperar o novo Bispo e fazer com ele combinação.

1740 começou com decisão de que cada hora se vencesse depois da oração da conclusão. Quem se **safasse** antes perdia-a.

Veio ordem de S. Majestade para o Cab.º não dar posse a pessoa alguma que viesse com Bulas de Roma para efeito de algum Benefício de homem vivo. Eram as tais Bulas forjadas com que muita gente aparecia.

A 9-III, recebeu-se a notícia da morte do Papa Clemente XII.

A petição do Guardião de S. Francisco de licença para erigir uma Irmandade da Senhora das Dores é de 6 de Dezembro de 1740.

O acordão de 17-IV-1741 traz uma resolução de bastante interesse: «Determinou-se mais que se comprasse um livro para que nele ad perpetuam memoriam se lancem e escrevam os donativos que se fazem a esta Igreja, e outro livro para se escreverem os nomes dos Il.mos Prelados com suas circunstâncias e Predicados». Só é pena que tais livros não tivessem chegado a ser comprados...

Outro acórdão, que nos elucida bastante sobre o coro de cima e o de 21-VII, do mesmo ano: «Requereu o C.º Magistral que ele padecia grande diminuição na vista e o mesmo experimentavam alguns Sr.es Capitulares que no **coro de cima** estavão da parte do Evang.º por causa da janela que lhe fica defronte pelo que se acrescentou que o quadro de N.ª Sr.ª que fica no lugar da outra janela correspondente se tirasse e pusesse por cima da janela principal e que a outra se abrisse e que desta obra se encarregasse o Rev.º Sr. Fabriqueiro. Tudo isto o terremoto destruíu!

Digitalizada com CamScanner

Já então tinha tomado posse do Bispado (6-IV), pelo seu procurador Cónego João Calado da Silva, o novo Bispo D. Ignácio de Santa Teresa, que tinha sido Arcebispo de Goa. S. Ex.ª só deu entrada em Faro em 19 de Novembro.

Este Prelado, que além da sua vastíssima cultura, era poeta, e um zelozo bispo e devia ser uma santa criatura, embora um tanto ingénuo, viu logo onde tinha vindo cair, mas não conheceu do que eram capazes alguns membros do seu Cabido.

Por isso logo no ano seguinte fez a Visita ordinária desse Cabido deixando no respectivo livro vinte capítulos ou decretos (190). Sobre eles surgiu a questão que abordaremos no captulo próprio. Embora não tenham sido aceites, fizemos deles um extracto de que usaremos neste trabalho nos lugares adequados. Nesse nosso extracto, feito por curiosidade e para elucidação histórica, dizemos: «Esta Visita, segundo declaração exarada no fim, não teve efeito porque os seus decretos não foram aceites pelo Cab.° visto o Bispo os ter ordenado e determinado sem o concurso do mesmo Cab.°».

Fala na «reforma que gravemente somos obrigados a introduzir, quanto a humana fragilidade consente e com a eficácia e suavidade recomendada pelo E. Santo (191).

«Em execução da disposição das Constituições do Bispado e da Bula de Benedito 13 **Licet alias,** mandamos que nas cerimónias do Côro, Sácrifícios, Ofícios Divinos, Procissões e mais funções eclesiásticas se observem as disposições do Cerimonial Romano, reformado pelo mesmo Pontífice e que na explicação dele se sigam regularmente os comentos de Bauldri, por ser o Intérprete mais prático e mais sólido, que geralt.e de presente se observa» (Dec. 2).

«Declaramos que o Decreto 131 do Sr. D. Fernando sobre o suplemento no levar as varas do pálio e no tomar das capas, na parte que diz que a falta do Cónego suprirá a dignidade inferior, como é matéria odiosa, se deve entender conforme o direito restritivamente, só nos casos figurados e não se deve ampliar a outros semelhantes; e a Dignidade que supre não perde por isso a sua precedência; e que àcerca das passagens de um côro p.ª outro se observe o que o Chantre ou em falta deste o Presidente determinarem na conformidade do Decreto 137 e que quando descem a tomar Capa, ou ao Benedicamus Dño, de uma parte duas Dignidades e da outra 2 Cónegos, deve o Cónego mais moderno passar p.ª o outro Côro, de sorte que as 2 Dignidades fiquem no meio que é o melhor lugar; e havendo alguma dúvida nesta ou em outra qualquer precedência se observe inteiramente o que o Presidente determinar, salvo o recurso a nós, na conformidade do Decreto 13, ses. 2 de **regular** do S. C. Tridentico e do disposto nas Const. Diocesanas, Liv. 3, Cap. 61» (Dec. 7).

«Renovamos os Decretos das Visitas passadas, quanto à razão directiva e preceptiva sòmente, conforme a reforma destes presentes Decretos; e porquanto alguns, especialmente os do Sr. D. Fd.°, estão carregados com multiplicadas excomunhões maiores, atendendo nós ao **alívio das consciências** e a fazer suave o jugo do Senhor reduzimos as ditas cen-

190 — Silva Lopes, ob. cit. pág. 418 e Fortunato de Almeida, citando-o.
191 — Tudo quanto dizemos a este respeito é em face do texto das «Visitas do Muito Rev. Cabido», já citadas.

Digitalizada com CamScanner

suras de exc. maior **ipso facto incurrenda** à censura de interdito pessoal, presuposta a gravidade da matéria ou de suas circunstâncias, exceptuando aquelas que se acham já estabelecidas pelas Constituições Sinodais, posteriores aos ditos Decretos» (Dec. 20).

Vê-se por este último que não estava no ânimo do Bispo a severidade, mas apesar disso o Cabido não as aceitou, segundo a nota escrita no fim delas.

O acórdão de 1-VIII-1742 traz um requerimento do Cónego Penitenciário para os Srs. Dignidades e Cónegos não irem à estante, que é um documento notável, por muito bem deduzido. O autor devia ser formado em Direito. Não o reproduzimos para não alongar este trabalho.

Em Setembro, o mesmo Cónego faz outro requerimento para a observância do Cerimonial dos Bispos. Foi resolvido «que se observasse e sobre as dúvidas se não inovasse nada sem vir a determinação de S. Ex.ª e que no entanto aos Invitatórios, Ben. Dom. e gradual da Missa se continuarão pelos mesmos sujeitos como até agora... e que as Antífonas em todos os dias e celebridades (sic.) as levantasse cada um do seu lugar sem descer à estante e nas ocasiões de procissão subissem logo todos para os seus lugares, excepto os que estão obrigados à estante por seos Benefícios e assim se continuará em todo o discurso (sic.) da Missa baixando só quando houver falta de cantores no côro e que nos dias em que se manda tomar **ceptros** se não principiem Vésperas senão paramentados e assim se procurará o mais que se deve observar do d.º Cerimonial p.ª se pôr em prática ([192]).

Mas, em 3 de Outubro já se resolvia, em virtude de carta do Bispo, que «os estilos da Sé se praticassem como até agora sem embargo do que estava assentado no acórdão antecedente».

Na sessão de 16-I-1742 tratou-se da regalia de **conjuízes**. Conjuízes eram dois Cónegos eleitos pelo Cabido para conhecerem e sentenciarem com o Prelado as causas crimes dos Capitulares. Andava neste tempo a discussão de se isso era ou não justo.

Em 8-V, acharam-se falta de 4 folhas no Livro dos Acórdãos de 1704.

Que por esta vez se dê lugar no Coro ao Irmão de S. Ex.ª e seu sobrinho (28-IX-1743).

Concessão Apostólica para se poder rezar de S. Teotónio (9-X-1743).

Usavam solidéo. Foi multado um cónego por não tirá-lo à ordem do Apontador. (Temos um retrato do Cónego Amor com caudata e solidéo, de 1800 e tal).

Declarado em 15-II-1744 que não tivesse assento no Côro o Vigário Geral.

A 23-III houve a prisão de um Cónego. Pediram satisfação ao Bispo. Deu-a e mandou-o para casa «com homenagem».

O Cabido podia emprestar ornamentos. (11-IX-1745).

Em 3-XII-1745 se exarou a interpretação a dar à Visita de D. F. M. Mascarenhas, fls. 18, Cp. 61 do Liv. das Visitas — dada pelo bispo desta época: Que a cada um dos Srs. da Comunidade que concorriam para as capas e mais ornamentos da Sé se emprestasse tudo o que lhe fosse neces-

192 — Ac. de 26-X-1742.

Digitalizada com CamScanner

sário, todas as vezes que fosse oficiar fora da Sé. Seguem-se as justificações.

Em 3-I-1746 determinam que «se fizessem os sufrágios (anuais, aniversários) no espaço de 3 dias cantando-se 24 **mementos** cada dia, 12 de manhã e 12 de tarde acabada a hora de Completas fazendo desta forma o mesmo número de 72, que até agora se cantava em 9 dias a 8 cada um.

No Cabido de 18 ficou assente que os **coadjutores**, na morte, fossem tratados como os proprietários.

Verificava-se, em 31-I-1746, que o Herdeiro de S. Em.ª ainda não tinha mandado o ornamento roxo que o Sr. Cardeal tinha deixado a esta Catedral.

Nos lutos, os Capitulares tinham 3 dias de **residência** (9-II-1746).

Uma nota enigmática encontrada: a 11-II-1947 «petição dos religiosos de S. Domingos desta cidade». É que em livro algum, manuscrito ou impresso, encontrámos jamais referências a dominicanos em Faro!

Parece que, por estas alturas, os Meios-Cónegos andavam com «peneiras» pois, a 26 de Maio, declarava-se no Cabido que «não haviam visto que algum Sr. Meio prebendado tomasse capas e cetros».

A 24 de Outubro fala-se «no mau nome que se tem introduzido ao Papa Nosso Senhor contra os procedimentos deste Cab.º». Que tais eles eram que chegaram a Roma!

Em 17 de Fevereiro deste ano ainda o Cabido não tinha recebido os ornamentos roxos deixados pelo Cardeal Pereira ([193]).

No mês seguinte, a 28, resolveu o Cabido não aceitar o ornamento roxo deixado pelo Cardeal Pereira por não ser da qualidade que o dito Sr. tinha deixado. E continuavam em poder do mesmo Ant. Veríssimo P.ª de Lacerda os 5 mil cruzados e as relíquias da Capela de D. António Pereira da Silva.

Lidas no Cab.º de 30-III as resoluções do Bispo: que quando este houvesse de sair do Côro bastava que o acompanhassem 2 Capitulares e, quando pregasse alguma pessoa da Comunidade o acompanhassem 2 capitulares e que fossem os mais imediatos.

A 1-II-1749 deliberação para que «se renovasse o açougue e se pusesse capaz para nele se poderem vender as carnes». (Açougue privativo do Cabido). Para tal reedificação se concederam 5 moedas, mandando-se fazer-lhe uma portada e se dessem 100 mil réis a quem quisesse obrigar-se a cortar carne. Acabou-se a 23 de Abril.

O Cabido de Angra, em 23-V-1740, pediu ao de Faro, uma certidão dos estilos louváveis desta Catedral e Dignidades e Cónegos, que nela há.

Em 13 de Dezembro resolveram que as Laudes da Noite de Natal se cantassem.

Resolução de que no coro se deviam acomodar para ver as funções da Semana Santa as pessoas das famílias dos Srs. da Comunidade (23-III-1758).

Em 31-V quiseram obter um Breve p.ª altar privilegiado por não haver na Sé mais que um. Logo o das Almas já o era nesta altura.

A 13 de Agosto de 1750 recebeu o Cabido participação da morte de D. João V. Mandaram dar os sinais fúnebres por três dias.

---

193 — Ac. de 17-II-1748.

Digitalizada com CamScanner

A 7 de Setembro veio a participação da aclamação de D. José. Puseram-se luminárias nessa noite. E houve Te-Deum com assistência do Bispo in Pontificalibus, paramentados todos os que lhe assistam.

Houve em 12-III-1751 uma deliberação para que, na Quaresma, nos dias Semiduples e duples, não mudassem ou tirassem as caudatas. Isto quando se cantasem vésperas de manhã.

Em 14 de Abril agravaram-se os padecimentos de D. Inácio, que recebeu os Sacramentos com grande devoção, indo assistir-lhe os Capitulares de três em três horas por turnos pela sua antiguidade, sendo cada turno composto de 1 Dignidade, 2 Prebendados e 1 Meio-Prebendado.

No dia 15 o acórdão do Cabido anunciava: «Faleceu S. Ex.ª Rev.ma o Sr. D. Ignácio de Santa Theresa nosso Prelado no dia 15 de Abril de 1751 das nove para as dez horas do dia». Mandam fazer inventário dos bens que S. Ex.ª tinha no Convento dos Marianos em Tavira. O Bispo quis ser sepultado no Hospício dos ditos frades. Resolveu-se que assim se executasse indo o corpo em caixão muito bem guarnecido em umas andas e que o acompanhassem doze sacerdotes, aos quais se daria a cada um sua tocha de 3 arráteis e meia moeda de ouro e aos homens de pé que também o haviam de acompanhar a cada um um quartinho de ouro. Se puzesse rol de missas em todas as igrejas desta cidade pela alma de S. Ex.ª Rev.ma e no Oratório do Palácio Episcopal, da esmola de 240 rs. cada uma. Aos clérigos que trouxessem o corpo do dito Sr. p.ª a Catedral a cada um 480 rs.

Para encomendar o corpo de S. Ex.ª se observasse o Cerimonial dos Bispos. Em Tavira seria acompanhado por todas as comunidades e Clero da mesma cidade da Igreja que estava defronte da Cadeia (N.ª Sr.ª da Consolação) até o Hospício dos Frades Marianos. No dia da condução do corpo, 60 rs. a cada pobre (194).

Declaração de Sé Vaga, no dia 18, elegendo-se os oficiais para governo do Bispado e dando-se parte de tudo a S. Majestade. Eis o elenco completo desses oficiais: Provisor — Deão Coadj.tor D. Pedro Pinto Ribeiro, Vigário geral Con. Penitenciário Miguel de Ataíde Corte Real. Ecónomo da Arca — C.º José da Costa Tinoco. Ecónomo dos Frutos — C.º António Pires da Fonseca. Esmoler — C.º Manuel Ribeiro Gyrão. Secretário do Governo — C.º José Pinto Ribeiro. Promotor de Justiça — Dr. Simão da Fonseca Ribeiro. P.ª o Selo — Cap.ar Pedro de Atayde Mascarenhas e Figueiredo. Meirinho Geral — Sebastião Vaz de Mattos. Escrivão da Camara — Benef.º João Pestana e Costa. Prègador das exéquiás — Mag.al António Lopes Salomé.

(A seguir os Visitadores e Secretários da Visita).

O Dr. Ouvidor Francisco Pereyra Leytão desta Comarca fez o inventário e espólio dos bens do falecido Prelado. Do dito espólio se mandou dar viático aos seus familiares e criados, como também se mandou satisfazer várias despesas pertencentes ao funeral e exéquias, o que tudo constará...

Ainda em Sé Vaga, a 24-XII deliberou-se que a missa da Aurora no dia de Natal fosse cantada com toda a solenidade como se costuma na missa da Terça.

A 21 de Fevereiro de 1782 participa D. Fr. Lourenço a sua nomeação.

A 26, deliberou o Cabido que houvesse Lausperene na Sé todos os

194 — Silva Lopes, ob. cit. pág. 422. Acórdãos de 14, 15 e 17-IV-1751.

Digitalizada com CamScanner

3 dias (do Carnaval) para o que se elegeram logo todos os R.os Sacerdotes.

O novo Bispo, a 17 de Abril, mandou as boas-festas ao Cabido. Na mesma data este publicou um edital em que se proibiam os disfarces com pena de excomunhão.

Curiosa nota a de 2-V: As irmãs do Sr. Con.o Pedro Pestana alcançaram Breve do Papa para poderem ter criada.

A 7-VIII propõem que se mandasse consertar o Palácio de S. Ex.a de tudo o que fosse preciso. A 30, encarregaram o Cónego Penitenciário, então em Lisboa, de se queixar do Juiz de Fora desta cidade lhes ter mudado o tratamento que lhes competia **de jure**.

Foi a 8-IX que o Deão apresentou procuração do Arcebispo-Bispo como também as Bulas da sua confirmação p.a haver de tomar posse do Bispado, e lida a Bula e juntamente a procuração por todos, foi determinado se lhe desse posse, o que se executou no mesmo dia com grande gosto e aplauso de todos. A vacância foi só até 8 de Setembro de 1752, em que o novo Bispo tomou posse por procurador, a quem entregaram logo 3 mil cruzados de dinheiro da Mitra ([195]). Quanto aos móveis, esperou-se ordem de S. Ex.a Rev.ma

Diz Silva Lopes que a 25 de Novembro estava na primeira freguesia da Diocese (Odesseixe?) e a 30 chegou a uma légua de Faro (?) onde se demorou até 8 de Dezembro em que fez a sua entrada pública na Catedral. Sabemos pelo acórdão de 28-X, que veio por Lagos, onde foram mandados 4 srs. para irem esperá-lo. Também no mesmo dia se mandou que a entrada se fizesse em conformidade do roteiro da entrada do Sr. Bispo em Coimbra e que se mandasse para o palácio tudo o que era do Prelado defunto.

Dos acórdãos de 1755 só temos de apontar uma informação curiosa: a de que os Irmãos defuntos da Comunidade levavam na mão um cális durante os funerais. Esse cális foi mandado para Lisboa para acrescentar a prata das obras que lá se estava fazendo (15-IX).

Em 1 de Novembro dá-se o terrível terramoto que arruinou bastante não só a Sé mas quase todos os edifícios da cidade. Dele falam Silva Lopes, nas **Memórias** e outros livros que sobre o caso se publicaram. O Cabido ficou tão confuso que, nos seus acórdãos, a primeira referência que se encontra à grande calamidade é a 11 de Fevereiro de 1756, para assentar «ser justo se fizesse **voto** de que em cada ano fizessemos uma procissão ao Sr. S. F.co de Borgia como advogado dos terramotos». Mas para isso se pediu Cabido intimado. Também se falou em escrever a S. Majestade sobre o estado da Sé.

A 5 de Março falaram nisso outra vez «sem pedir quantia certa». Mas a 30-VI resolvem representar ao Rei o estado da Sé «pedindo-lhe por uns anos o rendimento da Comenda que vagou por óbito do Comendador».

Nesse mesmo Cabido anotavam a impossibilidade da Sacristia do Rosário para nela se assistir e determinaram que o Vedor da Fazenda logo cuidasse no conserto da Capela de S. Miguel (no claustro) para nela assistirem os Contadores das Contas Gerais. Por onde se vê que estes trabalhavam no lugar referido.

Em 29 de Agosto deu-se conta de que o Dr. Ouvidor da Comarca, como executor do testamento de D. Ant. Pereira da Silva (há quantos

---

195 — Ac. de 16-IX-1752.

Digitalizada com CamScanner

anosl) não tinha dúvida em mandar dar os cinco mil cruzados ao Cabido, com fiança (III). Não consta que tivessem aceitado.

Chegou um Breve de S. Sant.dade que fora servido eleger por Patrono e principal protector deste Reino contra os terramotos o glorioso S. Francisco de Borgia. O Bispo pedia o parecer do Cabido. Estavam prontos a solenizar a festa do dito santo. Mas a imagem que resolveram mandar fazer nunca foi feita.

Foi em 23 de Outubro que se resolveu fazer a Procissão do dia de Todos-os-Santos, de que falaremos no lugar próprio.

No dia 9-II-1957 propôs o Cónego Magistral que lhe parecia ser ajustado o cobrir o Altar-Maior no tempo da Paixão com cortinas que somente cobrissem as imagens e não usar-se como até agora se fazia de cortina preta que cobrisse toda a Capela e que no Sábado de Aleluia se poria esta para a função. O Cabido decidiu que assim se observasse.

Neste ano, quase todos os dias havia petições para abatimento de foros, visto as casas que os pagavam terem sido arruinadas pelo terramoto.

Em 26-X, S. Ex.ª Rev.ma disse ao Cabido que queria, no dia de Todos-os-Santos, celebrar Pontifical levando em procissão solene o SS.mo Sacramento fazendo as mesmas cerimónias que havia feito no ano anterior.

No Cabido de 4 de Novembro determinou-se que nos ofícios de defuntos que se fazem com solenidades do rito duples, se deviam repartir as antífonas entre os Srs. Prebendados e, quando semiduples, pelos Srs. Meios Prebendados e não passarem as antífonas ao Coro de baixo como se faz confundindo desta sorte as jerarquias. O Mestre de Cerimónias concordou.

Em 1-7-I1758, deu-se pela falta de livros e papéis no Gabinete.

Em 25, resolveram levar tochas de cera branca nos enterros.

Em 16 de Março, apresentou o Deão o livro de acórdãos desaparecido que lhe entregou certo religioso desta cidade. Não lhe faltava nada mas... trazia acórdãos a mais.

Determinação de 3 de Agosto: Quando a 3.ª antífona for cantada pelo Prebendado mais moderno e entrar no Coro Dignidade ou Prebendado, não se retrocede para a 4.ª, mas continua-se.

A 7 de Agosto chegou ao Cabido notícia da eleição do Cardeal Razzonico para Papa com o nome de Clemente XIII.

A 19, passaram Procuração ao Arcediago de Lagos para receber as relíquias e pratas da Capela do Santo Lenho. Quanto aos 5000 escudos, nada.

Pelo acórdão de 30-IX-1758 vê-se que todos os dias entre a hora de Prima e a de Tércia, havia um intervalo de uma hora para os capitulares dizerem as suas missas individuais.

Em 9-XI-1763 acordou-se que no Inverno se não entrasse ao Côro a Matinas senão pelas 7 horas e meia.

Outra resolução disciplinar foi que perdia Vésperas quem não viesse no fim do Gloria Patri do 1.º Salmo cantado e nas rezadas depois do Gloria Patri do último Salmo, como sempre foi costume.

Em Março de 1769, o Bispo estava na Corte, donde mandou boas-festas ao Cabido. Por isso mandaram buscar os Santos Óleos a Évora.

Pela eleição do Papa Gregório XIV (Ganganelli) cantaram Te-Deum e puseram 3 noites luminárias na torre.

Em 13-III-1773, o General veio para esta cidade ver a Semana Santa.

Digitalizada com CamScanner

Neste ano começou a estúpida e tendenciosa acção do Marquês de Pombal pretendendo **estatizar** a Igreja Católica em Portugal. Tocou uma grande parte ao Algarve, que ele quis dividir em dois Bispados, o de Faro e o de Portimão. Silva Lopes historia com certa largueza essa loucura pombalina e Fortunato de Almeida resume-o (196).

O que queria o Marquês? Trabalhar contra si próprio aumentando no Reino as autoridades episcopais, sempre com tendência para se subtrairem à Real? Contando que, repartindo-as, tornaria os Bispos novos e os velhos mais submissos? Quanto ao Algarve, que não era extenso, para quê tal divisão, sem fundamento histórico nem qualquer outro? Mistério e **pombalismo**! Ou antes intuitos secretos de extinção da Igreja em Portugal... por processos lentos.

Temos alguns dados, para juntar aos de Silva Lopes, sobre a parte que o Cabido desempenhou nestas andanças perfeitamente anti-canónicas e ilegais. Não foi brilhante e revela subserviência ao poder civil.

A 11-X-1773, deu parte o Deão, D. Francisco Xavier Lobo Pessanha, ainda coadjutor, que «S. Majestade El-Rei Nosso Senhor (pela mão do Marquês , está visto) tinha nomeado por Bispo desta Catedral de Faro ao Sr. Dr. João Teixeira de Carvalho por desistência (imposta violentamente) que tinha feito do mesmo bispado o Ex.mo Sr. D. Fr. Lourenço de Santa Maria».

Volta-se o Cabido logo para o «Sol nascente» e, a 23, manda uma carta de parabéns ao Bispo eleito e outra, não diz de quê, ao **resignatário**...

O eleito já escrevera e mandara pedir a mercê de lhe adiantarem um ano, **que tinha ganhado.** Extranho! Se «tinha ganhado», como pedia «adiantamento»? Mas o Cabido mandou-lho. O que não se descuidou foi de acautelar os seus interesses. A 7-II-1774, sobre o dinheiro que se adiantara ao Bispo eleito, o Prebendeiro devia reembolsá-lo da dita quantia e depois fosse descontando mesadas.

A renúncia de D. Fr. Lourenço não fora aceita pelo Papa. O Cabido devia ter nomeado um Vigário mas não o fez e **deixou** ficar governando o Bispado o Dr. Tomás António Moreira do Couto e Sampaio, sem outra nomeação mais do que aquela que o Bispo lhe fizera por imposição do Governo. E o Cabido, tão cioso dos seus direitos e prerrogativas, sobre tudo em face dos Prelados, aqui foi-se calando até à morte do referido Tomás António. E até o acompanhou à sepultura no Carmo, **visto ele ter sido nomeado por S. Majestade,** embora declarasse ser sem exemplo por ser contrário aos seus Estatutos e regalias. Porque tomou esta atitude? Não sabia que o Provisor tinha sido nomeado por provisão do Arcebispo-Bispo?

O acórdão responde: «este último obséquio poderia ser agradável a S. Maj.e e ao seu Régio Governo, por ser o d.° Rev. ministro e eleição sua». Não precisamos mais.

Entretanto o famigerado e omnipotente Marquês enche-se de dó pelas **ovelhas** do Algarve («porque a Igreja não ficasse sem Pastor») e consegue que o Núncio eleja Vigário Apostólico do Bispado o Bispo eleito para o **futuro** Bispado de Portimão, Manoel Tavares Coutinho. Participa isto ao Cabido de Faro e este, servilmente, escreve ao Dr. Teodoro Pestana da parte

---

196 — O 1.° nas **Memórias**, págs. 431 a 447; e o 2.° no III vol. da sua **História da Igreja em Portugal**, pág. 7 da 1.ª edição, que é a que sempre citamos.

Digitalizada com CamScanner

do Vigário Apostólico para que **continuasse** no governo do Bispado enquanto ele não chegasse.

Este **continuasse** é o único fundamento para se dizer que foi o Dr. Pestana quem ficou governando por morte de Tomás António.

Em 1776, o Coronel do Regimento de Infantaria de Lagos pedia para fazer na Sé a festa de Santo António, ajuntando licença do **Ordinário**, sem dizer quem é esse ordinário. Devia ser o Dr. Pestana. Mas de quem recebera ele jurisdição para governar desde a morte do Provisor até à nomeação de Vigário (seis meses)? Sabe-se que governou com muita prudência, mas o Il.mo Cabido do Algarve, durante todo esse tempo, não deu mostras algumas de discordância ou, pelo menos, de extranheza. Encolheu-se e... capitulou! **In hoc non laudo!**

Seria porque o Bispo nomeado pelo Marquês, o Dr. João Teixeira de Carvalho, era Cónego Doutoral da Catedral do Algarve e Lente da Universidade de Coimbra? isto é — era e não era, porque não residia no Benefício, certamente com dispensa, e o Cabido via nele não o Cónego mas o Lente?

A honra e o prestígio?

Entretanto não se descuidava de procurar as suas comodidades. A 27-V, reconhecia que esta Catedral se achava oneradíssima com a presente reza, especialmente no tempo da Quaresma, por cuja razão lhe parecia conveniente impetrar de S. Santidade Breve de Confraternidade com os Cónegos Regrantes de St.º Agostinho pois era constante que o Cabido de Coimbra se achava de posse do mesmo Indulto.

Logo que recebeu Carta do Dr. Provisor pedindo quisessem fazer cantar o Te-Deum Laudamus e oficiar a missa solene **em acção de graças do insulto** (sic) que se pretendeu fazer à Pessoa do Ex.mo Sr. Marquês de Pombal de que Deus por sua providência e misericórdia o livrou, responderam que «estavam prontos para estas e outras demonstrações».

Semelhante resposta deu quando o Senado da Câmara lhe pediu assistência para outra acção de graças pelo mesmo motivo. «Estava pronto para estas e outras acções que manifestassem igual obséquio e justo sentimento» (197).

Para o verdadeiro exílio em que o seu Bispo se encontrava nem uma palavra!

Em Janeiro, abundância de boas-festas — de S. Ex.ª Rev.ma e do Sr. Bispo eleito (1777).

Em 11-III-1777 foram visitar o «Ex.mo Sr. Bispo eleito de Portimão e Governador deste Bispado».

A 24-II é aclamada Rainha D. Mariá I. Foi assistir à aclamação D. Fr. Lourenço. O sol pombalino estava **posto**. O Cabido volta-se para o novo.

São escolhidos o Deão e o Cónego Mascarenhas para irem à Corte à **coroação** de Suas Majestades. Lá se encontraram com o seu Arcebispo-Bispo, que... reassumiu o governo do **seu** Bispado.

Voltou para cá no fim de Junho. A 20 foi proposto em Cabido que se deviam pôr luminárias pela chegada do Ex.mo Sr. Arcebispo Bispo (D. Fr. Lourenço) e se cantasse uma Missa em acção de graças.

---

197 — Acórdãos de 27-X e 16-XI-1775.

Digitalizada com CamScanner

A 1 de Março de 1781, manda-se fazer «preces por água» durante nove dias como era costume das mais Catedrais.

Caso de intercâmbio Capitular: o Cabido de Coimbra ofereceu um livro ao de Faro.

Em 1782, D. Fr. Lourenço está senil. É-lhe nomeado um Coadjutor com futura sucessão, Monsenhor da Patriarcal André Teixeira Palha, doutor em Teologia, que participou ao Cabido a sua nomeação em 9 de Setembro. É escolhido o Tesoureiro Mór p.ª o ir visitar. Tomou posse em 11-IV-1783. Não estava contudo inactivo quanto ao Bispado. No diá 24 de Setembro, leu-se em Cabido o Regulamento dos estudos para o Clero e Ordinandos, que ele mandou ao mesmo Cabido «para que o visse primeiro antes da sua publicação». A ele faz referência Silva Lopes, nas **Memórias** (198). Mas pouco devia parar na Diocese, porque não estava cá quando o velho Arcebispo morreu, a 5 de Dezembro desse ano, após 31 de título de Bispo do Algarve.

Só a 9 o Mordomo do Coadjutor participava ao Cabido a consternação em que se via com o enterro do Sr. Arcebispo, visto que não tinha notícia alguma da vinda do Sr. Bispo Governador e que achando-se o corpo do dito Sr. Arcebispo em estado de se lhe dar sepultura (quatro dias, imaginem!) e não admitir esta acção maior demora pedia ao Rev.mo Cabido quisesse providenciar e dispor nela como bem lhe parecesse. Resolvido que não podia nem devia o Rev.mo Cabido dispor nisto por lhe não pertencer (onde estava a obra de Misericórdia «enterrar os mortos»?) e que ele Mordomo ou quem lhe parecesse dirigissem esta acção e que ao primeiro aviso estava o Cabido pronto para ir buscar o Corpo e fazer quanto da sua parte era obrigado.

No mesmo dia de tarde, carta do Vigário Geral que servia de Provisor na qual participava o funeral do Ex.mo Sr. Arcebispo no dia... 10 do corrente. Mandaram responder-lhe que estavam prontos não só para satisfazerem a sua obrigação mas também para tudo aquilo que fosse obséquio às veneráveis cinzas do Ex.mo Sr. Arcebispo.

Determinaram que o Corpo Capitular fosse com as suas Caudatas... e que isto se praticaria daqui em diante com todos os mais senhores desta Comunidade.

Em 16 de Dezembro, exéquias já com assistência do novo Bispo às Vésperas e Pontifical do dia.

Tinha D. André marcado a sua **entrada pública** para 1 de Janeiro mas acabou por adiá-la. Foi porém assistir ao Te-Deum que se costumava cantar no dia 31 e assistir à Missa no dia do S.mo Nome de Jesus. E a entrada veio a fazê-la no dia da Senhora dos Prazeres, 19 de Abril. O Cabido resolveu que, na noite do dia da entrada, se fizesse um fogo agradável e que fosse capaz de satisfazer a solenidade do mesmo dia, pondo-se luminárias tanto na Sé como nas casas dos indivíduos que compunham a comunidade.

Em 15-III assistiu D. André à missa em memória da sua sagração. Em 3-V — publicou uma Pastoral para se fecharem as igrejas na noite de 5.ª Feira Maior.

Em 3-IV, escolhem para acompanhar o Bispo no dia da entrada, desde a quinta de Bento de Araújo (?) até ao Convento de S. António dos

198 — Ob. cit. pág. 451 e 452.

Digitalizada com CamScanner

Capuchos: o Tesoureiro-Mor, o Arcediago de Lagos, e os Cónegos Pinto e Horta.

Mas, afinal, em 22-V, o Prelado resolveu prescindir da entrada. E o fogo já comprado foi vendido aos Irmãos do Carmo por 30 mil réis.

Sentindo-se doente, em 5 de Novembro de 1784 despediu-se do Cabido e foi para Lisboa procurar alívios aos seus males. Mesmo de lá governou zelosamente o Bispado até 1786. A 23-XI desse ano recebeu o Cabido parte do seu falecimento em Beja, sua terra natal. Foram nomeados para lhe ir assistir o Arcediago de Lagos e o Cónego Joaquim de Azevedo Magalhães, que deviam partir sem perda de tempo e com ordens e poder necessário para fazerem todas as funções com a decência e gravidade que pedia o objecto a que se dirigiam e que em tudo abraçassem o voto e parecer do Sr. Bispo de Beja a quem o Cabido ia escrever. Que se lhes mandasse dar 200 mil réis da renda da Mitra para a despesa da jornada. Era para trazerem o Corpo para Faro, mas já estava em estado tal, que tiveram de o sepultar lá. Silva Lopes dá notícia disto ([199]).

No mesmo dia o Deão propôs em Cabido que, sendo obrigação do Cabido proceder à eleição de Vigário Capitular (desde o Concílio de Trento), parecia justo e necessário que se houvesse de fazer logo... Resolvido que ficasse a eleição para a tarde do mesmo dia e que fossem avisados os Srs. Capitulares para que em Claustro pleno se procedesse à dita eleição. Efectivamente no «Livro dos Acórdãos do Rev.mo Cabido Sede Vacante» na folha 1, encontramos, além duma «Notícia de sua Pessoa», donde só apontamos que foi sepultado na Igreja do Salvador da Cidade de Beja, onde jaz com magnífica campa e elegantíssimo Epitáfio.

Nesse mesmo dia 23, foi eleito Vigário Capitular o Cónego José Leite de Almada com o ordenado de 250 mi réis por ano.

Determinou-se também que em todas as igrejas da Cidade se dissessem missas por alma do Bispo por 3 dias sucessivos. Esmola de 480 réis cada. Que continuassem as aulas eclesiasticas. Escolheu-se o dia 11 de Dezembro para as exéquias para as quais foi eleito para Orador o Cónego Reitor a quem se mandou dar 5 moedas de esmola. Que no dia das exéquias se dessem pela alma de D. André às orfãs, viuvas e mais pobreza necessitada da cidade dez moios de trigo **do que se achava em princípio e estado de corrupção.** O sublinhado é nosso porque lhe achámos... graça!

Dois dias depois, houve uma petição de Miguel Nobre, **oficial de entalhador** nesta cidade, em que expunha o ajuste que havia feito do necessário retábulo para a Capela Episcopal como também o estado e adiantamento em que o mesmo se achava. Em Fevereiro seguinte, deu-se ordem para que se colocasse esse retábulo.

Pelo acórdão de 2-XI ficamos sabendo que o açougue do Cabido era na **Çapataria,** hoje Rua 1.° de Dezembro.

Em 25-VI-1787 recebeu-se Carta do novo Bispo, D. José Maria de Melo, participando a Procuração ao C.° José Leite de Almada para tomar posse do Bispado. Tomou-a a 26 do mesmo mês.

Diz Silva Lopes que, vindo de Beja, em Novembro daquele ano, em poucos dias chegou a Faro, onde fez a sua entrada pública com grande

199 — Memórias, pág. 458.

Digitalizada com CamScanner

solenidade e muito concurso de pessoas ([200]). Segundo o acórdão de 7 de Novembro, foi nesse dia pelas 3 horas da tarde, indo o Cabido esperá-lo processionalmente à ermida de N.ª Sr.ª do Pé da Cruz para daí o conduzir à Catedral.

A 27-VIII, pergunta o Bispo o motivo por que os Srs. Cónegos Minoristas não haviam tomado as ordens competentes aos seus respectivos benefícios.

D. José Maria de Melo era homem culto, amigo de Cenáculo, e possuidor duma preciosa e selecta livraria, que veio a ser uma das melhores, que no Reino possuía qualquer casa particular, da qual deixou uma parte ao Seminário de Faro que fundou, trazendo consigo para professor o Dr. Francisco Alexandre Lobo e o Bacharel Joaquim Pedro da Costa Maciel, que veio a ser Cónego da Sé e Reitor do Seminário. Ao contrário do que diz Silva Lopes, chegaram ao Seminário os livros que ele lhe deixou em testamento, que todos têm o seu ex-libris. O que os dizimou foi a desastrosa **nacionalização** na Capela de N.ª Sr.ª do Ó, após a implantação da República. Os que escaparam estão na Biblioteca Municipal de Faro, ainda que dizimados pelas desastrosas primeiras deslocações, quando da sua **municipalização** ([201]).

Em 27 de Janeiro de 1789 recebeu o Cabido duas cartas: uma de D. José Maria de Melo dando parte da sua desistência do Bispado e outra do P.e Francisco Gomes participando a sua eleição para Bispo do Algarve. **Raptim transit,** pois o Papa concedeu-lhe as Bulas de Conifrmação a 4-III, ele foi sagrado em 26-IV e tomou posse por procuração a 8-V, tudo do mesmo ano.

Se D. José Maria era homem da cultura, D. Francisco Gomes, sem a desprezar, era homem de acção, tanto espiritual como temporal. Homem dinâmico, de espírito prático, de sensibilidade artística, pode ser chamado o **Mecenas** do episcopado algarvio. Foi um prelado que deixou atrás de si a gratidão de toda uma província e a fama de Santo. Todavia, como nem os santos são perfeitos, encontramos nas suas relações com o Cabido uma dureza, porfia e, por vezes, vontade de gozar, que Ataíde Oliveira voltou contra a Corporação Capitular da Sé, contra a qual, não sabemos porquê, mostrou sempre uma «raivinha». Seria «desejo» recalcado?

No capítulo das relações com os Bispos, trataremos desses casos.

Em 19 de Junho recebeu o Cab.º Carta do Bispo com as **Bulas Apostólicas,** impetradas pelo antecessor, que continham a extinção das seis meias prebendas desta Catedral (D. José Maria pediu de 4, o Papa acabou com todas). O rendimento delas era para aplicar ao Seminário. Assim o fez D. Francisco Gomes e aplicou as outras duas à criação de quatro novos Cantores para serviço da Igreja, ficando os Beneficiados Capitulares com a obrigação de paroquiar.

«Em reverência à St.ª Sé Apostólica e obediência à Nossa Soberana» o Cabido aceitou estas decisões, «com protesto porém de lhe não prejudicar aos seus Direitos quando lhe possam ou devam ser considerados assim no presente tempo como para o futuro». Aqui está (sentimo-lo nas entrelinhas) um primeiro atrito.

---

200 — Ob. cit. pág. 461.
201 — Ver Silva Lopes, ob. cit. págs. 462 e 464.

Digitalizada com CamScanner

Nesta altura houve decisão da Corte para não se fazerem as diligências **de puritate sanguinis**, antes da posse dos apresentados por S. Majestade. Era o **regalismo** a funcionar: o poder civil a ingerir-se no eclesiástico.

A 30-XII houve eleição de **conjuizes**.

A 31 de Março de 1795, veio uma carta do Senado da Câmara, pela qual representava ao Cabido desse providências para que entre o mesmo Senado e Corpo Capitular não houvesse assentos para pessoa alguma de qualquer qualidade que fosse, porque de se fazer o contrário era menos decoroso à sua representação e repugnante aos seus direitos. Considerando o Cab. a justiça da representação, resolveu dar parte a S. Ex.ª e fechar o coro, pois de estar aberto nasciam as desordens manifestas e constantes.

A este tempo já funcionava o Seminário que D. Francisco Gomes alargara e completara. Isto não agradou ao Cabido, pois lhe «mexera nos bolsos» e, quando se oferecia ocasião, como no acórdão de 18-III-1797, falava nos «considerados seminaristas».

No ano de 1796 pessoas malévolas, turbulentas e inquietas levantaram ao Bispo um falso testemunho, que Ataíde Oliveira recolheu da tradição: que o Prelado corria amores com uma freira do Convento da Assunção ([202]). A denúncia foi levada à Côrte mas o Prelado saiu dela mais considerado ainda do que já era. Caprichos do Destino ou ocultos destinos da Providência: foi esse cónego Valinho, tão seu inimigo que nunca lhe assistiu a um Pontifical, o encarregado de vasculhar o seu espólio, quando o Prelado morreu.

Em 2-VI-1797 publicou o Bispo uma portaria pela qual dava as providências para o serviço do Altar Mór, visto que dos Cónegos Meios-Prebendados só existia um, pelo que declarava que os Beneficiados Capitulares e os dois Antifonários cantassem dali por diante os Evangelhos à excepção dos de 1.ª e 2.ª classe, que deveria cantar o Cónego Girão quando não estivesse por qualquer princípio impedido, vindo a ficar ultimamente os Beneficiados Cantores com a obrigação das Epístolas.

A 26, por um despacho episcopal foi dispensado o Cón.º Girão dos versos e invitatórios e acompanhamento do Senhor aos enfermos, visto ser o único que existia da **jerarquia diaconal** e por esta razão não podia satisfazer as obrigações que lhe eram igualmente distribuídas com os seus companheiros.

Em 6-VI-1798 propôs o Cabido que seria mais grave e decente o paramentar-se todo o Corpo Capitular nas Vésperas e dias de 1.ª Solenidade, visto que havia ornamentos muito decentes para isso e ser igualmente conforme o Cerimonial dos Bispos. Resolveram que assim se executasse.

Até 1802 nada encontramos de especial na vida do Cabido de Faro.

Nesse ano (11-IX) propôs o Deão que, sendo constante o actual estado da Catedral e **a falta considerável de Ministros para o seu serviço**, esta se fazia cada vez mais considerável pelas repetidas graças que se pretendiam obter da Santa Sé em prejuizo da mesma Igreja e que por esta importante razão deveria o Rev.mo Cabido fazer ao SS. Padre as necessárias

202 — Biografia de D. Francisco Gomes do Avelar, Porto, 1902 págs. 90 a 92. No nosso trabalho «O Mais representativo monumento da Cidade de Faro», publicado nos «Anais do Município» e depois em «separata» de 1978 reproduzimos esse relato e indicámos a suspeita de que o «alguém que andava pelo largo» era um Cónego Valinho, que o Bispo se vira obrigado a castigar e pretendeu vingar-se assim.

Digitalizada com CamScanner

representações em que o considerava obrigado. Resolvido que se fizesse ([203]).

Um acontecimento honroso para o Cabido e que desmente as afirmações categóricas de Ataíde Oiveira sobre a ignorância dos seus membros é que, em 3-IX-1803, um deles, o Reitor Vicente Alexandre de Tovar, participou a sua nomeação para Bispo de Titopoli e Prelado dos Goyases.

Em 30-XII, propôs o Sr. Macedo (António Luís de Macedo e Brito) que pretendia dizer Missa nova no dia de Ano Bom (1804) para o que S. Ex.ª dispensava no Pontifical e pedia ao Cabido ou ao Dignidade a quem pertencia o dia lhe concedesse licença de celebrar a missa Conventual. Resolveu-se que era muito justo e que toda a Comunidade se achava muito pronta para o obsequiar, etc..

A 27-IV-1805, concedeu o Cabido licença a alguns devotos de S. Sebastião para fazerem uma festa solene ao dito Santo por nos ter livrado da epidemia que ameaçou a cidade. O próprio Senado da Câmara convidou o mesmo Cabido a concorrer a essa festa, ao que este acedeu fazendo-se no Domingo do Espírito Santo ([204]).

Decidiu-se a vigorosa observância das Visitas a respeito dos sentimentos (parte de doente), (15-VI).

Reconheceu-se em 19-IV-1806 «ser grande a relaxação em que se achava a santa obrigação de acompanhar o SS. Sacramento quando sai nas horas do Coro, a qual obrigação se deveria pôr em rigorosa execução e que o Sr. Presidente que se achasse no Côro deveria obrigar, na falta dos nomeados na tábua, o mais moderno de cada uma das Classes a quem pertence o dito acompanhamento, não fazendo absoluta falta para a continuação do ofício Divino no Côro». Em conformidade com as Visitas e o costume, assim se determinou.

Os capitulares não estão imunizados contra a tendência humana para o abuso e relaxação. Por isso eram necessárias, de vez em quando, as admoestações. Assim o fez D. Francisco Gomes, a 18-X-1806 numa carta em que recomenda ao Cabido a observação das Visitações, a decência e perfeição do Culto Divino e extirpação de alguns abusos que lhe constava terem-se introduzido pelo decurso do tempo, encarregando os Srs. Apontadores de fazerem observar estrictamente as obrigações corais. Resolveu o Cabido agradecer a S. Ex.ª o seu Paternal cuidado e que se procurassem todos os meios julgados eficazes para se aperfeiçoar cada vez mais o estado de cada um e conseguir o santo fim a que a Igreja o tem destinado.

Em 30-XII são nomeados Conjuizes o Arcediago da Sé e o Cónego Valinho.

1807. A primeira decisão foi (em 31-I) que ninguém fosse obrigado a apresentar Certidão de Médico (para se dessentir = ter alta) porém devia vir em direitura à Sé dessentir-se jurando nas mãos do Apontador, Presidente ou Cónego mais antigo.

Em 11-XI deu-se parte que um alferes de ordenanças e alguns oficiais inferiores tinham cercado, violentado e buscado as casas da Fábrica e cemitério, pensando achar mancebos escondidos para evitarem o ser recru-

---

203 — Parece-nos exagerada esta declaração do Sr. Deão, pois, numa investigação que fizemos, achámos que, em 1800, havia no Cabido as 7 Dignidades, 15 Cónegos, ainda 2 Meios prebendados, 2 Beneficiados Capitulares e 6 Cantores, um total de 32 pessoas. Não eram assim tão poucos!

204 — Acórdãos de 27-IV, 25-V e 31-V.

Digitalizada com CamScanner

a oração **pro tempore belli** por se virem os inimigos entranhando na Espanha.

Decisão curiosa a de 5-XII-1810: que se mandasse imprimir o livro das Visitas para melhor se conservarem e poderem ler-se, visto que o livro se achava pouco capaz e que o Sr. Con.° Rasquinho se incumbisse disso. Infelizmente não o conseguiu e somos nós o primeiro que dá à estampa as tais Visitas, disseminadas por este trabalho ([205]).

No Cabido de 18-I-1811 propôs o Deão que sabia que S. Ex.ª não duvidava condecorar a ordem canonical com insígnias que a fizessem distinta do mais Clero como sucede em outras muitas catedrais do Reino. Grato a este obséquio, resolveu fazer a súplica a S. Ex.ª e agradecer á benevolência e distinção com que o honrava.

As funções capitulares deviam ser feitas com todos os requintes do Cerimonial Romano e os Beneficiados começavam a revestir-se do espírito anti-cerimonioso que havia de ir aumentando até dar na sem-cerimónia a que hoje se chegou, mesmo na Igreja, como reflexo do que se passa na sociedade. Por isso, de vez em quando, havia avisos no Cabido a tal respeito. Assim foi o de 7 de Outubro, sobre os ósculos dos ministros do Altar.

Mais outra alusão dum acórdão de 28-I-1812 nos prova que os cónegos usavam Solidéu: «não tiravam os **piléolos**...».

Em 20-VII-1816 D. Francisco anuncia ao Cabido a morte da Rainha. Celebraram-se exéquias no dia 8-VIII.

A morte do Bispo ocorreu na noite de 15 para 16 de Dezembro nas circunstâncias extraordinárias que são conhecidas. Nesse dia, tendo o Presidente do Cabido participado o falecimento do Prelado, foram encarregados de tomar conta do Palácio o Chantre e o Reitor e incumbido o Vedor das despesas do funeral para se regular o qual foram ouvidos os Mestres de Cerimónias.

O funeral deve ter-se realizado no dia 20 pois sabemos por um relato de João Coelho de Carvalho, ao tempo director do Seminário de Faro, transcrito por Ataíde Oliveira na sua **Biografia** que o cadáver esteve exposto na sala do dossel, no Paço, nos dias 18 e 19 ([205 A]).

Do Cabido temos, em 18, as resoluções: que o enterro se acompanhasse de caudatas e que no dia do ofício o Corpo Capitular tivesse velas maiores que os mais.

A 20, foram eleitos os Srs. Valinho (o maior inimigo do Prelado falecido) e Reitor para assistirem ao inventário da Mitra. Foi mandado: consertar o jazigo dos Srs. Bispos, dar seis moedas a cada um dos cirurgiões que embalsamaram o corpo e quatro ditas repartidas pelos praticantes e que no dia do enterro se dessem esmolas aos pobres.

O Cónego João Coelho de Carvalho diz que, «no terceiro dia fez o Cabido a eleição do Vigário Capitular que recaiu no Deão José Bento de Barahona» e dá pormenor de que, na eleição dos inventariantes dos bens episcopais fora preterido o Chantre João José de Mattos para darem lugar ao Valinho. Nada disto nos diz o Livro dos Acórdãos.

Mas diz a 24-XII que o Seminário por ora se conserve no mesmo estado em que S. Ex.ª o estabeleceu e que os Seminaristas fossem admi-

---

205 — Ver acórdão de 1-II-1811.
205 A — Biografia de D. F.co Gomes do Avelar, por Ataíde de Oliveira, pág. 249.

Digitalizada com CamScanner

tidos no Côro e debaixo da Cruz da Comunidade da mesma forma que se fazia no tempo do Sr. Arcebispo. Que se dessem 1600 rs. a cada um dos Sacerdotes que levaram o corpo à sepultura e outros 1600 rs. a cada Padre que assistira ao Corpo do Prelado em Palácio, enquanto esteve exposto.

A 30, decidiram que o plano de administração (das Mesas) se copiasse nos livros do Cabido.

Em 8-I-1817, o Cabido governava em Sé Vaga. E deliberava «que se não adiantasse do Cofre dinheiro algum às pessoas da Comunidáde: que houvesse um procurador da Fazenda da Ex.ma Mitra e que se remunerasse o trabalho do Benef.º Pontes, Mestre de Cerimónias, com os preparos do funeral e enterro, com 24.000 rs.

Foram marcadas exéquias para o dia 30 com toda a grandeza e esplendor possível mandando-se vir os músicos de fora que fossem necessários, tanto vocal como instrumental, que no dia das exéquias se repartissem esmolas mais avultadas aos pobres de porta e que se desse a cadá Seminarista que acompanhara o corpo de S. Ex.ª 1600 rs.

Afinal a eleição do Deão para Vigário Capitular fora impugnada pelo Cónego Manuel Aleixo Duarte Machado. Sabe-se isto porque S. Majestade pediu informação ao Cabido. (15-I-1818).

A 16-IV, começou na Sé um tríduo de preces **pro electione futuri Episcopi.**

Outro membro do Cabido a cantar a sua primeira missa na Missa de Tércia com Sermão e Música, em 29 de Setembro de 1819, o Arcediago de Lagos, Joaquim Christovão Ramalho Ortigão; que se abrissem as grades do coro para melhor se administrar a comunhão ao povo.

Em 13 de Março de 1820 tomou posse por procuração o Novo Bispo D. Joaquim de Santa Ana Carvalho. Procurador foi o Deão D. Francisco Xavier Lobo Pessanha e foi nomeado Governador do Bispado o Chantre João José de Mattos.

Carta do Bispo, em 29-IV participando que a sua Sagração se tinha feito no dia 16. O Cabido resolveu que no dia 30 se cantasse o Te-Deum em Acção de Graças e se pusessem luminárias por 3 noites.

Em 30-IX foi dada residência ao Tesoureiro Mór por 5 anos para seguir os Estudos da Universidade de Coimbra. Era Manuel de Oliveira da Rocha.

A 19 convidou o Senado da Câmara o Rev.mo Cabido para assistir ao Acto Solene da Aclamação de El Rey Nosso Senhor com Constituição e Cortes, rectificando o juramento de Fidelidade ao mesmo Augusto Senhor. Resolveu-se que comparecessem os Membros da Corporação na Praça à hora aprasada. Mas afinal o acto só se realizou no dia 27 de Outubro e nas Salas do Palácio Episcopal.

A entrada solene do Bispo foi no dia 10 de Abril de 1821, pelas 3 horas da tarde, saindo da Igreja dos Religiosos de Santo António (hoje quartel) por escolha do Cabido a quem o Bispo a pediu. Silva Lopes ([206]) pensa que foi da Igreja dos Capuchos e descreve a cerimónia. Postou-se em armas o regimento de artilharia e compareceu a Câmara com todas as autoridades e pessoas decentes, a que se juntou o Governador das Armas, Diocleciano Cabreira. O Bispo vinha vestido de Pontifical debaixo do pálio e entrou na

206 — Memórias, pág. 483 e 484.

Digitalizada com CamScanner

Catedral com toda a solenidade. Diz o mesmo autor que o Prelado «vinha prevenido contra alguns membros do Cabido». Devia ser muito desconfiado, pois não retribuiu algumas visitas que lhe fizeram e não julgou sinceras as manifestações da sua entrada.

Assistiu às cerimónias da Semana Santa, fazendo Pontifical na 5.ª e 6.ª feira santas e no Domingo de Páscoa ([207]).

Apesar destes começos, surgiram dissenções com o Cabido e queixumes na cidade ([208]). Retirou-se para a Quinta do Alto, onde hoje é o Colégio do Alto e outra vez propriedade do Bispado. Mas isso não lhe valeu para não ser repreendido pelo governo por uma Portaria publicada nos periódicos do tempo.

Nessa altura o Cabido acudiu a reivindicar o crédito do seu Prelado e o seu próprio, como mostramos no respectivo capítulo.

Estava-se na terrível época das lutas liberais e em pleno regalismo, que pretendia subjugar o poder espiritual ao temporal. Ou Reis ou Governos pretendiam pôr os pés em cima da Igreja.

Em 28-X-1828, leu-se no Cabido o ofício dirigido pela Câmara para se marcar a hora em que se havia de prestar o juramento na Catedral. Marcaram-se as 9 horas e que a Missa solene para o juramento fosse a Conventual cantada com Música por conta da Fábrica; que de manhã se expusesse o SS.mo na sua Capela e de tarde se cantasse o Te-Deum em acção de graças também com Música. Tudo isto se o Bispo estivesse de acordo.

O Bispo, nesse ano de 1823, sagrou os Santos Óleos no Palácio e o Cabido foi buscá-los em procissão para a Catedral (2-IV). Quatro dias depois participava que «ia para Varatojo por mandado do Rei». Política no caso! E o Cabido teve a fraqueza de recusar ir em Corpo Capitular despedir-se do seu Prelado! ([209]). Acabou por fazer renúncia do Bispado sem reserva alguma.

Nota curiosa, absolutamente própria da época: a 9-VII-1823 todos os membros da Corporação Capitular «fazem declaração escrita de não entrarem em sociedades secretas».

O Bispo eleito, D. Fr. Inocêncio das Neves Portugal, participou ao Cabido a sua eleição a 13-VIII-1823. Tomou posse em 15 de Fevereiro de 1824 mas nem chegou a vir à Diocese nem a ser sagrado porque faleceu a 30-III desse ano. A 17 desse mês o Governador do Bispado pediu preces pelas melhoras de D. Fr. Inocêncio. Fizeram-se no dia 28.

A 3 de Abril, declaração de Sé Vaga. Que o Cabido fosse de cruz alçada, aos Paços Episcopais tomar posse na forma do Direito e costume, e que o Cónego Sousa se encarregasse do Palácio, recebesse as chaves dele e fechasse o Gabinete e as mais portas.

A 5 elegeram o Vigário Capitular com reserva para o Cabido da jurisdição graciosa, em conformidade do costume da Catedral, da Metrópole e mais Igreja Lusitana. Foi eleito o Chantre da Catedral João José de Matos, que já era Provisor e Vigário Geral.

A 7, fizeram entrega do Selo ao Mestre Escola Coadjutor e receberam o seu juramento na forma da Visita. Além disso preces para a eleição do novo Prelado.

---

207 — Ac. de 14-IV-1821.
208 — Silva Lopes, ob. cit. pág. 484.
209 — Ob. citada pág. 488.

Digitalizada com CamScanner

Em Sé vaga (10-VI-1824) deram licença a António Pedro Pegado de Oliveira para ser ordenado de Presbítero pelo Bispo de Elvas, D. Joaquim de Ataíde, que se achava residindo em Loulé e tinha licença do Cabido para usar de Pontificais. Até celebrou um no Carmo de Faro, a convite dos festeiros da Senhora da Esperança, por a respectiva capela não ter capacidade.

Em 7-II-1825, D. Bernardo António de Figueiredo participa a sua confirmação e dá procuração ao Chantre para tomar posse, a qual se lhe deu imediatamente, cantando-se o Te-Deum em acção de graças.

De Alcoutim D. Bernardo deu parte ao Cabido de ter entrado no Bispado e querer fazer a sua entrada nesta cidade e Catedral segundo o costume e cerimonial. Deixava por civilidade ao Rev.^{mo} Cabido a designação do dia mais cómodo. Constando ao Cabido que S. Ex.^{a} queria descansar alguns dias em Tavira, elegeu os Arcediagos de Tavira e de Lagos e os Cónegos Horta e Macedo para o irem felicitar a Tavira e acompanhar a esta cidade e levar a resposta pondo tudo nas suas mãos, pois «este Cabido só quer conformar-se com a sua vontade». Quatro dias depois, foi recebida participação de que S. Ex.^{a} partia de Tavira pelas 2 horas da madrugada de Domingo, 24 do corrente, e chegaria à Ermida de Nossa Senhora do Pé da Cruz pelas 7 para as 8 horas da manhã. Determinou o Cabido que se cantassem no sábado de tarde as Matinas do Domingo e que se entrasse no Coro no Domingo às 5 1/2 da manhã. Que o Mestre Escola se entendesse com o Dr. João da Silva (?) participando-lhe que S. Ex.^{a} Rev.^{ma} e o Sr. Marquês (de Angeja, encarregado então do Governo das armas do Algarve e acompanhava o Bispo) que pretendiam entrar na sua quinta do Rio Seco para ali mudarem de vestidos, afim de se darem todas as providências para que os ditos Ex.^{mos} Srs. achassem todas as comodidades possíveis ([210]).

A 29 de Julho desse ano, recebeu o Cabido uma carta da oficialidade do Reg. de Artilharia n.º 2 convidando-o para um festejo no Quartel (no Castelo?) na noite do dia 31... em que se havia de jurar a Constituição da Monarquia Portuguesa dada por S. Maj. o Sr. D. Pedro IV para testemunho público e adesão a este benefício. Foi decidido agradecer e que fossem os Capitulares que quisessem e pudessem.

Temos o Cabido integrado na nova ordem política estabelecida em Portugal.

Começou a haver **eleições**, que se faziam nas igrejas. Mas o Cabido tinha de preservar a sua Sé e então designou para as eleições paroquiais a Casa da Administração — a sala do Cabido velha (26-VIII).

Na reunião de 29 de Outubro, declara o Cabido que na cidade se faziam preparativos para festejar o Governador das Armas do Algarve e a tropa fiel ao Soberano, quando entrassem na cidade, e lhe parecia justo concorrer para uma tão louvável acção, que o Vedor entregasse 4800 réis ao director dos festejos.

O Sr. Macedo tinha sido eleito para, **em nome da cidade**, ir a Lisboa assegurar a S. Alteza Sereníssima a imaculada fidelidade de Faro e sua Magistratura. Decidiu-se que fosse contado residente pelo tempo necessário para a sua jornada.

Como o Ministro da Guerra vinha para o Palácio Episcopal, se che-

---

210 — Acórdãos de 19 e 26-VII-1825.

Digitalizada com CamScanner

gasse nas horas do Côro, fosse toda a Comunidade visitá-lo, chegando fora das horas do Côro, fosse o Presidente e o Cónego mais antigo.

Entrou-se no período das dissenções. Inventou-se a lenda de representar D. Miguel como paladino da religião, o que se verificou depois não ter consistência (211).

Absolutistas e constitucionalistas agrediam-se mutuamente a cacete, não querendo nenhuns deles dar exemplo de tolerância nem de educação.

Em 17 de Dezembro celebra-se na Sé um Te-Deum, depois de Vésperas, pelos desposórios de D. Maria Segunda com o Infante D. Miguel, que se tinham realizado em Lisboa a 29 de Outubro.

As coisas não andavam bem. D. Miguel chegara a Lisboa em 22-II-1827, recebido pela multidão com gritos de: **Viva D. Miguel I, Rei absoluto.** No dia 26, prestou juramento de fidelidade a D. Pedro IV e a D. Maria II, a quem entregaria o governo do Reino, logo que ela chegasse à maioridade.

Apesar de tantos juramentos, ia-se desenrolando uma intriga medonha em favor do absolutismo. Os **idealistas** de um e outro lado **ferviam.** E os **oportunistas** tomavam as suas medidas...

D. Bernardo convocou o Cabido pleno para comparecer no seu Palácio, no dia 29 de Abril, onde estariam o Governador das Armas, General Palmeirim, e o Senado da Câmara a fim de se adoptarem as medidas mais convenientes ao Real Serviço e à tranquilidade pública. O Cabido anuiu por unanimidade e, por maioria de votos, foram de vestes canonicais. O que agora escrevemos não é de informação capitular, mas de Silva Lopes. Na reunião propôs o General o reconhecimento e aclamação de D. Miguel Rei absoluto de Portugal. O Prelado contestou fazendo algumas reflexões no mesmo sentido das que fizera ao General em particular. Tomou a palavra o Arcediago da Sé, Domingos Maria Gavião Peixoto, que julgou necessária a aclamação para evitar derramamento de sangue, de que havia exemplos no Alentejo. O Cónego Alexo, levantando então a voz, começou a querer provar a legitimidade de D. Miguel. Neste comenos, um Beneficiado da Sé, António Pontes, que estava à janela do Palácio, voltou-se para o povo que se havia apinhado no terreiro da Sé e levantou os gritos da rebelião dando vivas a D. Miguel Rei absoluto, os quais foram por essa gente repetidos e obrigaram assim a pôr termo às conferências e a formar o auto da aclamação que todos tiveram de assinar de boa ou má vontade (212).

Daqui em diante, todos os actos políticos de D. Bernardo que apareciam em público foram a favor de D. Miguel. Reprovável condescendência que o desacreditou com o partido constitucional sem lhe adquirir consideração realista.

Um deles foi o Te-Deum cantado em acção de graças por se achar livre a cidade pelo perigo em que esteve pelas maquinações da Facção que a veio atacar (29-V). Outro a gratificação à Tropa e a outros que tinham trabalhado na defesa da cidade: vinte moedas à Tropa e 10 moedas para repartir pelos paisanos que tinham ajudado (4-VI). O Cabido também participava nisto. Em 9-VII nomearam, para assistir a uma sessão da Câmara, a convite desta, o Mestre Escola e os Cónegos Fonseca, Peniten-

211 — Fortunato de Almeida — História de Portugal, Tomo VI, pág. 77. Desta obra também são outras referências à história geral da nação, que iremos fazendo.
212 — Memórias..., pág. 501 e 502.

Digitalizada com CamScanner

ciário e Santos. A 15 resolveram que fossem visitar S. Majestade o Tesoureiro Mór, os Cónegos Macedo e Doutoral. Para isso lhes passou o Deão uma credencial. Para este efeito falou o Tesoureiro Mór que tinham de mandar fazer batinas de seda...

O Bispo promoveu uma festa de acção de graças pela subida de S. Majestade ao Trono em 25 de Julho, com o programa de Missa de Pontifical, 1.as e 2.as Vésperas, Procissão e Te-Deum. O Cabido resolveu associar-se e ofereceu a S. Majestade 800 alqueires de trigo do Celeiro de Martinlongo, para as despesas do Estado (213).

E tudo isto foi para a Gazeta.

Em 30-I-1830 resolveram celebrar exéquias por alma da Imperatriz Rainha, feitas a expensas da Mitra e Cabido, dando a Fábrica a cera. Pedido isto pelo Bispo visto a Mitra estar já onerada com as exéquias pelo Rei, Papa e Bispo. As exéquias foram a 4 de Março.

A 6 de Fevereiro de 1833 deram p.a a subscrição em favor do exército cem varas de pano de linho (110 metros).

Neste ano, com o Bispo ausente, o **colera morbus** acometeu a cidade de Faro. A 1 de Maio e nos dois seguintes fizeram-se preces na Catedral. Houve uma Conferência do Governador das Armas, no Paço Episcopal, com as principais Autoridades e pessoas, sobre medidas e providências sanitárias. Por parte do Cabido foram o Deão e o Cónego Macedo.

No dia 4, resolveram ir buscar S. Sebastião para a Catedral na tarde do dia seguinte para fazerem mais preces contra a peste.

Este foi também um ano politicamente agitado. Devíamos também dizer vergonhosamente agitado. Este e os que se lhe seguiram em que se cometeram neste país actos tão vergonhosos e tirânicos, que não há nenhum liberal ou democrata consciente, que agora à devida distância não os deplore.

Mas cinjamo-nos ao nosso assunto. Só faremos ligeira alusão à acção **ditatorial,** com que os governos **liberais** começaram a **oprimir** a Igreja com os seus decretos. Ele, Governo, composto de indivíduos alguns dos quais nem sabiam o «Pai Nosso», mandou ao Governador do Bispado que concedesse as dispensas, visto estar interrompida a comunicação com a Cúria Romana por se ter retirado o Núncio Apostólico. Extinguiu todas as Casas dos Religiosos das Ordens Regulares e... incorporou os seus bens nos Bens Nacionais. Exonerou do governo do Bispado o Doutor Santo Ilídio nomeando para o mesmo cargo o Arcediago de Lagos, Joaquim Cristóvão Ramalho Ortigão, «por insinuação da Rainha» diz o Acórdão, que tendo de ir para Lisboa como Deputado pelo Algarve, encarregou a direcção da Diocese ao Cónego Dr. António Luís de Macedo e Brito. Mas logo o Governo entregou essa direcção ao Cónego Joaquim Manuel Rasquinho, em quem o Arcediago Ramalho, para **compor** conscientemente as coisas, delegou todos os poderes sem reserva. Mas, pouco depois, estava nomeado pelo Governo o Doutor Santo Ilídio, por outra insinuação, que foi exonerado a 9 de Setembro de 1836, quando foi abolida a Carta Constitucional. Voltou ao governo da Diocese o Cónego Rasquinho a quem, por insinuação régia, o Cabido concedeu a jurisdição espiritual de Vigário Capitular. Tudo isto com o Bispo vivo. Mas os governos, tanto dum como do outro lado, devem ter tido uma

213 — Acórdãos de 15, 19, 23, 24 e 30 de Julho de 1828.

Digitalizada com CamScanner

«descida do Espírito Santo» sobre eles que lhes insuflou toda esta jurisdição...

O caso é que **pegou** e, até ao fim da monarquia, nunca mais deixou de afectar o governo da Diocese do Algarve e das outras do Reino, com quase geral aquiescência de bispos e cabidos, salvo raras excepções.

Feita esta introdução geral ao período que estamos historiando, voltemos a 1833.

A vida da Catedral devia andar irregularíssima por falta de pessoal e de dinheiro. Em 17 de Agosto queixava-se o Chantre de que «havendo já quatro meses que não recebia mesadas, não podia pagar ao Sub-Chantre do seu benefício e que, estando as rendas muito diminuídas, não sabia se aquele se acomodaria por menos dos 200 mil réis que recebia».

Também, no mesmo acórdão se diz que «o Ofício Divino seria cantado uma vez que no Côro estivessem **sete** pessoas». Para uma comunidade **com trinta** lugares, está-se a ver como se encontraria reduzida em pessoal! E que, quando não houvesse capitulares suficientes para fazer Cabido, abririam as Cartas o Presidente com o Secretário ou outro.

Os Cabidos viviam principalmente dos dízimos. Abolidos estes pelo decreto de 30 de Julho de 1832 e não cumprido o art.º 7.º do mesmo decreto que dispunha que «os indivíduos de todas as corporações... que recebiam dízimos haveriam em lugar destes uma côngrua vitalícia igual ao rendimento anterior líquido para eles...» os membros dos Cabidos ficaram na miséria (214).

Em Cabido de 11-IX-1833, o Cónego Macedo e Brito propõe que se pedisse algum dinheiro de empréstimo ou de juro para se fazer alguma pequena mesada para ajudar á sustentação dos Membros da Corporação e empregados. Mas a 5 de Outubro, o Vedor, que disso fora encarregado, deu conta que «não achara quem emprestasse o dito dinheiro».

A ingerência do poder civil nas coisas eclesiásticas tornou-se indecente e ridícula. Uma portaria da Junta do Exame do Estado actual e Melhoramento Temporal das Ordens Regulares, Encarregada da Reforma Geral Eclesiástica, mandou considerar o Reitor da Sé, Joaquim José Cavaco, como um dos membros do Cabido e Pároco da freguesia da Sé e dar-lhe as honras, considerações e lugar que pertencia aos cónegos e todos os domingos e dias santos às 11 horas da manhã os ofícios da Catedral deviam estar feitos para começarem os paroquiais. E o Cabido, esperançado em que a sua submissão lhe traria «alguma **coisinha**» do que lhe fora roubado, «pôs tudo isto em execução» (215).

Passados quatro dias, a 15, o Governador Militar da praça pedia ao Cabido que contribuisse para a subscrição destinada a **«comprar calçado e vestuário para os soldados»**. Triste Governo que, depois de ter **pilhado** a Igreja, pedia esmolas para o seu exército! O Cabido ponderou a sua indi**gência** para se escusar. Mas, em 18, sempre mandou ao Governador 4.800 a título particular (216).

Em 17-III, o Governador do Bispado, **por S. Maj.ᵉ Imperial**, pede relação circunstanciada sobre os seguintes Pontos: 1.º Qual o número das

214 — F. de Almeida, H.ª da Igreja em Portugal, vol. III, págs. 58 e 59. Ver também, quanto à subserviência do Cabido, o Ac. de 25-II-1834.
215 — Acórdão de 11-I-1834.
216 — Acórdãos de 15 e 18-I-1834.

Digitalizada com CamScanner

Dignidades, Canonicatos, Benefícios, Capelanias e mais empregados de que se compunha a igreja Catedral desta Cidade; 2.º Quais e quantos destes Empregos se achavam providos e quais e quantos estavam vagos; 3.º Os nomes de todos os Membros da Catedral e em que tempo e por quem tinham sido nomeados, apresentados ou providos. e 4.º Quais e quantos dos Empregados se achavam ausentes e por que título. Determinou-se que os Contadores fizessem a relação.

A 2-IV, fazem uma Representação a S. Majestade mostrando-lhe o estado em que se acha a Catedral pedindo-lhe alguma providência para a subsistência dos membros existentes e para a continuação do Culto Divino. Assinada por todos.

No dia 11 de Abril instalou-se no Paço Episcopal uma Comissão Eclesiástica que S. M. I. por Decreto de 11 de Março criara para o Algarve composta de: Presidente, o Governador do Bispado; Vice-Presidente, o Arcediago de Lagos; Vogais o Reitor Cavaco e o Prior de Santa Maria de Lagos, António Caetano, e Secretário o Prior de Portimão, Francisco Silvestre Rocha.

Em 10 de Abril, o Bispo D. Bernardo morre finalmente crivado de desgostos, com quase 76 anos de idade. O Cabido não tem recursos para o trazer para o jazigo da Catedral.

A Senhora Rainha, em 15 de Junho seguinte, elege para Bispo D. António Bernardo da Fonseca Moniz. Esta data é a que vem no Acórdão desse dia. Onde colheria Silva Lopes a que aponta?

Cantou-se Te-Deum na Catedral e ordenaram-se 3 noites de luminárias e 3 dias de repique de sinos.

Em 1842, há **recompensas** aos que tinham feito **jeitos** ao Governo liberal. São nomeados **Cónegos Honorários,** espécie ainda não existente: António Joaquim d'Amor, António Caetano da Costa Inglês e, já em Abril de 43, Tomaz de Aquino.

Deu-se até um episódio picaresco. O Cónego honorário Amor queria cadeira canonical. Davam-lhe uma de Meio-Cónego. Ele não quis! (217). Mas, como era **da cor,** em 1844 a Rainha decidiu que ele tivesse cadeira canonical!

E, em 13-XII uma nota... política. Constando que a Câmara fizera uma representação a S. Maj.e pedindo a demissão do Ministério, fazendo o Cabido parte do Município, julgaria S. Maj.e que ele também entrava na representação; por isso se fizesse saber à Soberana que o Cabido não dera mandato algum à Câmara e não alinhava com esta. Todos assinaram. E aproveitaram logo para requerer a S. Maj.e a graça de lhes mandar estabelecer um **subsídio provisório** de vinte mil réis mensais, igual ao que decretara para os Cónegos das Sés de Braga, Bragança e Leiria.

D. António não tinha ainda a dignidade episcopal. Por isso teve de ser sagrado (16-VI-44) e fez a entrada solene em Faro, a 1 de Setembro do mesmo ano.

Em 29 de Setembro uma Portaria Régia concedeu ao Cabido o subsídio anual de um conto e oitenta mil réis (para todos) com obrigação de apresentar contas a S. Majestade!

---

217 — Acórdão de 19-XI-1843.

Digitalizada com CamScanner

O primeiro Pontifical celebrado por D. António Bernardo foi a 8 de Dezembro.

A miséria do Cabido continuava, como mostraremos no Capítulo respectivo. Basta-nos, por agora, dizer que, em 22 de Janeiro de 1846, ele se queixava de que ia em 12 anos que estava privado dos seus rendimentos em consequência da abol'ção dos dízimos e a «côngrua decente» prometida, ainda não tinha chegado mas apenas umas migalhas...

Em 2 de Julho participa o Bispo a morte de Gregório XVI e manda fazer os sufrágios costumados com toques de sinos e todas as mais demonstrações de estilo e fazer preces em três dias seguidos para a eleição do novo Pontífice.

A 22, já havia novo Papa, Pio IX, mandando o Bispo cantar Te-Deum a 23, dar nesse dia em todas as Missas a Oração **pro gratiarum actione** e na **Colecta** meter o nome do novo Pontífice. O Cabido resolveu mais pôr luminárias e repicar os sinos.

Enquanto a Administração do país ia cobrando **a décima**, que o povo não deixou de pagar em vez dos dízimos, enquanto ia fazendo dos edifícios **nacionalizados** (ao ler esta palavra não esquecer acompanha-la de um gesto, em que o polegar fica apoiado e os outros dedos executam uma rotação...) quartéis e repartições públicas, quando não os cedia aos **afilhados por déz réis de mel-coado**, os espoliados com **promessas de consolação** caíam na indigência. A 4 de Abril de 1847, o Presidente do Cabido disse que já lá iam oito meses que não recebiam prestação, único recurso da sua subsistência, nem havia esperança de a receber. A maior parte dos capitulares achavam-se sem socorro algum nem para o seu vestido decente nem para o seu parco sustento. Propunham que se vendesse alguma prata, que não tivesse uso, para com o seu produto remediar essa necessidade, o que o Direito permitia em tais circunstâncias... Não precisamos fazer comentários!

Mas... neste tempo não havia o direito à greve e aqueles que eram assim tratados erguiam diàriamente ao Céu as suas preces «pro reginam nostram Mariam»!... Rainha essa que, a 27-VII-1847, os **mandava** fazer preces contra os terramotos.

Não era só na Catedral de Faro que a Igreja Católica sofria.

A 16, 17 e 18 de Dezembro de 1848, o Cabido fez preces pelo Papa que fugira de Roma.

No Cabido de 18 de Março de 1849 participou o Deão que o Bispo vinha assistir à Missa Solene, na Quinta-Feira de Ascensão, e que no fim da missa se cantaria um solene Te-Deum em acção de graças pelo regresso de S. Santidade à Cidade Eterna.

Pelo acórdão de 11-V-1850 se vê que o pagamento da côngrua ao Cabido era feito por «cédulas com pouco valor para se negociarem».

Em 12-VII-1854, D. António Bernardo participa a sua eleição para Bispo do Porto. O Cabido declara a Sé Vaga e tem o lindo gesto de oferecer a jurisdição ao Prelado, enquanto estivesse em Faro. Para isso foi uma deputação do Paço, mas o Bispo agradeceu e não aceitou. Em consequência foi eleito Vigário Capitular o Deão, que já era Rasquinho, e para Ecónomo o Cónego Amor ([218]).

218 — Ataíde de Oliveira, em Memórias para a História Eclesiástica do Bispado do Algarve, Porto, 1909, dá conta destes acontecimentos e consultou o Arquivo Capitular.

Digitalizada com CamScanner

É engraçado que Ataíde Oliveira, na obra citada, com a sua perfeitamente perceptível fobiazinha contra o Cabido, comprouve-se em enumerar exaustivamente o que o Vigário Capitular **não pode fazer.**

Pouco tempo se conservou a Sé vaga, pois em 24-VI-1855 participou a sua eleição D. Carlos Cristóvão Genuez Pereira, sagrado em 18-IX desse ano, mas já na posse do Bispado por procuração, desde 5 desse mês. Veio a fazer sua entrada solene em Faro, a 22 de Janeiro de 1856. À margem do livro que a regista, está escrita esta nota: «Faleceu de repente pelas 3 horas da madrugada do dia 27 de Abril de 1863».

Vejamos o que sucedeu ao Cabido durante o governo deste Bispo.

Em 5-2-1856, concordou com o Bispo em nomearem um procurador para tratar em Roma de ser concedido a esta Diocese rezár dos Mártires enumerados em certo decreto e do **Beato João de Brito.**

Foi durante o episcopado de D. Carlos que o governo se arvorou em Papa para estabelecer o **quadro** da Catedral do Algarve, como o de qualquer ministério ou Câmara Municipal... Efectivamente, no dia 10-VI-1860, apresentou o Deão uma carta do Bispo conjuntamente com um ofício do Ministro dos Negócios Eclesiásticos e de Justiça Martens Ferrão, em que, por ordem de S. Majestade ordenava ao mesmo Bispo, que, com audiência do Cabido, propusesse o número de Dignidades, Cónegos e Beneficiados que deviam compor o futuro **Quadro da Sé,** visto que pelas circunstâncias actuais do Thesouro não podia ficar em vigor o antigo **Quadro,** mas, que tivesse sempre em vista a decência do Culto e o ensino das ciências eclesiásticas do Seminário, com cujo onus tinham sido nomeados ùltimamente três Cónegos. Iguamente se **exige** também que o Rev.^{mo} Cabido declarasse qual era a massa capitular actualmente e quanto pertencia da mesma a cada um dos Cónegos. O Cabido, atendendo ao que se ordenava da parte de S. Majestade, assentou em que o futuro **Quadro** se devia compor de quatro Dignidades: Deão, Chantre, Arcediago e Mestre Escola; de oito Cónegos tendo quatro o ónus de ensino de ciências eclesiásticas no Seminário e dez Beneficiados, sendo quatro Capitulares Curados e seis Meninos do Coro.

E pronto! Com o Governo por Papa, o Bispo por Secretário de Estado e os Capitulares por cardeais, o **Consistório Leigo de Portugal** transtornou a Bula de Paulo III, incorrendo **todos** (si quis) na «indignação de Deus Omnipotente e dos Bemaventurados Apóstolos Pedro e Paulo». Ou a lógica é uma batata!

E assim, por causa do «prato de lentilhas», se perdeu a «bênção de Isaac», que era a imponente constituição do Cabido algarvio.

Será por estas e outras parecidas que as coisas nunca mais andaram **direitas** em Portugal, nem com brancos, nem com azuis, nem com verdes, nem com vermelhos?

Suponha o leitor que é casado, pai de oito filhos, vivos ainda os pais e os sogros, e senhor de propriedades, que, bem administradas, dão para sustentar esta gente toda e ainda o pessoal de serviço, doméstico e rural, a que uma casa assim obriga. Um belo dia, uma entidade, naturalmente o Estado, o Poder, diz-lhe assim: «Alto lá! Eu tenho outras idéias. Você deixa de ser o administrador de tudo isto, que eu vou prover a que tudo funcione». Passa-se algum tempo, evidentemente de anciosa e crítica expectativa para si e sua família e, por fim vêm propor-lhe: «Isto estava grande de mais. Diga

Digitalizada com CamScanner

lá quantos avós, quantos pais, quantos filhos e quantos empregados precisa, para nós não pagarmos muito daquilo que lhe tirámos». Estabeleça lá o seu quadro»!

Foi isto que se fez ao Cabido de Faro. E não definitivamente. Como ponto para o que, mais tarde, lhe haviam de fazer.

Mas ele aceitou. Lá diz o provérbio: Mais vale pouco que nada!

Aceitou, e, encantado da vida, adaptou-se às novas circunstâncias. Em 24-X-1860 fez uma espécie de «regulamento de serviço», como lhe chama Ataíde Oliveira. «Tendo sido nomeados 4 Cónegos para esta Santa Catedral, 3 com obrigação do ensino das Disciplinas Eclesiásticas no Seminário Diocesano (cá está o Estado a... forrar), nestas circunstâncias é preciso regular com respeito aos ditos três senhores a hora das suas obrigações na Sé com a hora das suas obrigações do ensino, e votando o Rev.mo Cabido, determinou o seguinte: Que o Sineiro toque a Matinas nos meses de Novembro, Dezembro e Janeiro às 6 1/2 da manhã. Nos meses de Fevereiro, Março, Setembro e Outubro, às 6 horas. Nos meses de Abril, Maio, Junho, Julho e Agosto, às 5 1/2 horas... (com multas para as faltas do sineiro). Que as portas da Sé e Sacristia estejam abertas nos meses de Novembro, Dezembro e Janeiro às 7 horas da manhã, de Fevereiro, Março, Setembro e Outubro às 6 1/2; de Abril, Maio, Junho, Julho e Agosto, às 6 horas. Que a Missa Conventual nos dias de semana em que for hebdomadário o Rev. Sr. Cónego Sousa se diga às 9 e 1/4, enquanto durar o tempo lectivo no Curso literário no Seminário e que nas semanas dos Srs. Cónegos Soares e Viegas a mesma missa tenha lugar às 8 e 1/4. Que nas semanas dos outros srs. se diga às horas até agora costumadas. Que a missa Conventual aos Domingos e dias santificados se cante à hora que actualmente está estabelecida. Que, além dos paramentos que estão a uso, haja um outro para o Sr. Cónego que for encarregado da Missa Conventual, o qual a ninguém mais seja cedido. Que a nenhum sacerdote alheio à Corporação seja permitido dizer Missa na Sé senão depois da Missa Conventual, excepto se for algum dos Lentes das Aulas. Que se não dêem paramentos nem guisamentos a qualquer sacerdote que sem batina ou calçado de botas queira dizer Missa na Sé. Que nenhum sacerdote, da corporação ou alheio a ela, se porá no altar para celebrar nos Domingos e dias santificados 1 quarto depois de meiar a prima (219).

Já havia mais cónegos, mas a função principal do Cabido, louvar a Deus com regularidade e solenidade, por aqueles que só O podem louvar pelas suas ocupações diárias, não se cumpria. Não havia Coro. É o acórdão de 21-III-1861 que no-lo diz. «Atento o maior número actual da Corporação, se deveria fazer alguns esforços para haver, quanto fosse compatível com as forças da Fábrica da Catedral, fazer-se Coro quotidiano, ao menos rezando-se as Matinas e Laudes com as horas menores; objecto que foi resolvido para continuar depois desta resolução tomada; e que, quando seja possível, se fazer também Coro para as Vésperas dos dias mais solenes, visto que a carência actual de meios não permite no entanto haver, como era para desejar perfeito Coro regular quotidiano; até por serem muito es-

219 — Entre a hora de Prima e a de Tércia, havia o intervalo de 1 hora para os capitulares celebrarem as suas missas privadas. À meia-hora, o sino dava uma badalada (era o meiar). Se alguém fosse para o altar 1 quarto de hora depois, não conseguia acabar a missa na altura devida. Daí a proibição.

Digitalizada com CamScanner

cassos os recursos das módicas prestações mensais pagas pelo Tesouro Público aos Membros desta Catedral e por isso incompatíveis para forçadas despesas à decência e ao decoro com que os Ministros da Religião devem aparecer à execução dos actos públicos quotidianos, a que de bom grado concorreriam se as suas tristes circuntâncias melhorassem; devendo atender-se que sendo estas obrigações do Coro quotidiano **inerentes à instituição canónica de todos e cada um** dos Benefícios desta Catedral, cada um dos seus Membros **deverá**, quanto lhe seja possível, não estando legalmente impedidos, além dos seus Estatutos, concorrer simultâneamente às horas do mesmo Coro, como **primeira e principal obrigação dos seus Benefícios**, em que foram canonicamente instituídos».

Os sublinhados são nossos e dispensam comentários, que não poderiam ser amáveis.

O Cabido também viu o assunto com acerto e, na sua reunião de 29-X-1862, ponderou a obrigação que os srs. Cónegos providos em Canonicatos com obrigação anexa de ensino no Seminário tinham de assistir ao Coro, quando as horas deste não eram as mesmas das horas das aulas, por ser este um costume muito antigo nesta Catedral e que fazia lei a favor do Cabido nos actos corais, pondo-se até a descontar os Srs. Lentes nas suas **falências** ao Coro por tais respeitos.

Não resistimos à tentação de transcrever parte do acórdão de 29-I-1863: «Que não se consentisse que no Cemitério desta Catedral se continuasse a semear escandalosamente cevada, alhos, cebolas, ou quaisquer outros objectos alimentícios e que os já semeados ou dispostos se mandassem arrancar e destruir para completa emenda a tanto abuso».

Pelas 2 horas da noite de 27 de Abril deste ano faleceu repentinamente o Bispo D. Carlos. O Cabido declarou estar a Sé Vaga e assumiu a si toda a jurisdição Episcopal na conformidade dos Sagrados Cânones, de que tomou a posse pelos actos do costume. Logo procedeu à nomeação de Vigário Capitular saindo eleito, sem reserva de jurisdição, o novo Dom Deão Joaquim Manuel Rasquinho e para único Ecónomo por ser pouca a administração actualmente dos bens da Mitra, saindo eleito para este cargo o Chantre Amor.

O funeral do Prelado teve a presença do Regimento de Tavira com a sua banda, sendo o cadáver depositado no Jazigo dos Bispos, ao som das decargas do estilo pela força militar ([220]). Foi orador nas exéquias do Bispo o Cónego Viegas a quem o Cabido agradeceu na sessão de 23-VI a «eloquente oração fúnebre», pedindo-lhe licença para a mandar imprimir.

Aos 20 de Fevereiro de 1864 foram apresentados em Cabido pelo Chantre Amor as Bulas da Confirmação de D. Inácio do Nascimento Moraes Cardoso em Bispo da Diocese do Algarve e juntamente o Beneplácito Régio (já cá faltava...). Vinha também uma procuração do novo Bispo que constituía o D. Deão Joaquim Manuel Rasquinho seu procurador para tomar posse do Bispado. Foram resolvidos três dias de luminárias e repiques de sinos ([221]).

D. Inácio chegou no dia 20 de Março no Vapor **D. Luís**. Como fora já resolvido, logo que houve conhecimento da chegada começaram a repi-

220 — Ataíde Oliveira, ob. cit. pág. 69.
221 — Ataíde, ob. cit. e Acórdão de 20-I-1864.

Digitalizada com CamScanner

car os sinos à romana e foram a bordo o Chantre, em hábito coral com o Presidente da Câmara Municipal, Juiz de Direito e muitas pessoas de representação da cidade, cumprimentar S. Ex.ª e também da parte do Cabido. A entrada solene fez-se logo na manhã do dia 23, quarta-feira de Trevas, assistindo o Bispo a todas as funções da Semana Santa. A partida para a entrada solene foi da igreja da Misericórdia (222).

Em 1 de Dezembro deste ano foi apresentada ao Cabido uma Carta do Bispo incluindo por cópia a Portaria do Ministério dos Negócios Eclesiásticos pela qual participava que o subsídio de cada uma das Dignidades, e Cónegos da Sé Catedral de Faro que até agora era de 12 mil réis tinha sido elevado a 15 mil réis e o dos Beneficiados a 7$500 a começar do dia 22 de Novembro. S. Ex.ª observava que esperava que do dia 7 de Dezembro em diante se recitassem em Coro as Vésperas e Completas pois que em parte tinham cessado os motivos por que **de há muito tempo se não fazia Côro de tarde.** Mandou nomear uma Comissão composta de 3 membros Capitulares o mais qualificado dos quais seria o Presidente e o mais moderno, o secretário, para confeccionar os **Estatutos** por que este Cabido, depois de aprovados em sessão Capitular, por S. Ex.ª e pelo Governo, se devia governar para o futuro. (E o Papa? Punham-se de parte uns por ele aprovados e agora adoptavam-se outros só com aprovação de **S. Santidade** o Governo?) O Cabido procedeu logo à eleição da Comissão que ficou composta pelo Chantre, Presidente, pelo Cónego Freitas, secretário e pelo Cónego Pegado, vogal. Mais uma tentativa de Estatutos novos, gorada como as outras.

Participada ao Cabido a Visita Pastoral à Sé em 6-V-1865, realizou-a em 17, nomeando «para o coadjuvar nela» o Cónego Freitas. Dela foi lavrado um Decreto, que não trancrevemos, por o seu estilo ser enfatuado e vazio, como homem de Corte, que tinha sido. Podemos dizer que o dito Decreto consiste em palavras e... adoração a S. Majestade! Todavia ainda o resumimos. Louva o comportamento e zelo do Cabido e promete solicitar o aumento dos rendimentos ou algum subsídio para a compra das alfaias necessárias. O número dos Benefícios não era suficiente para as necessidades do culto e muito menos pela sentida impossibilidade de alguns. «Enquanto **por Lei** não for fixado e definido o **quadro** da Nossa Sé, fica também a Nosso cuidado solicitar o provimento de alguns benefícios». Exorta o Cabido a que active a confecção dos Novos Estatutos porque os existentes acham-se antiquados e é muito necessário haver lei que determine e regule assim os direitos como as obrigações de todos e cada um dos seus Membros «em harmonia com as Nossas disposições e do Governo de Sua Majestade».

Curioso que, apesar de ter sido designado «para coadjuvar» o Bispo na Visita o Cón. Freitas, o Secretário desta foi o Dr. Abílio da Cunha, secular, que, além de Reitor do Liceu, era também **Promotor do Bispado!**

Curioso também anotar como a Igreja em Portugal se tornou uma secção burocrática do Estado, o que lhe fez bastante mal na mudança de regime.

Está-se a ver bem a burocratização na deliberação de 27-IV-1867: «Que na última 5.ª feira de cada mês se conhecesse da **legalidade** das faltas para se poderem fazer as devidas observações na folha mensal».

---

222 — Ataíde, ob. cit. e Acórdãos de 19 e 23-III-1864.

Digitalizada com CamScanner

Também se deliberou no mesmo «cabido» — pedir à Comissão que desse com brevidade o seu Parecer sobre os **Estatutos** que regem actualmente o Cabido e propusesse a sua reforma e alteração em tudo o que já estava obsoleto e por isso pouco consentâneo aos usos e costumes de hoje. Que do 1.º de Maio em diante se entrasse ao Coro da manhã às 7 1/2; de tarde às 4 horas. Que as Horas se **contassem** do modo seguinte: Matinas e Laudes, 3 horas; Prima, Tércia, Sexta, Nona, Vésperas e completas, cada uma, 1 hora, mas considerando que cada dia capitular tinha 10 horas.

Nada houve de notável na vida do Cabido de Faro nos anos seguintes. Só em 31 de Janeiro de **1871** caíu uma pedra neste lago tranquilo: a deliberação de «que toda a Corporação fosse cumprimentar e felicitar o Sr. Bispo pela sua eleição para Patriarca de Lisboa».

Estava naturalmente talhado para tàl cárgo este homem, ántigo capelão de D. Pedro V, antigo Cónego da Sé Patriarcal, solene e polido, embora pouco afável.

Nss suas costas, deu-se um episódio duma das mais vergonhosas costumeiras que manchou os últimos anos da monarquia em Portugal — a **insinuação régia.**

Na sessão capitular de 20-VI-1871, foi apresentada ao Cabido uma Carta-Prego de El-Rei, fechada e lacrada, tendo no sobrescrito as seguintes palavras: «Por El-Rei — Para as dignidades e Cabido da Santa Igreja Cathedral de Faro». Aberta pelo Secretário e lida em voz alta, viu-se que, além de anunciar a transferência de D. Inácio, de declarar a Sé Vaga e de recordar que deviam eleger Vigário Capitular, insinuava que lhe «seria muito agradável» que elegessem para o Cargo o Chantre António Joaquim Amor.

Levantaram-se os Cónegos Sousa e Soares para protestarem contra a insinuação como **atentatória dos Cânones e da liberdade do voto.** Opuseram-se os restantes membros do Cabido ao protesto por não verem ofensa dos Cânones na insinuação, que não era insinuação pois o Governo assim tinha praticado com outras Sés em igualdade de circunstâncias, nem mesmo atacava a liberdade de voto, pois o Real Padroeiro, Protector e Defensor dos Cânones, só manifestara **um desejo**..... e não fazia uma imposição, ficando portanto a todos os Membros do Cabido salvo o direito de votar em quem a sua consciência lhe ditasse. Resolvido este incidente, propôs o Cónego Sousa que a eleição do V. Capitular se diferisse para outro dia pois o Concílio de Trento marcava o prazo de 8 dias. Foi apoiado pelos Cónegos Soares e Duarte. Mas rejeitada pelos **sete** restantes membros do Cabido, procedeu-se imediatamente à eleição. Examinada por todos a Urna Escrutínio e vendo-se que no tampo estava o nome de cada um dos membros do Cabido com as respectivas aberturas e que no interior só continha os compartimentos correspondentes a cada um dos nomes do tampo e com iguais nomes para se poder fazer o apuramento, colocou-se no fundo da sala a mesma urna, para se não revelar o sigilo do voto e aí cada um dos Membros do Cabido pela ordem da sua antiguidade lançou um feijão como significação do voto. Concluída a votação, o Secretário procedeu ao apuramento dos votos e achou o resutado seguinte: No compartimento do Chantre: 6 votos; no do Cónego Sousa, 2; Soares, 1; David, 1. Soma — 10 votos, que corresponde ao número de votantes. Eleito por maioria absoluta o Chantre.

Digitalizada com CamScanner

Transcrevemos este cerimonial todo da votação, porque assim o leitor ficou sabendo como todas elas se faziam no Cabido (223).

Começou, pois, mais uma vez a vacância da Sé e esta seria longa, pois havia de durar 13 anos — de 1871 a 1884. Foram 13 anos de viuvez para a Catedral e para toda a Diocese, com as respectivas consequências disciplinares e morais, que o futuro bispo teve de reparar.

Em 28-X-1871 o Cabido recebeu uma Carta de D. António Aires de Gouveia participando que resolvera aceitar a **apresentação** para Bispo do Algarve. Responderam-lhe felicitando-o e dizendo quanto lhes era grata a **sua** aceitação. Sua **dele**, Gouveia.

Quem era este personagem? Fortunato de Almeida dá-nos um apreciável **curriculum vitae** de tal **calamidade** de que o Algarve se livrou. Ocupado no comércio até aos 22 anos, António Aires de Gouveia cursou depois a Faculdade de Direito onde se doutorou em 1861, sendo nomeado professor da mesma. Meteu-se na política, sendo eleito deputado pelo Porto. Nesse posto pronunciou um dos discursos mais memoráveis do parlamento português. Eleito deputado segunda vez, foi Ministro da Justiça por um mês e doze dias. Ainda foi terceira vez deputado. Mas deixou-se disso para se dedicar ao ensino. Regendo a cadeira de direito eclesiástico português na Facudade de Direito, «pronunciou perante os discípulos frases altamente ofensivas da memória da Rainha Santa Isabel. Não foram só aquelas as frases ofensivas da ortodoxia católica que na tradição ficaram atribuídas ao Dr. Aires de Gouveia; porém as referências feitas à santa esposa de D. Dinis..... levantaram grande celeuma. O escândalo passou para os jornais e de tal modo se irritou, que o Governo teve de mandar proceder a informações; porém nada se apurou, como era de prever, **ocorrendo tais factos em Portugal** (224).

«Em Dezembbro de 1869 foi o país surpreendido com a notícia da ordenação sacerdotal do Dr. António Aires de Gouveia». Chegou a ela pelas mãos liberais de D. António Alves Martins (arcades ambo!) «Logo depois de recebidas as sagradas ordens resolveu dar-se à prédica». Até conseguiu que Pio IX concedesse indulgência a quem o ouvisse prègar!

Outra vez deputado, chegou a presidir à sua Câmara em 1871. Mas, no ano seguinte, perdeu o lugar por ter aceitado a apresentação de bispo do Algarve. Um decreto (do Governo, evidentemente) o apresentou e ele **aceitou**. Pode dizer-se que este homem passou a vida a **aceitar**.

Continua Fortunato de Almeida (225): «Sendo tão recentes as gravíssimas acusações feitas publicamente ao Dr. Aires de Gouveia a sua apresentação como Bispo de uma diocese não podia deixar de produzir ivivo escândalo». Os jornais religiosos, designadamente o **Bem Público**, levantaram ruidosos protestos». Recordaram todo o passado do «apresentado». E «provou-se, finalmente que Aires de Gouveia ainda em 1864 estava fi-

---

223 — Ataíde apontou tudo isto nas **Memórias**, onde quem quiser pode ler completa a carta de El-Rei.

224 — Esta última afirmação de F. de Almeida é triste, mas real. No ainda inexplorado Arquivo do Governo Civil de Faro, encontrámos uma vez por acaso uma carta da autoridade concelhia de Vila do Bispo informando o Prefeito da Província de que a guarnição de Sagres fora roubar os sinos da igreja do Cabo de S. Vicente, mas, como era composta de **liberais**, ele achou que não os devia castigar... Era assim em Portugal!...

225 — É da sua **História da Igreja em Portugal** que extraímos as informações que aqui damos. Evidentemente que os «àpartes» são nossos...

Digitalizada com CamScanner

liado em Coimbra na loja maçónica **Liberdade**, na qual tinha o nome sectário de **Irmão Eurico»**.

Não saberia disto o Cabido de Faro? De certo, porque a sua resposta foi **diplomática**: era-lhe grata a **aceitação** do Dr. Gouveia; não **a deles, Cabido.**

Mas em Roma sabia-se de tudo. A Santa Sé recusou-se a confirmá-lo, tão decididamente que foram inúteis todas as instâncias de Lisboa. Foi a indisposição produzida por essa recusa, que levou o governo por muito tempo a abster-se de apresentar outro bispo na Sé do Algarve. O «apresentado» bem fez um viagem a Roma e outra a Jerusalém, mas esses «modos de osga» não comoveram a Cúria Romana. O Algarve é que sofreu as consequências indirectas das loucas ambições de um homem. Não nos interessa o resto da sua vida. Mas, se implacavelmente lhe apontámos o mal indirecto que fez à Diocese do Algarve não devemos deixar de reconhecer que «cultivava as letras com tão rara distinção, que mereceu lugar de honra entre os melhores talentos de Portugal no seu tempo e durante dezenas de anos. A agudeza dos conceitos, a pureza da linguagem impecavelmente burilada e a originalidade do estilo, elegante e sóbrio, com as galas da dicção moderna adaptadas ao sabor clássico, tornarão imorredoiros os escritos de Aires de Gouveia» ([226]) em que pese a Camilo que, em **A Queda de Um Anjo**, cobriu de ridículo a linguagem de Gouveia, por indisposições alheias às letras.

O Chantre Amor lá foi conduzindo o Cabido e a Diocese com burocrática compostura. Em **cabido** de 29-I-1874 foi determinado que fossem advertidos os Tesoureiros da Sé para que cumprissem exactamente a sua obrigação de abrirem as portas, segundo as estações, e que, durante o tempo da Quaresma, o fizessem meia-hora mais cedo.

Em 19-X-1883, recebeu-se um ofício do Vigário Capitular em que manda, em conformidade de ordens superiores, ouvir a Corporação Capitular sobre o assunto da Portaria do Ministério dos Negócios Eclesiásticos e de Justiça, datado de 8 do sobredito mês e ano e da acta da sessão em conferência dos Ex.^{mos} Prelados do Reino de 26 de Novembro de 1880, que acompanhava o referido ofício, a fim de S. Ex.ª Rev.^{ma} poder dar o seu parecer nesse assunto. Lidos também esses documentos que versavam acerca da necessidade de fixar os **quadros** capitulares agora que se tinha efectuado a redução e nova circunscrição das dioceses do continente do Reino, reorganizando-as e limitando-as no seu pessoal ao número que se julgar indispensável para a decente celebração dos actos religiosos nas Sés, o Cabido, ponderando atentamente as razões e motivos expostos nas referidas portaria e acta, conformou-se plenamente com as razoáveis indicações feitas pelos Ex.^{mos} Prelados em conferência à qual respeita a mencionada acta e deliberou que se desse conta ao Vigário Capitular deste **acordo.**

6 de Dezembro de 1884. O Presidente do Cabido anuncia que lhe foi comunicada pelo Vigário Capitular a notícia da eleição e confirmação do Arcebispo de Mitilene, D. António Mendes Bello, para bispo desta Diocese. Aprovada a proposta de enviar uma mensagem de felicitação a S. Ex.ª Rev.^{ma} e de se fazerem as costumadas manifestações de regozijo. As Bulas da Confirmação, com o Beneplácito Régio, foram apresentadas pelo Chan-

226 — F. de Almeida, vol. III, pág. 472.

Digitalizada com CamScanner

tre, a 18 do mesmo mês, bem como uma procuração ao mesmo para tomar posse do Bispado, posse que teve lugar imediatamente. Logo se enviou um telegrama ao empossado. Note-se que é a primeira vez que o telégrafo é mencionado nesta história do Cabido de Farol Ordenados os habituais repiques e luminárias.

Antigo advogado e professor liceal, antigo professor de Teologia, antigo Vigário Geral do Bispado de Pinhel, antigo Desembargador da Relação e Cúria Patriarcal, e vindo de Vigário Geral do Patriarcado, com a dignidade de Arcebispo titular de Mitilene, o prestígio de D. António era enorme, quando no dia 2 de Fevereiro de 1885 fez a sua entrada solene na Catedral de Faro.

Esperava-o uma tarefa ingente que realizou com mão de mestre: dignificar e disciplinar o seu clero, a começar pelo Rev.mo Cabido. A este fez, logo em Maio, uma importante oferta, que em seu lugar apontaremos.

Era este Prelado bastante protocolar, reparando em tudo, desde o atraso no toque dos sinos até à barba crescida do Deão, em dia solene. Contam-se bastantes anedotas a tal respeito, que não podemos aqui reproduzir para não alongar demasiado este trabalho.

Em 22 de Outubro de 1889, tendo falecido o Rei D. Luís, o Cabido pediu ao Desembargador Jerónimo dos Santos Henriques, Cónego da Patriarcal, que o representasse no funeral régio.

A 26 de Novembro mandou o Bispo fazer exéquias por alma do monarca e pediu ao Presidente do Cabido que desse as necessárias providências para que na Sé Catedral se preparasse tudo pelo modo mais conveniente.

Daqui em diante, começam a aparecer nesta história primeiro nomes e depois pessoas que já conhecemos e, um pouco mais adiante, acontecimentos a que já assistimos. Essas recordações pessoais não prejudicarão, até reforçarão ou corrigirão, os dados das fontes consultadas.

Em 20 de Janeiro de 1899, o Cabido tomou importantes resoluções sobre serviço coral e faltas. Por Provisão de 29 de Maio desse ano D. António Mendes Bello confirmou aquelas resoluções.

Em sessão do Cabido de 8-II-1902 o Dom Deão foi encarregado pelo Cabido de redigir uma mensagem ao Santo Padre Leão XIII congratulando-se pelo seu Jubileu Pontifício. Haveria **Te-Deum**, como demonstração de júbilo por aquele acontecimento ([227]).

O dualismo dos provimentos episcopais foi bem visível com a transferência de D. António Mendes Bello para Patriarca de Lisboa. O Sr. D. Carlos apresentou-o e nomeou-o por Decreto de 7 de Novembro de 1907. Já havia a bisbihoteira da imprensa, que espalhou logo a notícia. Foi logo espalhada também a apresentação e nomeação de D. António Barbosa Leão para novo Bispo do Algarve. E o Rev.mo Cabido não esteve com meias-medidas: Foi logo em corporação dar os parabéns ao novo Patriarca e mandou um telegrama ao novo Bispo. E a confirmação papal? A quem deve um Cabido mais consideração: ao Rei ou ao Papa?

D. António Mendes Bello esperou a Confirmação para, em 30-I-1908, informar o Cabido e despedir-se dele. Terminada a leitura desse ofício, foram o Cabido e mais empregados da Sé exprimir ao Prelado a sua mágoa

227 — Ataíde Oliveira, Memórias, pág. 117.

Digitalizada com CamScanner

por vê-lo partir, mais as suas felicitações por vê-lo subir à Primeira Dignidade Eclesiástica do país. D. António agradeceu, em termos da mais perfeita diplomacia, a «tão respeitável corporação» (que lhe tinha dado bastantes desgostos, digmos aqui em segredo...) e deu-lhe a sua bênção.

Voltou o Cabido à sua Sala para assumir a jurisdição diocesana nos termos de direito, dando-se imediatamente na torre o sinal do estilo e mandando-se apear o sólio episcopal. E marcou-se o dia 2 de Fevereiro para a eleição do Vigário Capitular e do Ecónomo para administrar os bens da Mitra. Foi resolvido que, entretanto, o Presidente com o Cónego mais antigo representaria o Cabido nas questões de mero expediente, mas que nas outras seria preciso o acordo de toda a Corporação.

Outra vez Sé Vaga. No dia 2 de Fevereiro, em que seria eleito o Vigário Capitular, eram assassinados o Rei D. Carlos e o Príncipe D. Luís Filipe. Em face do que foi adiada a eleição.

No dia seguinte, o Cabido enviou telegramas de condolências ao Rei D. Manuel II, à Rainha D. Amélia, à Rainha Avó, D. Maria Pia, e ao Infante D. Afonso. E mandou, ou telegráfica ou pelo correio, ordem a todos os Párocos para celebração de exéquias. Ele próprio marcou as suas para o dia 4. E passou à eleição do Vigário Capitular. Cumpridas todas as formalidades, foi eleito o Cónego Manuel Alexandre da Silva.

E aconteceu um caso muito curioso. Conta Ataíde e nós ouvimos contar a pessoas que estiveram presentes: «Já depois de realizada a eleição, mas achando-se ainda na sala das sessões os Membros do Cabido, seriam duas horas da tarde — apareceu o então ainda Governador Civil do Distrito, Dr. Virgílio Francisco Ramos Ingês e apresentou uma Carta, que foi entregue ao mesmo Cabido, datada de 30 de Janeiro e assinada por El-Rei D. Carlos, em que S. Majestade manifestava o desejo de que a eleição capitular recaísse na pessoa do Presbítero Manuel Alexandre da Silva, Cónego da Sé de Faro. Esta Carta-Régia cuja cópia ficou registada no fim da acta, foi recebida a deshoras, no entanto estimou o Cabido que os desejos de S. Majestade tivessem coincidido com a consciência dos Membros desta Corporação ([228]).

A vacância da Sé foi curta. Em 19 de Março tomou posse da Diocese D. António Barbosa Leão e a 3 de Abril fez a sua entrada solene em Faro. Foi o primeiro prelado que chegou de combóio. A sua entrada foi apoteótica, como se pode ver nos jornais da época, e a simpatia que irradiou surpreendente. Assistimos a ela mas... no ventre materno, pois só nasceríamos daí a um mês. Veio encontrar o Cabido muito reduzido: nenhuma Dignidade, seis Cónegos e seis Beneficiados, todavia exercendo as suas funções.

Dois anos depois era proclamada a República, com ares nitidamente anti-clericais, contrapondo-se aos hipocritamente clericais que a monarquia cultivava. Começaram as perseguições, as mesquinhices, as verdadeiras porcarias próprias das mudanças de regime, quando não há nível de civismo para elas. D. António começou a receber ofícios dirigidos ao «Cidadão Bispo» ou ao «Cidadão António Barbosa Leão».

Publicado o decreto de 20 de Abril de 1911 com a pretendida separação entre o Estado e as Igrejas, D. António foi um verdadeiro «leão» na defesa dos direitos da Igreja e do seu clero. Era daqueles que não se calava

228 — Quem a quiser ler na íntegra pode ver Ataíde Oliveira, ob. cit.

Digitalizada com CamScanner

e a sua estatura moral era ainda maior que a física, nada pequena. Isso teve como consequência, após a publicação da circular em que condenava as cultuais, o ser condenado a dois anos de expulsão da Diocese. Lembramo-nos muito bem de ter ido ao Paço, com nossa tia Vitória, despedir-nos do Senhor Bispo.

Foi uma altura amarga para o Cabido, que ficou sem recursos alguns, retiradas as magras pensões que recebia do Estado. É esse um dos motivos por que nos revoltamos contra a «Lei da Separação». O Cabido (restringimo-nos ao caso), tinha rendimentos seus. O Estado Liberal levou-lhos, com promessas de compensações, muito mal executadas aliás, mas **aliado**. Agora vem o Estado Republicano e diz: Estamos separados. Mas não se lembra de que é sucessor do que se apoderou dos bens que o Cabido possuía legìtimamente, desde tempos antiquíssimos, ficando a dar-lhe uma parcela minúscula do que lhe levara. Agora foi pior. A Repúbica disse ao Cabido: Estamos separados! E daqui não levas nada! Quando isto se dá com particulares, chama-se **roubar**. Quando é o Estado a fazer, não sabemos como chamar-lhe!...

O Cabido de Faro caíu em modorra. Cessou o Côro. Alguns cónegos foram para as suas terras ou emigraram. Mas há casos verdadeiramente dignos de honrosa menção. O Cónego Silva, já aposentado e pessoa de teres, todos os dias até pouco antes de morrer, às 10 horas da manhã, estava na Sé para celebrar a Missa conventual. O Cónego Lorena, que tinha a sua capelania em S. Francisco, todas as manhãs aparecia na Sé, envergava os seus hábitos corais e ia recitar o breviário na sua cadeira canonical.

Não podemos também deixar de apontar aqui o aspecto **padecente** do Cabido, ou dos seus membros restantes. Enquanto D. António Barbosa Leão estava no exílio (!) por ter cumprido o seu dever, ficou Governador do Bispado o Cónego Manuel Alexandre da Silva. A certa altura, as «sentinelas do novo regime» aperceberam-se de que a igreja do Algarve estava protegida contra a destabilização pretendida e prenderam o Cónego Silva. Sim! O Cónego Silva, pessoa do maior destaque social na cidade e filho do povo, pois não nascera burguês nem fidalgo, esteve preso numa dependência do Comissariado da Polícia, cujas janelas deitavam para a então Rua do Liceu e hoje de Monsenhor Boto, onde morávamos. Mas a Diocese não ficou sem cabeça. Segundo o plano previamente estabelecido pelo Prelado, que, mesmo do exílio não deixou de governar, sucedeu-lhe imediatamente o Cónego Marcelino Franco, que esteve detido no mesmo lugar. Como, porém, o Cónego Silva tivesse sido solto, reassumiu as funções de Governador do Bispado. E, se se tivesse mantido a prisão dos dois ao mesmo tempo, havia um terceiro nomeado que era o Cónego José de Sousa Guerreiro, Reitor, então já aposentado. Nem sempre «os filhos das trevas são mais espertos que os da luz»...

Foi pena que D. Marcelino não tivesse escrito as suas **memórias**, como várias vezes pensou. Contudo nas suas aulas contava por vezes longas tiradas dos tempos ominosos da perseguição e havia alunos que tomavam notas.

Os dois anos de degredo acabaram por passar e D. António, em 11 de Janeiro de 1914, regressou a Faro, onde foi recebido com grandes manifestações de regozijo. Na Sé, houve solene **Te Deum** (recordamo-nos per-

Digitalizada com CamScanner

feitamente) extraordinariamente concorrido de pessoas da cidade e da província. Não faltou a nota triste (que acaba por ser ridícula). Os poderes públicos tentaram impedir a entrada do prelado na Sé Catedral. Ele respondeu que estava em Faro como bispo e exercia as suas funções em toda a parte (229). E os leopardos, encolheram as garras!

Em 1915 o Prelado recompôs um pouco o Cabido. Nomeou Arcediago o Cónego Silva e Cónegos o P.e Marcelino António Maria Franco, que já o era honorário, e os Drs., há pouco chegados da Universidade de Roma, José dos Ramos Bentes e António Baptista Delgado.

Em 1916, realizou-se um grandioso acontecimento, que se julgaria quase impossível na calamidade dos tempos. Foi o I Congresso das Obras Católicas do Algarve, de que trataremos no capítulo próprio.

Embora não houvesse Côro, a vida capitular não era nula, pois faziam-se as cerimónias litúrgicas com certa imponência (esta começava logo pela figura majestosa do bispo), principalmente as da Semana Santa. A Quaresma era regularmente celebrada, ficando célebres as Conferências Quaresmais, que o Prelado fazia sentado em tribuna que se armava no cruzeiro da Sé e que chamava a esta gente da cidade e dos campos, pela qual o Bispo se fazia entender perfeitamente porque a sua eloquência era essencialmente popular.

Pela Bula de Bento XV **Commissum humilitati nostrae**, de 16 de Julho de 1919, foi D. António Barbosa Leão nomeado bispo do Porto.

Reunido o Cabido, foi eleito Vigário Capitular o Cónego Marcelino António Maria Franco. Ficou ele a governar o Bispado, mas o Presidente do Cabido era o Cónego Lorena e lembramo-nos muito bem de que, nas cerimónias da Sé, era ele que tinha precedência sobre todos, mesmo sobre o Cónego Franco.

Esta vacância da Sé durou pouco, porque, por Bula de 15 de Maio de 1920, nomeou o Papa Bento XV para Bispo do Algarve o mesmo Vigário Capitular D. Marcelino António Maria Franco, que foi sagrado na Sé de Faro, a 18 de Julho do mesmo numa cerimónia que, a seu tempo, descreveremos. Foi a primeira vez que ela se realizou na Catedral de Faro. E também era a primeira vez que um filho do Algarve ocupava a cadeira episcopal da sua Diocese.

Bastante tradicionalista, sonhou sempre este Prelado com a renovação do Corpo Capitular da sua Sé e restabelecimento do culto catedralício. Os tempos é que não eram propícios, a falta de clero muito grande e os recursos muito pequenos. No entanto, em 1923, nomeou um Cónego, o Beneficiado José Bernardo da Veiga, um Beneficiado Capitular, o P.e José Cabrita Vieira Neves e um Beneficiado Cantor, o P.e Manuel Francisco Pardal. E começou a haver Côro diário, de manhã e de tarde. Também, aí por 1927, apareceu, regressado do Brasil, o Cónego Dr. Themudo, que retomou a sua cadeira canonical com ónus de ensino e ainda foi nosso professor de Estudos Bíblicos.

Em 1940, houve as festas centenárias da Fundação e da Restauração. (E da Liquidação — diziam os inimigos do regime!). Bispo e Cabido tomaram nelas parte relevante.

---

229 — Fortunato de Almeida, H.ª da Igreja em Portugal, vol. III, pág. 490. Pode também consultar-se a Colecção da «Folha do Domingo», onde pode seguir-se a louvável e oportuna actividade deste Bispo.

Digitalizada com CamScanner

Em 1943, foram as festas jubilares de D. Marcelino. De ambos os acontecimentos trataremos na devida altura. Só devemos desde já dizer que foi neste ano que a Sé recebeu as honras da sagração, que jamais lhe tinham sido dadas. Este Prelado nomeou mais dois cónegos: José Cabrita e José Augusto Vieira Falé, felizmente ainda vivos.

D. Marcelino começava a estar velho, apesar da energia com que ainda queria mandar em tudo e fazer tudo o que lhe acarretou algumas desinteligências com o Presidente do Cabido. A Nunciatura estava atenta. Apesar das qualidades do Prelado, a situação tornava-se crítica, porque entrou a ser manejado por «prefeitos do palácio». Em 1953 é-lhe dado um Coadjutor com futura sucessão, na pessoa de Fr. Francisco Fernandes Rendeiro, da Ordem dos Pregadores. Esse senhor, veio «com todos os poderes», como bem apregoou na sua entrada solene (demasiado solene com o outro Bispo vivo ainda) em 3 de Maio desse ano.

Às 10 horas e meia de 3 de Dezembro de 1955, o Bispo do Algarve **algarvio** finou-se pacífica e resignadamente, sucedendo-lhe, sem vacância de Sé, o Coadjutor acima nomeado.

Durante o seu governo o Cabido foi aumentado com mais três Cónegos: o Dr. Sezinando Oliveira Rosa, o Beneficiado Cantor Manuel Francisco Pardal e o Dr. Henrique Ferreira da Silva.

No momento actual, esta antiga e veneranda Corporação, que sofreu algumas modificações no seu funcionamento, desde a promulgação do Código do Direito Canónico, mas ainda tem sua importância até como Senado do Bispo, está reduzida a **quatro** Cónegos e **um** Beneficiado Capitular.

Um pequeno grupo com uma grande, antiga e variada história.

CAPÍTULO V

DIGNIDADES

As Dignidades do Cabido Farense continuaram a ser as mesmas **sete** que havia no de Silves: Deão, Arcediago da Sé, Chantre, Mestre-Escola, Tesoureiro-Mor, Arcediago de Lagos e Arcediago de Tavira. A todas elas se refere e sobre todas elas legisla o primeiro Prelado que adaptou a Faro os Estatutos de Silves — D. Fernando Martins Mascarenhas. E, pelos anos fora, encontram-se nos livros capitulares, notas de ordem geral a respeito delas.

A primeira é a respeito das **vestes**. Já em 2-VII-1622 se resolveu que o Deão com o Mestre Escola tratassem logo com o Sr. Bispo a matéria das murças e hábito que hão-de trazer os Dignidades e Cónegos. Em 20-VIII, pedem ao Bispo que interponha a sua autoridade no assunto do hábito coral que os dignidades e cónegos **«querẽ tomar»**. E a 23 do mesmo mês a «Comunidade **comprometeu-se** em cinco capitulares» que tratassem do assunto.

A 10-XII, já era resolvido «que os Dignidades e Cónegos desta Sé

Digitalizada com CamScanner

tomassem o hábito canonical assi e da maneira que o trazem os Dignidades e Cónegos da Sé de Lisboa e que todos tragam as murças todas forradas e não com bandas somente sob pena de dois dias a descontar, o qual hábito trarão sempre e o não mudarão nem com ocasião de dó nem em outra alguma».

Em Abril seguinte, declara-se que o hábito consta de **murça preta forrada por dentro de tafetá carmesim ou lionado** e que não pudessem mudar o hábito e que os porcionários nem outro algum clérigo possa tomar o tal hábito e tomando-o se procedesse contra eles». (16-IV-1623). Segunda-feira, primeira oitava de Páscoa, 17 de Abril, a hora de Matinas vieram todos com o dito hábito. E assentaram que, no tempo de Advento e da Quaresma, tomassem e trouxessem as **caudatas** «da mesma maneira e forma que as trazem os Dignidades e Cónegos da Metrópole de Lisboa».

Na sessão de 22 o assunto foi ainda mais esclarecido. «Porquanto o Sr. Bispo nos tem dado hábito canonical distinto na forma da sua sentença e conforme o Cerimonial Romano que até agora se não guardava em todo nesta See: acordamos de o aceitar deste dia em diante como em effeito aceitamos pera o guardarmos enteyramente em todos os actos Capitulares, pera mayor ornato do Culto divino e autoridade desta See q. he o fim do dito Cerimonial. E porque no modo de assento nos actos Capitulares consiste muita parte da boa observância e execução do dito Cerimonial assentamos que nos dias em que o prelado se acha presente nos sentemos no choro de baixo per choros começando cada um delles da parte superior mais chegada ao altar. A qual ordem se guardará sempre à missa de terça nos domingos e dias santos e nos em que houver algũa solenidade inda q. o prelado não esteja presente; E nos domingos e dias sanctos do tempo em q. por rezão da Calma Costumamos rezar no Cruzeiro da Igreja, nos recolheremos à missa de terça na Capella Mor como fica dito. E no acompanhamento do Prelado, quando vier com sua Caudata, o receberemos à porta principal em choros começando a **dignioribus**, sem se mudar nenhũ do seu lugar. E assi o iremos acompanhando até à Capella. E no que toca à assistência dos ministros pera os Pontificais fará o Cabido eleição e rol dos q. hão de servir porquanto não encontramos nisso o dito Ceremonial q. manda guardar os costumes louváveis..... quem fizer o contrário em alguma das sobreditas cousas perca dous dias a decontar».

Em 1624 (24-II) foi resolvido guardar a ordem de trazer as Caudatas em o Advento e Quaresma, excepto os dias em que se reza de duples que trarão as murças, das 1.as Vésperas até às 2.as, e da mesma maneira quinta-feira de Endoenças e Sábado Santo, quando se diz a missa de terça, que se largarão as Caudatas, por ser assim o costume das outras Sés.

Esta última decisão foi confirmada em 29 de Novembro.

As vestes canonicais do Cabido de Faro foram ainda acrescentadas no tempo de D. Joaquim de Santana Carvalho e, modernamente, no de D. Fr. Francisco Rendeiro. Dessas alterações daremos notícia num capítulo futuro.

Na sua Visita de 1695, n.º 6, determina D. Simão da Gama: «Qualquer Dignidade,Cónego ou Meio-Cónego que descer à estante a cantar alguma antífona ou outra qualquer cousa semelhante, tanto que acabar, se torne para seu lugar competente e, se se detiver, o Apontador lhe **baterá** para o advertir e, não obedecendo, lhe porá aquela hora a descontar».

Digitalizada com CamScanner

1 — DEÃO

A palavra vem do latim — **decanum**, através do francês **doyen** e teve as formas arcaicas de **daião** e **adaião** (1). Significou primeiro o comandante de dez soldados e daí passou a chefe, primeira figura duma corporação e fixou-se no chefe dum Cabido.

A visita de D. Fernando diz assim: «Do Deão e do que pertence ao seu Ofício — Declaramos que o Deão é obrigado conforme o estatuto a **defender o Cabido** no nosso Auditório e no secular em Faro como se costumou até agora e isto se entenderá quando depois de examinada e considerada a causa sobre que se há de fazer demanda e as qualidades dela (tomado primeiro conselho dos letrados do Cabido e de fora dele) se assentar que convem à Igreja a bem das Mesas fazer a tal demanda e disto se fará acordo primeiro no dito Cabido na forma costumada (2).

«10 — Achamos mais que é obrigado dizer as Missas pelo Bispo (em vez do Bispo) nas festas principais. As quais declaramos serem a Missa **de dia** de Natal, da Páscoa, Espírito Santo e dia de Nossa Senhora de Agosto. E sendo caso que nós digamos a Missa de dia de Natal dirá ele a do Galo. Porque, dizendo ele a do dia e não a dizendo nós, dirá a do Galo o Arcediago da Sé. E capitulará o dito Deão nas ditas festas das primeiras vésperas até às segundas. E por causa desta obrigação não tem semana como as outras dignidades.

«11 — Achamos outrosim que lhe pertence quando for presente chamar Cabido. Portanto mandamos aos Dignidades, Cónegos e beneficiados da Sé que, assim nos actos capitulares como fora deles lhe façam o acatamento e reverência que é razão. E a ele mandamos que os trate com muita benignidade e cortezia em tal maneira que se não ache passarem entre eles nunca palavras de que se possa seguir algum escândalo e mau ensino e sejam certos que fazendo o contrário acudiremos com o castigo que tal merece».

No Decreto 12 diz que «o Deão é presidente de todo o Cabido» e a seguir dá as normas para os «cabidos» serem feitos. Delas trataremos no capítulo próprio.

Pelas Constituições do Bispado, de 1674, ficou com o direito de, em Sé Vaga, por qualquer motivo, lhe ser entregue uma das chaves do Arquivo Episcopal, tendo a outra o Vigário Capitular, chaves que seriam entregues na presença de dois Escrivães do Auditório, depois de verificar a integridade do mesmo Arquivo, do que se faria termo assinado por todos (3).

Pelas mesmas Constituições lhe foi cometida a honra de levar a Custódia, na Procissão do Corpo de Deus, no impedimento do Bispo (4).

D. Inácio de Santa Teresa, na sua Visita não aceite pelo Cabido, mas de qualquer modo interessante sob o ponto de vista histórico, marca para o Deão a «primeira cadeira ou o 1.º lugar da parte direita do 1.º Coro». (Decreto 3).

Segundo o Código do Direito Canónico reservou-se à Santa Sé a colação do Deão e de todas as outras Dignidades dos Cabidos, salva a lei

---

1 — Antenor Nascentes, Dicionário Etimológico da Língua Portuguesa.
2 — Decreto 9.
3 — Liv. IV, Cap. XV, pág. 387.
4 — Liv. III, Cap. LX, pág. 312.

Digitalizada com CamScanner

de fundação (5). E, por Decreto da S. Congregação do Conc., de 15-III-1940, cessou o privilégio Apostólico anterior ao Código por força do qual o Cabido elegia as respectivas dignidades e cónegos (6).

Deães da Sé de Faro

1. O mais antigo, que encontrámos foi D. Diogo Lopes (entre 1581 e 1598) que acompanhou a Lisboa o corpo de D. Sebastião, na altura do domínio espanhol. Veio ainda de Silves, onde já ocupara o lugar no tempo de D. Jerónimo Osório. Deu que fazer a D. Afonso Castelo Branco, a D. Jerónimo Barreto e a D. Francisco Cano, como no capítulo das questões trataremos, seguindo uns artigos do Dr. António Baião.
2. D. Bartolomeu Vaz (já era em 1621 e foi até 1624.
3. D. António Figueira de Castelo Branco (coadj. de 1621 a 1624, efectivo em 1624). Ignoramos quando faleceu, e só encontramos outro nome,
4. D. Gonçalo Aires, em 1647, diluindo-se também no tempo até
5. D. João Veloso Cabral (começo desconhecido, + em 1672).
6. D. Manuel Guerreiro Camacho (talvez coadj. em 1671 efectivo em 1721) (7).
7. D. António de Oliveira de Azevedo (1721 + 1730).
8. D. Francisco Guerreiro Ayres (coadj. em 1721 e... nunca mais se encontra o seu nome (8).
9. D. José Pereira de Lacerda (1730 — ren. 1746 + 1758) (9).
10. Dr. D. Pedro Pinto Ribeiro (coadj. em 1746 — efectivo em 1758 + 1775).
11. D. Francisco Xavier Lobo Pessanha (coadj. em 1774 — efect. 1775 — ren. em 1805 + 1825).
12. D. José Bento de Barahona Fragoso (coadj. (10) em 1806 + + 1824).
13. D. José Fernandes da Silva Freire (1826 + 1829).
14. D. Francisco da Fonseca Correia Torres (1830, transferido para Tesoureiro-Mor da Catedral de Coimbra em 1848).
15. D. Joaquim Manoel Rasquinho (1848 + 1867).
16. Dr. D. José Lapa Fernandes Manoel (1892 + 1904.

Desasseis deães em quatro séculos.

Do 9.º, D. José Pereira de Lacerda sabemos que, por disposição testamentária foi sepultado junto da porta principal do Carmo, da parte de fora e que o Cabido foi ao seu enterro como se se enterrasse na Sé (11). Todavia não há lápide alguma com o seu nome. A não ser que tivesse ficado sepultado na mesma sepultura de seu irmão, que reune as condições

5 — Vide Cânones 396 e 403.
6 — V. Acta Apostolicae Sedis, XXXIII (1941) 333-334.
7 — Era Doutor em Teologia e Bacharel **in utroque jure**, protonotário Apostólico por S. Santidade.
8 — Coadjutor do 6 ou do 7?
9 — A 15-IV, às 4 da manhã. Era irmão do Cardeal Pereira de Lacerda.
10 — Era minorista. Em 4-II-1824, deu entrada sob prisão no Convento do Parchal.
11 — Acórdão de 15-IV-1758.

Digitalizada com CamScanner

indicadas ne acórdão capitular e falecera dois anos antes. Mas é estranho que não tivessem acrescentado ao primeiro epitáfio, o nome do Deão.

O Dr. D. José Bento de Barahona Fragoso era Deão em 1797. A propósito dos inúmeros pontificais, que D. Francisco Gomes fazia por toda a parte e para os quais pedia assistência do Cabido, na sessão deste em 8-IV, declarou «que não era nem podia ser da obrigação do seu benefício semelhante ónus (de presbítero assistente) e isto por princípios que faria certos se necessário fosse. Tomando votos, o Cabido resolveu ter toda a justiça o mencionado Sr. Deão para a sua proposta escusa e que, em tal caso, devia correr esta obrigação pelos Srs. Dignidades e, na sua falta, os Srs. Cónegos que lhe fossem imediatos».

Este Deão faleceu em 12-I-1825 e foi só Coadjutor, pois o Deão Lobo Pessanha «ainda era vivo mas estava com falta de lembrança e conhecimento». Apesar disso, o Cabido determinou fazer ofício pelo Deão Coadjutor e que os senhores da Comunidade lhe rezassem as respectivas missas, com a pena da Visita, «por haver constância de uma concordata por se ter exigido dos Coadjutores a Missa e a Assistência aos ofícios dos Proprietários falecidos, por gozarem os Coadjutores **intra claustra** de todos os privilégios de Cónegos e como tais serem empregados no serviço da Igreja e ser costume inalterável de serem sacramentados e enterrados os coadjutores como Irmãos e ser assim mais piedoso».

Em cabido de 6-IV seguinte propôs o Sr. Sé (assim era chamado o Arcediago da Sé em **gíria** capitular) que tendo o Sr. Deão obrigações privativas do seu Benefício por ser a primeira dignidade, em consequência das quais era isento do **giro das semanas** de Capitular e Missa, ele, a bem da boa ordem, e por não haver tempo de o propôr ao Rev.^{mo} Cabido, capitulara e cantara a Missa — Domingo de Páscoa da Ressurreição — mas que era necessário que o Cabido decidisse o que para o futuro se devia fazer». Tendo a resolução sido adiada para **Cabido intimado**, neste se resolveu: «Na falta do Deão, satisfaz as suas obrigações a Dignidade imediata e, na impossibilidade desta, a que se segue».

Em 4-II-1844 o Deão Fonseca, por Portaria régia, foi restituído às suas funções de que fora suspenso por política.

O Deão Rasquinho, apresentado pela Rainha, Bacharel formado na Faculdade dos Sagrados Cânones, tomou posse em 5 de Março de 1848.

O último Deão da Sé, Dr. D. José Lapa Fernandes Manoel, tomou posse a 5 de Janeiro de 1892 e faleceu em Lisboa a 9-V-1904. Imediatamente se deram os sinais do estilo e, no dia seguinte, houve um ofício solene. O Cabido fez-se representar no funeral pelo Cónego D. Miguel Lorena.

O primeiro Deão, que apontámos, Mestre Diogo Lopes, antigo pregador do Cardeal D. Henrique e da Rainha D. Catarina, foi objecto de um processo inquisitorial, de que o Dr. António Baião tratou num artigo do «Correio do Sul», de Faro, em 1951.

2 — ARCEDIAGO DA SÉ

A palavra **arcediago** vem de archidiaconum, arquidiácono, que significa o **primeiro** diácono. Na palavra portuguesa vemos: a sílaba **ar** intacta;

Digitalizada com CamScanner

a chi abrandada em ce; as dia, intactas; o c abrandado em g; o u teve apenas mudança gráfica para o final; o resto apocopou-se. Por isso nos parece bastante incorrecta, a acentuação arcediago que vemos registada e pronunciada nos dicionários. Se a tónica em latim era o á, porque se passou o acento para uma pretónica semivogal? Será caso para dizer que, como o bom do Homero, os dicionaristas por vezes dormitam?

Da segunda dignidade da Sé de Faro escreveu D. Fernando Martins Mascarenhas em sua Visita: «37. Declaramos que ao Arcediago da Sé pertence estar presente quando dermos Ordens e não deve consentir que no ofício das ditas Ordens entrem outras pessoas algumas senão aquelas que pelo exame foram passadas e havidas por idóneas para as tomarem. E assim também ao dito Arcediago pertence, quando celebrarmos em Pontifical ter o bago pontifical. (Por isso chamado «arcediago do bago» [báculo]). Ao qual mandamos que diga a Missa do galo de Noite de Natal quando o Deão disser a da terça e assim a de dia de Reis e dia de Corpus Christi e capitulará das primeiras Vésperas até às segundas inclusive. As quais missas dirá por si mesmo e não se escusará delas sem causa legítima e justo impedimento que tenha».

Pertence-lhe sentar-se na 1.ª Cadeira da parte esquerda ou do 2.º Coro ([12]).

Arcediagos da Sé de Faro

1. Dr. Mathias da Fonseca. (Já era em 1582, pois acompanhou o corpo de D. Sebastião para Lisboa. Ainda era em 1622, não tendo encontrado o ano do seu falecimento).
2. Lopo Soares de Castro. (Era em 1634 — até quando?).
3. Dr. Pedro Borges Tavares. (Era em 1667; até 1672).
4. Dr. Filipe Hollanda (1672 + 1700).
5. Gabriel de Mendonça Pessanha (coadj. fut. sucessor 1696 — efectivo 1700 + 1739).
6. Francisco Xavier Lobo Pessanha (coadj. com fut. suc. 1735 — efectivo 1739 — ren. 1748 + 1758).
7. Dr. João Dias de Sousa Rosado (coadj. 1748 — efect. 1758 — ren. 1782 + 1794).
8. Manoel Cristovão Mascarenhas Figueiredo de Mendonça Manoel (coadj. em 1782 — [?]).
9. Domingos Maria Gavião Peixoto (1793; ainda vivo em 1840 em que foi afastado das funções, por política, sendo restituído ao exercício delas em 13 de Dezembro desse ano. Não apurámos quando faleceu) ([13]).
10. Manuel Alexandre da Silva (1915 + 1919).

12 — Visita de D. Ignácio de Santa Teresa, Dec. 3, 1742.
13 — Em 7-I-1844 estava em Serpa impossibilitado e tinha 85 anos. Foi dado como residente. (Ac. dessa data).

Digitalizada com CamScanner

3 — CHANTRE

Antenor Nascentes dá para a palavra **Chantre** a descendência do francês **chantre** = cantor (de igreja). Aplicou-se à 3.ª Dignidade do Cabido, em latim **Cantor**. As funções desta Dignidade são bastante extensas.

D. Fernando Martins Mascarenhas escreveu na sua Visita, que ficou servindo de actualização dos velhos Estatutos de Silves: «Do Chantre e seu subchantre. 38. Declaramos que ao Chantre e seu subchantre (14) pertence o regimento do Coro e havemos por bem que não seja encarregado de ir ver contenda de terras nem outras similhantes. Ao qual Chantre mandamos que por si diga a Missa da terça dia de Janeiro (Circuncisão), dia de Ramos e dia da Ascensão; e capitule das primeiras vésperas até às segundas inclusive. E será obrigado a ter subchantre idóneo e suficiente para o dito cargo como sempre em esta Sé se costumou, ao qual por seu trabalho dará o que se consertar com ele». (Podia ser até pessoa estranha ao Cabido).

«39. O Chantre por si e seu subchantre terá cargo de fazer a pauta em que se contenham todos os Dignidades, Cónegos, meios Cónegos e quartanários para a cada um deles em cada semana assinar a missa, evangelho, epístola, verso ou lição que houverem de dizer. E por estatuto é obrigado a dar os tons, levantar as antífonas e os salmos, e dar princípio aos versos e todas as outras cousas que no Coro se houverem de cantar e entoar: E encomendar os invitatórios a quem os ha de dizer, profecias e lamentações aos oficiais da Semana Maior segundo o costume. E assim fazer trazer ao Coro ou onde quer que for necessário os livros e candeas (velas) assim para o Coro como para o altar. E mandar tomar capas e fazê-las dar e os cetros e as varas do pálio segundo costume e acordos do Cabido. E ordenar as procissões dentro da Sé e fora dela e dar os tons dos Hinos e cousas que se houverem de cantar aos que forem nas procissões e fazer ir os cantores diante do Cabido ajudando-os a cantar e o Bedel com a Maça nas festas em que ordenamos que haja procissão».

«Das horas cantadas. 41. Mandamos que toda a festa duplex (15) se cante sempre sem nenhuma excepção salvo quando houver procissão fora da Sé e contudo dia de Corpus Christi, sem embargo da procissão se cantará também e assim nos oitavários das Páscoas (sic), Natal, Ascensão e Santo Espírito; e nos Domingos em que não houver pregação se cantarao as Laudes; o que o Chantre e em sua ausência o **Presidente** fará cumprir sob pena de um dia a descontar, o qual mandamos ao escrivão das fautas que execute sob cargo de seu juramento. E sob a mesma pena mandamos ao dito Chantre ou Presidente que sempre faça cantar a Prima e a Terça, ainda que haja algum ofício».

O prelado pôs a seguir todas as disposições concernentes a cada uma das obrigações do Chantre. Nós segui-lo-emos.

«Capas. 42. Mandamos que os dias de Capas sejam ordinàrimente as festas seguintes: «As festas de Nosso Senhor. As festas de Nossa Se-

---

14 — Por isso reuni neste número também tudo quanto tinha para dizer sobre o subchantre, embora este seja um empregado menor.

15 — Havia festas semiduplex, duplex, duplex maior, duplex de 2.ª e de 1.ª classe. Eram categorias. E duplex quer dizer que as antifonas se cantavam antes e depois dos salmos, ao passo que nos dias semiduples e simples, só se **apontavam** ao princípio.

Digitalizada com CamScanner

nhora; As festas dos Apóstolos. A festa de S. João Baptista. A festa de S. Vicente. A festa de S. Lourenço. «As quais Capas se tomarão às Vésperas, Matinas e procissões e o **Chantre** ou seu subchantre na tábua do Coro um dia antes ou dois farão pauta das pessoas que hão de tomar Capas e das festas a quem pertencem, e a dita pauta estará até vir outra festa para se saber quem tomou as Capas na precedente. As quais correrão começando dos mais antigos até aos mais modernos. E em todas as festas de Nosso Sr. Jesus Christo e de Nossa Sr.ª por estatuto pertencem as Capas aos Dignidades. As quais começarão a correr dos mais antigos até aos mais modernos. E em as outras festas dos Apóstolos, S. João, S. Lourenço, S. Vicente e o Anjo e na primeira oitava do Natal e na segunda até à procissão, e na Páscoa e Espírito Santo a primeira oitava pela manhã sòmente as tomarão os Cónegos por seu giro, assim como os Dignidades e sempre serão dois de um coro e dois do outro sem embargo de serem mais antigos. E quando acontecer serem três do mesmo coro passará o mais moderno ao outro coro como sempre se costumou.

«43. E o pálio se tomará por precedências e antiguidades e declaramos que não haverá Capas às 2.as Vésperas senão nos dias de Natal, Páscoa, Ascensão, Espírito Santo e Assunção de Nossa Senhora. E mandamos que se tomem as capas na sacristia. E o Dignidade ou Cónego que estiver na pauta, estando na cidade não sendo contado por sentido, se não encomendou a dita capa, o havemos por condenado em um tostão por cada vez. E mandamos que se tomem todas as capas dentro na Sé = Nas festas do Natal. Dia de Reis. Dia de Páscoa. Ascensão, Espírito Santo. Assunção de Nossa Senhora. Dia de Todos os Santos. Dia de São Pedro. = E fora da Sé nunca irão todas as capas senão naquelas procissões em que fôr o S.mo Sacramento, em todas as mais procissões irão quatro capas com os **cetros**».

Estas determinações sobre capas encontram-se, quase ilegíveis no quadro descrito no n.º 42 da alínea E) do Cap. III deste trabalho.

Imagine o leitor como seria imponente um Pontifical, em que além dos ministros paramentados, se vissem todos os Dignidades e Cónegos disponíveis revestidos das capas ou pluviais!

O Bispo visitador previu tudo. Até «Quando faltar subchantre. Mandamos que faltando o subchantre alguma hora, que o Presidente faça compelir, com pena de fauta, qualquer Benef.do que tiver suficiência para governar a estante e levantar os tons e dizer os responsos e não poderá ser compelido mais que por um dia. E, quando na estante houver falta de quem cante, o Chantre tenha cuidado de mandar levantar os que lhe bem parecer compelindo-os com as penas de desconto que lhe bem parecer. E o mesmo fará o Presidente em sua ausência».

«Quando o Chantre e o subchantre se ausentarem. 46. O Chantre e seu subchantre, passado um dia em que o Presidente pode prover e encomendar, se se ausentarem por mais sem deixarem encomendado quem por eles sirva, o Presidente com o Cabido elegerá uma pessoa suficiente à custa do subchantre; e desavindo-se o Chantre com o seu subchantre será sempre obrigado a pôr quem sirva o dito cargo porque, havendo nele falta Mandamos ao Presidente que proceda contra o Chantre com as penas que lhe bem parecer até o prover. E à pessoa que elegerem pagará o subchantre os dias que servir, **pro rata**, de seu ordenado».

Digitalizada com CamScanner

«125... mandamos que, dando o Cura recado que vai o S.mo Sacramento fora, o Chantre nomeará dos Meios Cónegos aqueles que menos falta podem fazer no coro e na estante e esses sòmente O acompanhem sob pena de hora a descontar; e crescendo a contumácia (de não irem) o mesmo Chantre lhes porá dois dias a descontar».

Sobre o acompanhamento do Viático, traz a Visita de D. Simão esta advertência: «todas as vezes que o SS. Sacramento sair fora aos enfermos em quaisquer horas do Coro, depois de se recolher, enquanto o ministro o fizer patente ao povo, se cante o **Tantum ergo** para maior decência e solenidade... e o ministro cantará também a oração do tempo».

Na sua Visita de 1695, n.º 27, D. Simão da Gama determina: «Porquanto se pratica na nossa Sé rezar-se do Patriarca S. José e de Santo Tomaz Patrão da cidade com o rito duplex de 2.ª classe e se lhe falta com a solenidade de se tomarem capas, como se pratica nas festas dos mais santos de 2.ª classe, pedimos por serviço de Deus a todos os Capitulares celebrem estas festas com a mesma solenidade, ainda que nela não tenham **falha**».

E no n.º 31: «Por nos constar que muitas pessoas da Comunidade nas ocasiões em que acompanham N. Sr. quando vai aos enfermos, conforme a obrigação que têm e lhes cai o turno, no mesmo ponto em que o SS. entra pela porta da Sé dão por acabada tal obrigação e se vão para donde lhes parece, sem assistirem até se encerrar no sacrário: Mandamos que... assistam até se fechar o Sacrário e se publicarem as indulgências para se evitar o escândalo que do contrário resulta e o mau exemplo que dão sendo sacerdotes e ministros da Igreja». — Multa aos infractores: 200 réis.

O lugar do Chantre é na 2.ª cadeira da parte direita do Côro ([16]).

Chantres da Sé de Faro

1. Baltazar Quaresma. (Só dele sabemos que exercia o cargo em 1621).
2. Salvador Teixeira de Araújo. (Só dele se sabe que faleceu em 1651).
3. António Coelho Tavares. (Era em 1659 — ?).
4. Pero de Bensalinas. (Era em 1667 + 1671 [?]).
5. Francisco Gottierres (1671 + 1673).
6. Manuel Dias de Lima (? — + 1683).
7. Manuel Correia (1684 — ren. 1710 — + 1710).
8. Francisco Rodrigues Sousa (1710 — ren. 1739 + 1744).
9. António de Sousa Rosado (coadj. 1734 — efect. 1744 ren. 1783 + 1785).
10. António José Aires (coadj. 1783 — efect. 1785 + 1811).
11. Dr. João José de Matos (1811 + 1831).
12. Manuel Inácio da Graça (1831 — + 1856).
13. António Joaquim d'Amor (1856 — + 1895).

16 — Visita de D. Ignácio de Santa Teresa — 1742. Em 10-II-1751 mandou-se fazer um assento raso para o Sub-Chantre.

Digitalizada com CamScanner

4 — MESTRE - ESCOLA

Em latim — **Magister Scholarum** ou **Magister Scholacticus**. É a 4.ª Dignidade do Cabido.

Sobre ela legisla D. Fernão Martins Mascarenhas. «63. O Mestre-Escola dirá a Missa da festa da Santíssima Trindade e do dia de Nossa Senhora da Conceição e de Todos-os-Santos e capitulará das primeiras Vésperas até às segundas inclusive. E achamos por estatuto ser obrigado a ter Mestre de gramática para ensinar os beneficiados da Sé de graça e os Moços do Coro e quando na cidade não houver Mestre de gramática nem ele bona mente o puder haver, então será obrigado a dar da renda do seu benefício à Fábrica da Sé seis mil réis em cada um ano por assim estar provido nas Visitações dos Senhores Bispos nossos antecessores».

«64. Pertence mais ao dito Mestre Escola por estatuto prover as epístolas, evangelhos e lições, aos que as houverem de dizer e ver se nelas há alguma parte ou dição duvidosa e declará-la aos que houverem de dizer. Estará muito atento, quando as tais cousas se disserem para repreender aos que errarem ou pronunciarem mal o que lêem».

«65. Pertence ao dito Mestre Escola notar ao escrivão do segredo (Secretário) do Cabido as cartas que o Cabido escrever, e ter o selo da Sé, e, ausentando-se, cometer o dito cargo a pessoa que seja capaz para isso com consentimento do Cabido. E havemos por bem e Mandamos que o Mestre-Escola, quando lhe fôr entregue o dito selo em Cabido receba juramento que não selará nem notará alguma senão aquelas que o Cabido, mandar escrever ou selar e depois de notadas, antes de se selarem, se lerão em cabido e o dito juramento se escreverá no livro dos Acordos e o assinará o dito Mestre-Escola ou pessoa que ficar em seu lugar».

Nas Constituições do Bispado lê-se: «A Dignidade de Mestre-Escola foi instituída nas Sés para ensinar assim Gramática, como Canto-chão, e que para isto se havia de prover em pessoa idónea e suficiente para satisfazer às ditas obrigações: mas porque o Sagrado Concílio Tidentino lhe dá faculdade para o poderem fazer por outra pessoa, ou pessoas idóneas para ensinarem Latim e Canto, q. serão por nós aprovadas, e quando na apresentação delas haja descuido ou falta, se guardará o que dispõe o S. Concílio Tridentino, como também na eleição do lugar, em q. as ditas lições se hão de ler, q. a nós e a nossos sucessores pertence» (17).

Mestres - Escolas da Sé de Faro

1. Dr. Diogo dos Santos Trancoso (era em 1632).
2. João de Carvalho (? — + 1645).
3. Francisco Vieira Bernardes. (Foi antes de 1649).
4. Carlos Jassen (1667 a 1676).
5. Henrique Jassen (coadjutor em 1671) + 1672).
6. Dr. António Luiz de Carvalho (1676-1701).
7. Bartolomeu de Gárfias (1701 — + 1747). Acumulou com 1 conesia em 1716.

17 — Livro III, Cap. 96, pág. 342.

Digitalizada com CamScanner

8. Licenciado Francisco de Gárfias Torres (coadj. 1736, efect. 1747 — ren. 1781 — + 1785).
9. Manuel Viegas Esperança (coadj. 1781 — efect. 1785 — ren. 1822 — + 1833).
10. José de Brito Macedo (coadj. 1822 — efect. 1833 — + 1847).

Vasculhando os Acordãos Capitulares encontramos algumas notas que aqui inserimos. Em 14-I-1623, houve uma petição do Bispo para que obrigasse o Mestre-Escola a dar Mestre aos Moços do Coro conforme a obrigação do seu benefício».

Em 8-VIII-1731, o Cabido deliberou que, quando não etivesse presente o M. Escola, emendasse os erros do Coro quem estivesse presidindo.

Em 31-XII-1737, que «o Sr. Mestre-Escola pusesse **logo** Mestre de Latim aos Meninos do Côro, que os ensinasse de manhã e à tarde, como sempre se fizera na Sé». O Mestre-Escola era Bartolomeu de Gárfias.

Parece que não havia da parte destes Dignidades muito empenho em satisfazer esta obrigação do seu benefício pois, em 5-III-1772, os rapazes do Côro fizeram um requerimento a queixar-se de não terem Mestre que os ensinasse. O Cabido ordenou ao M. Escola, então o Licenciado Gárfias Torres, que, dentro de 15 dias, pusesse Mestre aos rapazes, tanto mais que o havia comodamente na cidade. Era o Mestre João dos Santos, a cuja casa iriam, se o M. Escola não desse providências, pagando o Cabido as lições à conta do seu benefício.

5 — TESOUREIRO - MOR

Em latim — **Thesaurarius.** (O guarda dos tesouros).

D. Fernando Martins Mascarenhas escreveu assim na **Visita:** «Ofício de Tesoureiro e Sub-Tesoureiro. «51. O Tesoureiro dirá a Missa da Terça de Nossa Senhora das Candeias e de quinta-feira de Endoenças e de diá de Nossa Senhora de Setembro (Natividade de N. Senhora, a 8) e capitulará das primeiras vésperas até às segundas inclusive. Ao dito Tesoureiro pertencem as chaves e arcas da Igreja e todas as cousas necessárias ao serviço dela. Capas, vestimentas, pálios, panos de armar, frontais, toalhas, prata, castiçais, livros, cetros, maça do Cabido e todos os mais ornamentos dos Altares e ter com grande recado e limpeza as relíquias santas e assim o bago Pastoral e a Mitra e todas as insígnias episcopais. As quais cousas lhe devem todas ser entregues por inventário em o qual se fará termo de entrega assinado pelo dito Tesoureiro e se porá no cartório em bom recado e toda a prata se pesará e o peso dela se declarará e carregará no dito inventário, e nas festas em que abaixo mandamos juncar, rosmaninhar e espadanar a Igreja, o dito Tesoureiro proverá a Capela-Mor dás ditas cousas como sempre se costumou».

«52. O dito Tesoureiro é obrigado pelo estatuto a ter dois sacristães (sub-tesoureiros ou tesoureiros menores) que suficientemente sirvam os ditos encargos de seu benefício e concertem os altares e acendam velas e candeias como se costuma fazer, e tenham os círios prestes para o altar e as candeias para o coro com abastança e o incenso nas festas que hão de ser incensadas e ornamentos da Igreja, toalhas, cortinas e panos de ca-

Digitalizada com CamScanner

lices, alvas, amitos, e corporais mui bem lavados e as vestimentas limpas. Mandamos que tudo cumpram assim conforme a obrigação que tem pelos estatutos **Auctontate Apostolica,** dos quais um seja de Ordens Sacras, e assim mais é obrigado pelos seus Tesoureiros a tanger os sinos a seus tempos e repará-los de cordas e as alâmpadas de mechas conforme ao estatuto».

A seguir legisla sobre o tanger dos sinos, evidentemente de forma diferente à que presentámos no Capítulo III, porque os sinos eram menos. Mas termina esse decreto de Visita por estas palavras: «E o Tesoureiro será obrigado a dar o treslado desta Visitação aos sub-tesoureiros para saberem como hão de tanger, porque não se guardando assim o Chantre poderá multar os sacristães por cada vez em um tostão do seu ordenado para a Fábrica da Sé, o qual se tomará ao Tesoureiro de seus benesses para que o desconte».

«54. E quanto ao fazer sinal pelos defuntos guarde-se o costume desta Igreja. Mas quando alguma pessoa mandar fazer mais dobres dos necessários e ordinários, será consultado o Presidente e o Tesoureiro. Mas de noite nunca se farão mais de três dobres às Ave-Marias; e isto não se entenderá nos Dignidades e Cónegos porque se tangerá como eles ordenarem em seus testamentos ou parecer a seus testamenteiros».

«55. E assim é obrigado em todas as horas mandar acender duas velas pequenas e na Missa duas velas grandes e nas Vésperas. E nas festas de Nosso Sr. e Nossa Sr.ª e Apóstolos mandará pôr quatro velas grandes a Missa e a Vésperas; e em todos os dias de guarda em dizendo **Sanctus** duas tochas conforme ao costume dos dias solenes. E mandamos que em todas as Missas da terça da semana haja tochas de um pavio desde Sanctus até se levantar o Cálix, as quais trarão os Moços do Coro e serão à custa da Fábrica diferenciadas das do Tesoureiro que servem aos Domingos» ([18]).

«56. É mais obrigado o Tesoureiro a dar candeias para o côro em abastança as quais entregará ao sub-chantre. E assim é obrigado a dar vinho e hóstias em abastança para todos os que na Sé houverem de celebrar. e encomendamos-lhe que seja tal qual convém para tão alto sacrifício. E outrossim tem obrigação pelo estatuto de dar o incenso necessário para os Domingos e festas e por cada vez que faltar o escrivão das fautas, sob pena de excomunhão, lhe tomará um tostão de seus benesses, que se dará à Confraria do Santíssimo Sacramento».

«57. E assim é mais obrigado o dito Tesoureiro mandar prover as pias de toda a água necessária e mandar varrer o côro e a Capela-mor e enramá-la e juncá-la nos dias de festas e mandar coser e consertar todas as capas e ornamentos da Igreja e lavar as alvas e toalhas e toda a mais roupa da Igreja e lavar os castiçais; mas o **mordomo da obra** será obrigado a pagar a quem lavar e coser as cousas sobreditas. Mas os sacristães serão obrigados a lavar **por sua mão** os corporais e sanguinhos e o mordomo da obra lhes dará o sabão necessário; e a capela-Mor e o côro serão obrigados a varrer cada vez que o Chantre mandar».

«58. E assim serão mais obrigados a armar á Sé e sepulcro na Se-

---

18 — Nos últimos tempos do funcionamento do Cabido, havia junto aos degraus duas tochas, constantemente, com este fim.

Digitalizada com CamScanner

mana Santa e levar a cruz em todas as procissões e acompanhamentos de defuntos e assim a levar os Óleos Santos às Unções e acompanhar o Cura nos baptismos; e depois de entrarem na Sé e se começarem os ofícios divinos não andarão sem sobrepeliz; e a obra (a Fábrica) mandará comprar duas sobrepelizes que estarão na sacristia para quando forem necessárias; e assim será obrigado a mandar buscar palmas pelos Ramos e ter os altares muito limpos, vestimentas muito bem dobradas e galhetas muito bem lavadas; e assim concertarão as alvas aos sacerdotes que houverem de celebrar. E mandamos muito a todos os Dignidades, Cónegos e Beneficiados da Sé que tenham muito cuidado de dobrar e tratar com muita limpeza os ornamentos com que celebram de modo que não haja nisso desconcerto e se algum não o fizer e fôr nisso notavelmente descuidado, no-lo farão saber para provermos como fôr serviço de N. Sr.».

«60 Tanto que se começar a cantar a terça no côro nos Domingos e festas de guarda não se dê mais a nenhum dignidade nem cónego nem outra pessoa guisamento para dizer Missa. E particularmente mandamos ao Tesoureiro que assim o faça cumprir aos seus sacristães sob pena por cada vez que nisso houver desordem mandamos ao Presidente que lhe faça pôr esse dia a descontar. E se algum dignidade ou beneficiado da Sé fôr à sacristia tomar os ditos ornamentos com o poder de sua pessoa depois de começada a terça terá de pena em sua pessoa sentença de excomunhão **ferenda** e o havemos por condenado em dois dias a descontar. E assim mandamos aos sacristães que, enquanto estiverem às Matinas não deem guisamento a beneficiado algum da Sé sem primeiro irem ao Côro e saberem do Presidente ou Chantre se vão com licença para dizer Missa, aos quais mandamos que nunca a dêem salvo ficando o Côro bem acompanhado, e em alguns dias em que haja pregação e pareça que não poderão todos dizer Missa enquanto se correr a Prima; e os que ficarem por dizer Missa aos Domingos e festas lhes não darão guisamentos senão acabado o evangelho».

«61. Mandamos em virtude da Obediência e sob pena de excomunhão **ipso facto incurrenda** que nenhuma pessoa do Cabido, nem Tesoureiro, nem Vigário Geral, possa emprestar ornamentos da Sé nem capas para fora dela, visto como se tratam muito mal e se tem tanta falta deles. E assim mandamos sob a mesma pena aos ditos Tesoureiros ou Sacristães que o não dêem a pessoa alguma salvo quando o Cabido ou seus beneficiados fôr oficiar às ermidas anexas à Nossa Sé».

Que as coisas nem sempre funcionavam bem, o que é próprio da condição humana, mostra-o um decreto de Visita de D. Ignácio de Santa Teresa ([19]).

«17. Também se nos fez queixa que os Sacristães não cuidam na limpeza e asseio da Igreja, a que são obrigados, conforme os livros antigos, levando por este motivo os benesses; e que o sineiro cobra os sinais dos defuntos e os repiques dos Meninos, os quais pertencem à Fábrica e os sinais que é obrigado a fazer grátis conforme as Visitas os não quer fazer sem lhe pagarem alguns: Mandamos que tudo se emende e reduza à sua devida forma, o que cometemos aos R.^{os} Tesoureiro Mor, Cónego Magistral e Fabriqueiro. E porque os depósitos dos defuntos prejudicam a

19 — Visita de 1742.

Digitalizada com CamScanner

Com.de dos Benef.os da Sé e a da St.ª Casa da Misericórdia, temos ordenado que nenhum dos nossos Ministros, a quem competir, conceda licença para os ditos depósitos, sem se satisfazer ou depositar a esmola do acompanhamento das 2 ditas Comunidades».

Tesoureiros - Mores da Sé de Faro

1. Bernardo da Fonseca (era em 1616 —?) (20).
2. Manuel Botelho e Vasconcelos (? — + 1655).
3. Fernão Cabral (1631 - 1666?).
4. Salvador de Araujo (1666? - 1676).
5. José Gonçalves de Moura Machado (1676 — ren. — 1701).
6. Manuel da Costa e Vasconcelos (1701 - 1702).
7. D. João Mas Quaresma (1702 - 1704).
8. Manuel de Oliveira da Rocha (1704 — ren 1738 — + 1761);
9. João José Baptista de Oliveira (coadj. 1738 — efect. 1761 — ren. 1784 — + 1791).
10. Francisco de Paula Barros e Vasconcelos Freire (coadj. 1784 — efect. 1791 — ren. 1819 — + 1820).
11. João Carlos Maria Pereira Carvalhal e Vasconcellos (coadj. 1819 — efect. 1820 — + 1845). (21).

Através dos livros capitulares, vamos ver algumas notas interessantes sobre esta Dignidade e seus numerosos ofícios.

No Acórdão de 19-XII-1715, resolveu-se que o Tesoureiro Mor possa despedir os dois Tesoureiros (a quem paga à sua custa) e nomear novos mas com aprovação do Cabido. Que o Cabido possa também despedir, mas quem nomeia depois é o Tesoureiro Mor e o Cabido aprova». Esta faculdade foi renovada no Cabido de 4-6-1727, havendo protestos vários contra ela. A questão foi levada a Évora e foi resolvida a favor do Tesoureiro Mór.

Em 20-XII-1738 mandaram-se entregar ao Tesoureiro Mor 2 ramalhetes de prata, que constavam de 2 peças cada um — jarras e palmas, mandadas fazer pelo Arcediago de Lagos em cumprimento de um legado do Cónego Magistral, Dr. Jerónimo de Almeida Monteiro. O legado era de 110 mil réis e os ramalhetes custaram 109, Com os 10 totões que sobraram mandou o Arcebispo buscar a Lisboa umas carneiras vermelhas lavradas e umas bolsas forradas de baeta para se meterem os ramalhetes... Que não se emprestassem para fora da Sé com pena de um mês a descontar.

A 16-X-1743, recordou-se que era obrigação do T. Mor o conserto dos ornamentos e lavagem de roupa.

Resolução de 19-I-1746: «Que se ponha a descontar o Sr. Tesoureiro Mor todas as vezes que o sineiro não der os dobres da obrigação. Quando se fizer ofício por qualquer senhor da Comunidade, seja em que tempo for, ainda naqueles que mandarem fazer os herdeiros, se lhe tocarão todos os sinos e ainda o sino grande».

O n.º 9 da nossa lista propôs em cabido, a 2-III do mesmo ano que, por livrar-se de contendas com o Rev.mo Cabido queria ceder-lhe a regalia

20 — B. Lopes, Memórias, pág. 375.
21 — Era minorista e sobrinho do precedente. Morreu repentinamente.

Digitalizada com CamScanner

de nomear Tesoureiros, dando a importância dos seus ordenados, como também a importância das mais despesas de cera, hóstias e vinho, ficando com este cuidado o Rev.mo Cabido». A proposta foi esta: «o T. Mor daria a 4.ª parte do rendimento da sua prebenda, entrando não só dinheiro e frutos, mas aniversários, cera e falhas. e para que o Cabido pudesse fazer prevenção dos géneros nos seus tempos mais cómodos e satisfazer os ordenados que lhe parecesse convir, ele consentia que na folha, que se fizesse em cada mês, se pusesse a Fábrica da Sé com 6 mil réis, ficando a ele, Tesoureiro Mór 18 mil réis, assim como se fazia a repartição da Prebenda do Arcediago de Tavira com o Prior de Silves. Aceitarám ao T. Mor a demissão da dita regalia e nomeação por ser muito conveniente ao Cabido ficar com poder de nomear Tesoureiros à sua eleição e expulsá-los, quando lhe parecesse.

Foi o Tesoureiro Mor João José Baptista de Oliveira o escohido para ir visitar o Bispo eleito do Algarve Mons. André Teixeira Palha ([22]).

Com a Bula «Ad Ecclesiarum» que D. Francisco Gomes do Avelar obteve e executou e que apresentaremos no lugar próprio, foi largamente afectada a Dignidade de Tesoureiro Mor que, além de pagar para a Fábrica a taxa que pagavam todas as outras prebendas perdeu a segunda prebenda que tinha com destino a despesas da mesma Fábrica. Até à primeira vagatura desta Dignidade ficava o actual ocupante obrigado às despesas costumadas. Logo que vagasse, o sucessor ficaria desonerado dessas despesas. Isto deu questão entre o Cabido e o Bispo, como em seu lugar veremos.

Esta Dignidade, pela remodelação do **quadro** da Catedral decretada pelo governo em 1860, segundo resposta do Bispo e Cabido de então, **desapareceu.** Não foi extinta conònicamente. Simplesmente. se **diluiu**... Estava então vaga e não teve quem a defendesse!

Em face do cânon 392 do Código do Direito Canónico, perguntamos se foi válido aquele estabelecimento do **quadro.** Ao menos a Santa Sé teria sido solicitada a **sanar** a resolução dum Governo secular, com a anuência dum Bispo e dum Cabido **acomodatícios?**

6 — ARCEDIAGO DE TAVIRA

Dizem as **Visitações:** «Do Arcediago de Tavira. «66. O Arcediago de Tavira dirá a Missa da terça de Nossa Senhora de Março (Anunciação, a 25) e da Visitação e capitulará das primeiras Vésperas até às segundas inclusive».

A prebenda desta Dignidade era onerada com uma pensão ao Santo Ofício de Évora ([23]).

---

22 — Ac. de 11-IX-1782.
23 — Provisão de D. F.co Gomes executando o Breve «Ad Ecclesiarum». Reg. da Câmara Episcopal.

Digitalizada com CamScanner

Arcediagos de Tavira da Sé de Faro

1. Afonso Pinto (— até 1688).
2. Francisco da Costa de Oliveira (1688-1693).
3. D. José da Gama (1693-1696).
4. João Ribeiro Ferreira (1695 —renunciou 1696).
5. António Lopes Ribeiro (1721 — ren. 1749 — + 1750).
6. António Luís Cordes de Aguiar (coadj. 1749 — efect. 1750 — + 1790).
7. Gaspar Limpo Leytão de Aguiar (1793 — ren. 1816 —?).
8. João Coelho de Carvalho (1816 —?).

Esta Dignidade e a seguinte dá vontade de as chamar «ornamentais». É que, além das funções comuns a qualquer outro Cónego, nada tinham de específico. E realmente três Arcediagos eram demais para um Cabido. Também foi esquecida no novo quadro e, como estava vaga na altura, desvaneceu-se...

7 — ARCEDIAGO DE LAGOS

O que dele diz D. Fernando Martins Mascarenhas: «67. O Arcediago de Lagos dirá a Missa da terça do dia da Cruz de Maio (3) e dia de Nossa Senhora das Neves e capitulará das primeiras vésperas até às segundas inclusive».

Arcediagos de Lagos da Sé de Faro

1. Domingos Vilella de Munca (? — 1626).
2. Baltazar Teixeira Cabral (1626 — + 1669).
3. Hierónimo de Sousa (1669 — r. em 1675?).
4. Diogo de Figueiredo Mascarenhas (1676-1696).
5. D. José da Gama (1696 — ren. 1707) no seguinte:
6. Silvestre da Costa Perestrelo (coadj. 1707 — + 1734).
7. João Baião Pereira (coadj. 1735 — + 1747) ([24]) .
8. Luiz Affonso de Vasconcellos e Queiroz (1747 — ren. 1780 — + 1781).
9. António Leitão de Aguiar Guerreiro (coadj. 1780 — efect. 1781 — ren. 1818 — + 1819).
10. Joaquim Christovão Ramalho Ortigão (coadj. 1818 — efect. 1819 —?) ([25]).

---

24 — Está sepultado à porta da Sé. Para a leitura desta e das outras sepulturas da Sé ver «Anais do Município de Faro», n.º XI, 1981 — artigo «Inscrições Antigas e Modernas da Cidade de Faro».

25 — Em 1863 ainda era vivo e o Cabido resolveu escrever-lhe, «porque não cumpria com a sua residência coral». Devia estar bastante velho.

Digitalizada com CamScanner

ÍNDICE

SECÇÃO OFICIAL

Assembleia, Câmara e Conselho 7
Plano de Actividade para o Ano de 1982 13
Efemérides de 1982 53

SECÇÃO CULTURAL

CIDADE

A Catedral do Algarve e o seu Cabido Sé em Faro — por José António Pinheiro e Rosa 63
O antigo Instituto Alemão de Faro, por Eberhard Axel Wilhelm 235
Farenses Ilustres 245

BIBLIOTECA MUNICIPAL

Livros do Século XVI existentes na Biblioteca Municipal de Faro — por J. A. Pinheiro e Rosa 253

OUTROS ESTUDOS

Algumas notas sobre o Algarve no Século XIII — pelo Dr. José Pedro Machado 267
A Universidade do Algarve — por Eberhard Axel Wilhelm 279
Apontamentos para a História das Fortificações do Reino do Algarve — O Mapa das Fortificações do Algarve Desenhado por José Sande Vasconcelos — por Carlos Pereira Callixto 295

Digitalizada com CamScanner